



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Elizabeth Luriko Sakai Santos - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos:
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida - Interino
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lillian da Silva Monteiro - interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

DECRETO Nº 3574 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", da MAJ QOPMA ANDREA NÚBIA DE OLIVEIRA COUTINHO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0371.0001/2024-CORREG/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", a **MAJ QOPMA Andrea Núbia de Oliveira Coutinho**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de **MAJ PM**, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8369, de 14/03/25

Protocolo 94275

DECRETO Nº 3578 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.0617/2025 GAB-SEED**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Edilene Santos Abreu**, Secretária Adjunta de Apoio à Gestão, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento da titular, no dia 14 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8369, de 14/03/25

Protocolo 94276

DECRETO Nº 3590 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0387.0001/2025 - 2BPM/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Estado do Amapá Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Art. 1º Licenciar, a pedido, a **SD QPPMC Thamis Freitas dos Santos Oliveira**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e inciso I, alínea “a” do § 1º, do art. 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94277

DECRETO Nº 3591 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0252.2482.0001/2025 - CGMM/EEPAM/PMAP**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 6540**, de 25 de novembro de 2013, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5.599**, de 25 de novembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“SD PMAP Vanderli Braga Nunes”

Leia-se:

“SD PMAP Wanderli Braga Nunes”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94279

DECRETO Nº 3592 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 2º, inciso I, alínea “g”, do Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0631.1913.0003/2024 - CHC/CBMAP**, e

Considerando a necessidade de galardoar personalidades militares e civis que, no exercício de suas funções e/ou atividades, realizaram ação destacada e eficaz em prol da comunidade amapaense e ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá;

Considerando, ainda, que a Medalha do Mérito “Tenente José Alves Pessoa”, instituída pelo Decreto nº 0597, de

05 de março de 2018, publicado no D.O.E nº 6634, de 05 de março de 2018, tem esta destinação,

RESOLVE:

Conceder a **Medalha do Mérito “Tenente José Alves Pessoa”** às Personalidades Militares e Civis abaixo relacionados, alusiva à promoção de 15 de novembro de 2024:

MAJ QOCBM TAYANY TALYNY PEREIRA NUNES
MAJ QOABM HARLEY DAVIDSON CORDEIRO

PANTOJA

CAP QOCBM ALEX CARVALHO GAMA
CAP QOCBM LUANA PIRES NEGRÃO DE ARAÚJO
SUBTEN QPCBM ANA CECÍLIA BARBOSA DE
CANTUÁRIA

1º SGT QPCBM ANDRESSA OLIVEIRA RODRIGUES
CB QEPBM MARIA JOANA DA COSTA DE SOUZA
SD QPCBM ÁDAMOS GABRIEL PORTO SILVA
ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
PATRICK PHILIFE

SD QPCBM LYVIA MONYQUE DOS SANTOS NOLETO

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94280

DECRETO Nº 3593 DE 17 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 88.039.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 88.039.000,00 (oitenta e oito milhões e trinta e nove mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento - Interino

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						60.000
04.122.0006.2003 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEAD						60.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	60.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						87.979.000
12.122.0006.2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO						18.291.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	18.291.000
12.361.0020.2200 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL						38.003.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	38.003.000
12.361.0020.2211 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						24.285.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	24.285.000
12.362.0020.2215 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS.						7.400.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	7.400.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						87.979.000
12.122.0006.2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO						18.291.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	18.291.000
12.122.0006.2054 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS.						62.288.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	62.288.000
12.362.0020.2215 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS.						7.400.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	7.400.000
51101 - SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL						60.000
18.541.0065.2318 - REALIZAR CONVÊNIOS COM CLÍNICAS VETERINÁRIAS						50.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
18.542.0065.1030 - REALIZAR INICIATIVAS PARA A CAUSA ANIMAL						10.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000

Protocolo 94281

DECRETO Nº 3594 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 153, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014, considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0096.0202.0001/2024 - DP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a cessão, para o Ministério Público Estadual, do **3º SGT QPPMC Dewis Pinto Martins**, da Polícia Militar do Estado do Amapá, para ocupar cargo em comissão no referido órgão ministerial.

Art. 2º São considerados no exercício de função de natureza militar, com encargos previsto na legislação específica, os militares estaduais da ativa cedidos ao Ministério Público Estadual, nos termos do art. 21, § 1º, item 13, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94282

DECRETO Nº 3595 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do SD QPPMC SAMIR CHAVES ABOU EL HOSSON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, c/c o Parecer da PGE nº 331/2021, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0415.0902.0014/2024-DP/DML/SM/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva

Remunerada - RR, "EX-OFFÍCIO", o **SD QPPMC Samir Chaves Abou El Hosson**, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019 e Decreto nº 9.324, de 02 de abril de 2018, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94283

DECRETO Nº 3596 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Reforma, "Ex-Offício", do **SUBTEN QEPBM RICHARLE DO NASCIMENTO DOS SANTOS**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço de Bombeiro Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0659.0989.0003 /2024-CSAU-DPM/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, "EX-OFFÍCIO", o **SUBTEN QEPBM RR Richarle do Nascimento dos Santos**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço Bombeiro Militar, podendo prover meios de subsistência, pela Junta Pericial Superior de Saúde Bombeiro Militar nº 004/2024, em 02 de maio de 2024 e submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 003/2024, c/c os arts. 116, inciso II e 118, inciso V, § 7º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º O militar reformado perceberá proventos inalterados correspondentes ao seu posto, qual seja, SUBTENENTE, em razão de encontrar-se em gozo de Reserva Remunerada, em cumprimento às regras constantes nos arts. 23, inciso II; 24, inciso V, § 7º e 29, da Lei nº 1.813/2014; arts. 116, inciso II e 118, inciso V, § 7º, da LC nº 084/2014, c/c o art. 24-A, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/1969.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94284

DECRETO Nº 3597 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Miraelson Coutinho Teixeira Alves** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Articulação/Secretária Adjunta de Articulação e Integração, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 1º de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94285

DECRETO Nº 3598 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1151, de 05/03/2015 e 8928, de 26/12/2024,

RESOLVE:

Nomear **John Luiz Loureiro Maciel** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Unidade de Atendimento em Alta Complexidade em Oncologia-UNACON/HCAL/SESA", **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 18 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94286

DECRETO Nº 3599 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Mariele Valente Castro**, ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula nº 0988268-5-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profº José Ribamar Pestana, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 18 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94287

DECRETO Nº 3601 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Exonerar **Geronimo Valentim Gomes** do cargo em comissão de Coordenador de CIRETRAN/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN/ Diretoria de Atendimento e Descentralização, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 18 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94289

DECRETO Nº 3602 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Nomear **Américo Pinheiro dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de CIRETRAN/ Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN/Diretoria de Atendimento e Descentralização, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 18 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94290

DECRETO Nº 3603 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Ialla Maria Ferreira Valente Albuquerque** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Secretaria Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 18 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94291

DECRETO Nº 3604 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Rogério Oliveira Xavier** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Assessoria de Secretariado Executivo do Governador, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 18 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94292

DECRETO Nº 3605 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Cleilson da Cunha Pessoa** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Subprocuradoria-Geral, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 10 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94293

DECRETO Nº 3606 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 1904, de 18/04/22,

R E S O L V E :

Exonerar **Elcilene de Sousa Oliveira** do cargo em comissão de Assessor Técnico, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 18 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94294

DECRETO Nº 3607 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 1904, de 18/04/22,

RESOLVE:

Nomear **Suélien Sousa da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 18 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94348

DECRETO Nº 3608 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018 e 3156, de 23 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Exonerar **Sandy Taynara Maia dos Santos** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Núcleo de Gestão Administrativa/ Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 18 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94296

DECRETO Nº 3609 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018 e 3156, de 23 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Exonerar **Waldeniza Andrade de Oliveira** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Vale Transportes/ Unidade de Vale Transportes/ Núcleo de Folha de Pagamento/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 18 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94297

DECRETO Nº 3610 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46,

da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0033, de 04/01/16 e 8928, de 26/12/24,

RESOLVE:

Exonerar **Luisi Maria Pena da Costa** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto **“Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”**, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 18 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94298

DECRETO Nº 3611 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018 e 3156, de 23 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Nomear **Douglas Zoccoli Padilha** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Núcleo de Gestão Administrativa/ Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 18 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94299

DECRETO Nº 3612 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018 e 3156, de 23 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Nomear **Sandy Taynara Maia dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos Administrativos e Cooperativos/Núcleo de Contratos e Compras/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 18 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94300

DECRETO Nº 3613 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018 e 3156, de 23 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Nomear **Monica Leila Teles Damasceno Gaia** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Vale Transportes/Unidade de Vale Transportes/Núcleo de Folha de Pagamento/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 18 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94301

DECRETO Nº 3614 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018 e 3156, de 23 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Nomear **Luisi Maria Pena da Costa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 18 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94302

DECRETO Nº 3615 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Andre Felipe Muniz Reis** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Pesquisa de Preço/Coordenadoria de Gestão de Compras e Contratações, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 18 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94303

DECRETO Nº 3616 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", da MAJ QOPMA JACQUELINE CRISTINE DA SILVA RAMOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), em consonância com a Lei nº 1813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0403.0376.0010/2024 - AJUD/DES/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", a **MAJ QOPMA Jacqueline Cristine da Silva Ramos**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c o arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94304

DECRETO Nº 3617 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do SD QPPMC JOÃO EVARISTO AVELAR GONÇALVES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nº 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, c/c o Parecer da PGE nº 331/2021, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0415.0902.0001/2025 - DP/DML/SM/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, "EX-OFFICIO", o **SD QPPMC João Evaristo Avelar Gonçalves**, pertencente ao Quadro de Servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019 e Decreto nº 9.324, de 02 de abril de 2018, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94305

DECRETO Nº 3618 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFICIO", do SD QPPMC ELSON DAMASCENO RAMOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso II, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nº 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, c/c o Parecer da PGE nº 331/2021, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0415.0902.0002/2025 - DP/DML/SM/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, "EX-OFFICIO", o **SD QPPMC Elson Damasceno Ramos**, pertencente ao Quadro de Servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019 e Decreto nº 9.324, de 02 de abril de 2018, sendo-lhe

assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94308

DECRETO Nº 3619 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFICIO", da 2º TEN QOPMA ELIZANGELA SOUZA DA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), em consonância com a Lei nº 1813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0464.0004/2025 - 8BPMIDARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", a **2º TEN QOPMA Elizangela Souza da Silva**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/14, c/c o art. 24-G, do Decreto Lei nº 667/1969, e o art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94311

DECRETO Nº 3620 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Josenil Pinheiro Neto** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Laranjal do Jari/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 18 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94312

DECRETO Nº 3621 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Josenil Pinheiro Neto** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Núcleo de Laranjal do Jari/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 18 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94313

DECRETO Nº 3622 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

R E S O L V E :

Nomear **Lorenzo Nei Sá Feio** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 18 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94314

DECRETO Nº 3623 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.650, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Nomear **Yuri Alexandre Souza da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, **Código FGS-3**, da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, a contar de 18 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94315

DECRETO Nº 3624 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 6º, incisos I a IV e 7º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, *caput*, e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0985P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Jose Arquias Mendes de Leão**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Pericial, Classe "Especial", Padrão IV, Matrícula nº 0031072-7-01, lotado na Polícia Técnico-Científica do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94316

DECRETO Nº 3625 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.0603R1-AMPREV**, e

Considerando a Portaria nº 1253/2023-SEAD, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor Classe "C2", Padrão 19, para Classe "C2", Padrão 20,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 9002**, de 21 de novembro de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.045**, de 21 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Elba Oliveira Pinheiro da Fonseca**, ocupante do cargo de Provimto Efetivo de Professor, Classe “C2”, **Padrão 19**, Matrícula nº 0043404-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Elba Oliveira Pinheiro da Fonseca**, ocupante do cargo de Provimto Efetivo de Professor, Classe “C2”, **Padrão 20**, Matrícula nº 0043404-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94317

DECRETO Nº 3626 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.0168R1-AMPREV**, e

Considerando a **Portaria nº 0379/2024-SEAD**, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor Classe “C2”, Padrão 20, para Classe “C2”, Padrão 21,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 4675**, de 06 de junho de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.178**, de 06 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Joana Morais da Silva**, ocupante do cargo de Provimto Efetivo de Professor, Classe “C2”, **Padrão 20**, Matrícula nº 0041607-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Joana Morais da Silva**, ocupante do cargo de Provimto Efetivo de Professor, Classe “C2”, **Padrão 21**, Matrícula nº 0041607-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94318

DECRETO Nº 3627 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.2241R1-AMPREV**, e

Considerando as **Portarias nºs 678/2028 e 0138/2009-SEAD**, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor Classe “A”, Padrão 11, para Classe “A”, Padrão 15,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 1961**, de 29 de maio de 2009, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4.506**, de 29 de maio de 2009, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria do Carmo Marinho de Araujo**, ocupante do cargo de Professor, Classe “A”, **Padrão 11**, Matrícula nº 249726, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria do Carmo Marinho de Araujo**, ocupante do cargo de Provimto Efetivo de Professor, Classe “A”, **Padrão 15**, Matrícula nº 249726, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94319

DECRETO Nº 3628 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0070.1294.0007/2024**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Gilmara Cristina Maciel Ferreira de Aragão**, do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0061868-3-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 10 de novembro de 2023, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94320

DECRETO Nº 3629 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0308.0624.0002/2025**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Jessika Pamplona Mendes** do Cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0981618-6-01, Grupo Polícia Penal, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no Instituto de Administração Penitenciária do Estado - IAPEN, a contar de 27 de fevereiro de 2025, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94321

DECRETO Nº 3630 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0308.0624.0001/2025**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Jullie Maelli Jesus de Lima**, do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Social Penitenciário, Matrícula nº 0106687-0-01, Grupo Penitenciário, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, a contar de 15 de janeiro de 2025, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94322

DECRETO Nº 3631 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.5593/2024**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 1760**, de 21 de maio de 2010, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4743**, de 21 de maio de 2010, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Cadastro nº 847143”

Leia-se:

“Matrícula nº 0083700-8-01”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94323

DECRETO Nº 3632 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do **Ofício nº 150101.0076.0531.0189/2025 GABINETE-SEPLAN**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 2744**, de 20 de fevereiro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.355**, de 20 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Ednalva Pimenta Quintas”

Leia-se:

“Edinalva Pimenta Quintas”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94325

DECRETO Nº 3633 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do **Ofício nº 150101.0076.0531.0188/2025 GABINETE-SEPLAN**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 2727**, de 20 de fevereiro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.355**, de 20 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Kátia da Silva Loureiro”

Leia-se:

“Kátia da Silva Loureiro do Nascimento”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94326

DECRETO Nº 3634 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 260101.0076.1975.0528/2025 GABINETE-SEMA**,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 2284**, de 10 de fevereiro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.347**, de 10 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94327

DECRETO Nº 3635 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.0206/2025 GAB-SEGOV**,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito os **Decretos nºs 2820 e 2821**, de 24 de fevereiro de 2025, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.357**, de 24 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94328

DECRETO Nº 3636 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0020.0277.0015/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo 6007394-55.2024.8.03-0001 (PJe), que tramita perante o 3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

R E S O L V E :

Art. 1º Reenquadrar, **Leila Adriana de Moraes Failache**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 4621 - GEA, de 04 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 4853, que promoveu a servidora da Classe “A” para a Classe “C” e, do mesmo modo, tornar nulo o ato do Decreto nº 3162, publicado no DOE nº 5481, de 05 de junho de 2013, que promoveu a servidora da Classe “C” para a Classe “D”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Leila Adriana de Moraes Failache**

Nº do Processo: 0007.0020.0277.0015/2025

Cargo: Professor

Cadastro: 0085952-4-01

Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível - II (Especialização) Para Classe A, Nível - III (Especialização)

Protocolo 94329

DECRETO Nº 3637 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0112.2025-PRESID**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 04 de maio de 2025, os termos do Decreto nº 4272, de 04 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7911, de 04 de maio de 2023, que dispõe sobre a cessão, com ônus para o Estado, da servidora **Janaina de Carvalho Costa** para o Senado Federal.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94330

DECRETO Nº 3638 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.5490/2025**,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provedor Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969755-1-02, ocupado pelo servidor **Afonso Ferreira Ávila**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC, a contar de 03 de janeiro de 2025, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitido enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 03 de janeiro de 2028, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá, de acordo com o art. 9º, inciso I, também da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94331

DECRETO Nº 3639 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do 2º TEN QEOPM ERIVAM ALVES DE LIMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), em consonância com a Lei nº 1813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0464.0009/2024 - 8BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **2º TEN QEOPM Erivam Alves de Lima**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813 de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94332

DECRETO Nº 3640 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do SD QPPMC ALVARO SOUZA DA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso II, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nº 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, c/c o Parecer da PGE nº 331/2021, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0415.0902.0008/2024 - DP/DML/SM/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, “EX-OFFÍCIO”, o **SD QPPMC Alvaro Souza da Silva**, pertencente ao Quadro de Servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019 e Decreto nº 9.324, de 02 de abril de 2018, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94333

DECRETO Nº 3641 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do SD QPPMC CARLOS ALBERTO SILVA E SOUZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no

Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso II, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nº 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, c/c o Parecer da PGE nº 331/2021, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0415.0902.0013/2024 - DP/DML/SM/PMAP,**

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, "EX-OFFICIO", o **SD QPPMC Carlos Alberto Silva e Souza**, pertencente ao Quadro de Servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019 e Decreto nº 9.324, de 02 de abril de 2018, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94334

DECRETO Nº 3642 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFICIO", do SD QPPMC RUY TAVARES DA COSTA NETO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso II, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nº 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, c/c o Parecer da PGE nº 331/2021, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0415.0902.0004/2025 - DP/DML/SM/PMAP,**

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, "EX-OFFICIO", o **SD QPPMC Ruy Tavares da Costa Neto**, pertencente ao Quadro de Servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019 e Decreto nº 9.324, de 02 de abril de 2018, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94335

DECRETO Nº 3643 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do 2º TEN QOPMA ADILSON SOARES BENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), em consonância com a Lei nº 1813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0391.0464.0006/2024 - 8BPM/DARH/PMAP,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o **2º TEN QOPMA Adilson Soares Bento**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; c/c o arts. 53, §§1º, 2º e 3º; inciso IX; 113, inciso I e 114, inciso I, da Lei Complementar nº 0084/2014, em consonância com os arts. 19, inciso I e 21, § 2º, da Lei nº 1.813/2014; c/c o art. 24-A, inciso I, alínea "b", do Decreto-Lei nº 667/1969 e o art. 11, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, c/c o art. 10, inciso II, do Decreto Lei 11.002/2022, calculados proporcionalmente sobre o subsídio de **2º TEN PM**, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94336

DECRETO Nº 3644 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFICIO", do 2º TEN QOPMA JURAMILDO DOS SANTOS CORRÊA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), em consonância com a Lei nº 1813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0464.0001/2025 - 8BPM/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o **2º TEN QOPMA Juramildo dos Santos Corrêa**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94337

DECRETO Nº 3645 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFICIO", do SD QPPMC ADILSON MARCIO ATAIDE DE CASTRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso II, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nº 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, c/c o Parecer da PGE nº 331/2021, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0403.0902.0009/2024 - DP/DML/SM/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, "EX-OFFICIO", o **SD QPPMC Adilson Marcio Ataide de Castro**, pertencente ao Quadro de Servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019 e Decreto nº 9.324, de 02 de abril de 2018, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94338

DECRETO Nº 3646 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QOPMA ARIELSON SANTOS FAVACHO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), em

consonância com a Lei nº 1813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0464.0003/2025 - 8BPMIDARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o **2º TEN QOPMA Arielson Santos Favacho**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014, c/c o art. 24-G, do Decreto Lei nº 667/1969, e o art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94339

DECRETO Nº 3647 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0515.0001/2025 - 13BPRUIDARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, a pedido, o **SD QPPMC Rômulo Wesley da Silva Penafort**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e inciso I, alínea "a" do § 1º, do art. 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94340

DECRETO Nº 3648 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010 e o Decreto 8041, de 30 de dezembro de 2014,

R E S O L V E :

Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, pelo período de um 01 (um) ano, conforme o Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6404, de 20 de março de 2017.

Representante com Conhecimentos na Área de Trânsito
Marcos Roberto Marques da Silva

Representante com Conhecimentos na Área de Trânsito
CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94345

DECRETO Nº 3649 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Marcos Roberto Marques da Silva** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Audiências e Representações/Secretaria Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 18 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94341

DECRETO Nº 3650 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.0221/2025 GABINETE-PGE**,

R E S O L V E :

Autorizar **Thiago Lima Albuquerque**, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de

participar da audiência com o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal do TRF1, para tratar de assuntos referentes ao Estado do Amapá, no período de 23 a 25 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94342

DECRETO Nº 3651 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.0221/2025 GABINETE-PGE**,

RESOLVE:

Designar **Alexandre Martins Sampaio**, Subprocurador-Geral do Estado Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Procurador-Geral do Estado, durante o impedimento do titular, no período de 23 a 25 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94343

DECRETO Nº 3652 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a realização da Atualização Cadastral dos servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo, cargo comissionado, contratados temporários, servidores de outros entes e que estão cedidos ao Estado do Amapá e servidores federais à disposição ou cedidos ao Governo do Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.1525.0277.0151/2025- GAB/SEAD**, e

Considerando a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade aos atos administrativos realizados pelo Governo do Estado do Amapá, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas;

Considerando que é poder-dever do gestor público zelar pelos recursos públicos, bem como pela aplicação dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais devem reger a Administração Pública;

Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), em especial o seu art. 7º, inciso III, que diz: "Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses: (...) III

- pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;

Considerando, ainda, a Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), em especial o seu art. 6º, inciso III, que diz: "Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a: (...) III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso, observadas as disposições do Capítulo IV desta Lei",

DECRETA:

Art. 1º Ficam todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo, cargo comissionado, contratados temporários e servidores federais à disposição do Governo do Estado do Amapá, convocados para a Atualização Cadastral, visando implementar a política de atualização permanente de seus dados.

§ 1º A Atualização Cadastral se estende aos servidores à disposição ou cedidos, a outros órgãos e entidades da Administração Estadual ou a outro ente da Federação, aos servidores afastados e de licença de qualquer natureza.

§ 2º A Atualização Cadastral também se estende aos servidores de outros entes (Estados e Municípios) que estejam cedidos ao Estado do Amapá.

§ 3º No caso de servidores públicos dispostos no *caput* deste artigo que possuam mais de um vínculo funcional, a Atualização Cadastral deverá ser procedida em cada um dos vínculos/matrículas.

Art. 2º A Atualização Cadastral poderá ocorrer por períodos pré-estabelecidos pela administração ou anualmente no mês de aniversário do servidor.

Art. 3º A Atualização Cadastral ocorrerá na forma *online*, por meio do Portal do Servidor e aplicativo.

Art. 4º Quando a Atualização Cadastral ocorrer por período pré-estabelecido pela administração, o cronograma será regulamentado por meio de Portaria a ser emitida pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, que deverá estabelecer o período no qual o sistema estará disponível para o acesso individual dos servidores.

Art. 5º A Secretaria de Estado da Administração - SEAD será a responsável pela organização, implementação e gerenciamento da programação, bem como pela fiscalização da execução da referida atualização.

Art. 6º A Atualização Cadastral é de caráter obrigatório, devendo o servidor preencher os formulários próprios e anexar a documentação em formato digital, via upload, quando exigida nos campos específicos.

Parágrafo único. A lista de documentos para efetuar a atualização dos servidores será definida por meio de Portaria a ser emitida pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 7º O servidor que não efetivar a atualização ou não sanar as pendências identificadas na validação da atualização nos prazos determinados em normativos terá o pagamento suspenso no mês posterior ao término do prazo disponibilizado para a realização da referida Atualização Cadastral ou da resolução das pendências identificadas.

§ 1º O servidor a que se refere o *caput* deste artigo será notificado de sua situação irregular e das penalidades cabíveis através da plataforma da Atualização Cadastral, via Portal do Servidor e aplicativo, e em listagem publicada no Diário Oficial.

§ 2º O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando da regularização da atualização pelo servidor.

§ 3º Após 30 (trinta) dias de suspensão do pagamento, poderá ser procedida a abertura de processo administrativo, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, a fim de apurar a situação funcional do servidor.

§ 4º No caso de servidor que estiver afastado, cujo motivo de afastamento não gere pagamento, e que não comparecer em até 30 (trinta) dias após o término do prazo da sua Atualização Cadastral, poderá ser solicitada, pelo órgão de lotação, a abertura de processo administrativo, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 5º O servidor que em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar a Atualização Cadastral e que não possuir representante legal, deverá apresentar, ao órgão de lotação, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do período de atualização, a respectiva justificativa e documentação comprobatória.

§ 6º Na hipótese prevista no § 4º, deste artigo, o servidor deverá comparecer ao órgão de lotação, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do impedimento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 8º Fica a Secretaria de Estado da Administração - SEAD autorizada a instituir Comissão Estadual de Atualização Cadastral, que deverá, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do término da atualização, apresentar relatório final ao(à) Secretário(a) de Estado da Administração.

Art. 9º Os servidores ativos de que trata o art. 1º deste Decreto deverão atualizar seu cadastro anualmente, no mês do respectivo aniversário, conforme previsto no Art. 2º, a contar deste ano corrente, com a finalidade de promover a atualização permanente de seus dados cadastrais.

§ 1º A metodologia e a regulamentação da realização da Atualização Cadastral, a partir deste ano de 2025, será disposta em normativa a ser expedida pela SEAD.

§ 2º A Atualização Cadastral anual de que trata o *caput* deste artigo deverá ser feita nos moldes do *caput* do art. 3º deste Decreto.

Art. 10. É de responsabilidade do Processamento de Dados do Amapá - PRODAP a hospedagem, armazenagem e segurança dos dados informados, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), em especial os incisos III e IX, do seu art. 7º, bem como a Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei Federal nº 12.527/2011), em especial o Art. 6º, inciso III do mencionado diploma.

Art. 11. Os servidores públicos dispostos no *caput* do artigo 1º e seu § 1º deste Decreto responderão civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestarem no ato da Atualização Cadastral.

Art. 12. É de responsabilidade de cada órgão garantir a eficiência do processo de atualização e colaborar com a Comissão Estadual de Atualização Cadastral, apresentando relatório final das atividades realizadas no prazo estipulado em portaria.

Art. 13. Fica a Secretaria de Estado da Administração - SEAD autorizada a expedir portaria, instrução normativa e outros atos administrativos para fins de regulamentação deste Decreto.

Art. 14. Os casos omissos serão analisados e dirimidos pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revoga-se o **Decreto Estadual nº 9.763**, de 28 de dezembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94344

DECRETO Nº 3653 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 2914**, de 26 de fevereiro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.359**, de 26 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:
"a contar de 27 de fevereiro de 2025."

Leia-se:
"a contar de 06 de março de 2025."

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94346

DECRETO Nº 3654 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 2955**, de 26 de fevereiro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.359**, de 26 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Nomear **Wandel Wemerson Rodrigues Borges** para exercer o cargo em comissão de Assistente Jurídico/ Procuradoria Regional, **Código FGS-3**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.”

Leia-se:

“Nomear **Wandel Wemerson Rodrigues Borges** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico/ Procuradoria Regional, **Código FGS-3**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 06 de março de 2025.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94347

DECRETO Nº 3655 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Rafel Leão Sanches Lacerda** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/ Secretaria Adjunta de Suporte Jurídico, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 18 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94349

PORTARIA Nº 032/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DO

AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 0130, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1684.1406.0002/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome do **CAP QOPMA CHARLES JÂNIO FERREIRA MONTEIRO**, Responsável Técnico Nível IV - Assessor Especial/Gabinete, CDS-4, da Procuradoria-Geral do Estado, ora à disposição do Gabinete de Segurança Institucional/GSI, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, destinados a atender despesas eventuais e com serviços especiais, inclusive em viagem, que exijam pronto pagamento, realizadas pelo Gabinete do Governador e unidades autorizadas pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, com Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa está estabelecida no **Art. 9º, inciso II**, do Decreto nº **6.604**, de 11.09.2024 e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **500 - ORNVI, Programa de Trabalho nº 04.122.0006.2312 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PESSOAL E INSTITUCIONAL-GSI**, nos Elementos de Despesa **33.90.30 - Material de Consumo**, no valor de **R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)** e **33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)**.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, conforme o Art.15, do Decreto nº 6.604, de 11.09.2024, em até 15 (quinze) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 17 de março de 2025.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado

Protocolo 94169

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 051/2025 - CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 7566, de 08 de novembro de 2024, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITOS a **Portaria nº 042/2025 CGE-AP**, publicada no Diário Oficial nº 8.360, de 27 de fevereiro de 2025, a qual designou as equipes encarregadas de realizar os trabalhos de Auditoria de Gestão nos órgãos e entidades que terão as contas julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP, referente ao exercício de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de março de 2025.
ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 94153

PORTARIA Nº 052/2025 - CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 7566 de 08 de novembro de 2024, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a Decisão Normativa nº 028/2024-TCE/AP, de 13 de dezembro de 2024, que dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão as contas de 2024 julgadas pelo Tribunal, especificando a forma, os prazos de entrega e os conteúdos das peças complementares que comporão os processos de contas desse exercício, nos termos do art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 20 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a atribuição conferida à Controladoria-Geral do Estado pertinente à auditoria nas contas das Unidades Jurisdicionadas do Poder Executivo Estadual selecionadas pelo Tribunal de Contas do Estado, inclusive quanto à certificação nas contas e ao Parecer do dirigente do Órgão Central de Controle Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as equipes encarregadas de realizar os trabalhos de Auditoria de Gestão nos órgãos e entidades que terão as contas julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP, referente ao exercício de 2024, na forma do Anexo I.

I - Fica estabelecido que as equipes envolvidas no grupo de trabalho de Auditoria de Gestão, conforme

art.1º, estarão disponíveis para atendimento de outras demandas, conforme necessidade da gestão.

Art. 2º Ficam estabelecidas as etapas e os períodos conforme definidos nos quadros 1 e 2 para a realização de Planejamento e de Execução da Auditoria, que consistem em conhecer a organização e o funcionamento da Unidade Gestora a ser auditada, seus sistemas, programas, projetos e atividades governamentais quanto aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais, assim como de objetos de fiscalização:

I - Unidades Jurisdicionadas cujos Relatórios de Auditoria de Gestão têm prazo máximo de entrega estabelecido para 29/08/2025 (anexo I da DN n.º 028/2024-TCE/AP):

Polícia Civil do Estado do Amapá consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Especial de Reequipamento Policial (FUNRESPOL), Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá (IAPEN), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Penitenciário do Estado do Amapá (FUNPAP), Universidade do Estado do Amapá (UEAP), Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá (IEPA), Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), Secretaria de Estado da Cultura, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Estadual de Cultura (FEC), Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, Procuradoria Geral do Estado, Polícia Militar do Estado do Amapá.

Quadro 1

ETAPA	PERÍODO
PLANEJAMENTO DA AUDITORIA	06/03/2025 a 16/05/2025
EXECUÇÃO DA AUDITORIA	19/05/2025 a 15/07/2025
ENTREGA FINAL DO RELATÓRIO	31/07/2025

II - Unidades Jurisdicionadas cujos Relatórios de Auditoria de Gestão têm prazo máximo de entrega estabelecido para 30/09/2025 (anexo I da DN nº 028/2024-TCE/AP):

Secretaria de Estado da Saúde (SESA), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Estadual de Saúde (FES); Secretaria de Estado da Educação (SEED), consolidando as informações com os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Secretaria de Estado da Administração (SEAD); e da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINF), Secretaria de Estado da Fazenda consolidando as informações sobre a gestão da Secretaria Adjunta da Receita Estadual (SARE) e da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual (SATE), Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS) consolidando as contas do Fundo de Assistência Social, Secretaria de Estado do Transporte, Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá (FUNSEP), Amapá Previdência consolidando as informações sobre a gestão dos Planos Previdenciário e Financeiro, Companhia de Água e Esgoto do Amapá (CAESA):

Quadro 2

ETAPA	PERÍODO
PLANEJAMENTO DA AUDITORIA	01/04/2025 a 13/06/2025
EXECUÇÃO DA AUDITORIA	16/06/2025 a 15/08/2024
ENTREGA FINAL DO RELATÓRIO	29/08/2024

Art. 3º Na etapa de Planejamento e Execução da Auditoria, as equipes deverão considerar as ações de controle realizados por esta Controladoria e/ou por outros órgãos externos de controle, assim como pesquisas nos sistemas corporativos, a exemplo do SIAFE/AP e SIGAs.

Art. 4º As equipes designadas, durante o cronograma exposto, atuarão neste trabalho de Auditoria e, para dar cumprimento aos trabalhos previstos nesta Portaria, poderão requisitar processos, acessar sistemas, visitar instalações e quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Art. 5º Comporão a comissão de orientação e suporte às equipes, com atribuição para validação dos Relatórios de Auditoria de Gestão, emissão de Relatório e Certificado de Auditoria:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Deivison Henrique Fortunato Moreira	Coordenador de Auditoria
Isabel de Lima Melo	Gerente do Núcleo de Auditoria Especial
Bruna Salomão Ferreira	Gerente do Núcleo de Gestão de Controle Interno

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de março de 2025.

Macapá-AP, 17 de março de 2025.
ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
 Controladora Geral do Estado
 (assinado eletronicamente)

ANEXO I

Quadro Demonstrativo de Unidades Gestoras e Equipes para elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão - RAG

UNIDADES GESTORAS - UG	EQUIPE
Secretaria de Estado da Educação consolidando as informações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e de valorização dos profissionais da educação (FUNDEB)	Edilson Pereira Nogueira - Analista de Finanças e Controle; Maria do Socorro Alberto Tostes - Analista de Finanças e Controle;
Secretaria de Estado da Saúde (SESA), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Estadual de Saúde (FES)	José Mauricio Coutinho Viana - Analista de Finanças e Controle; Marli Pereira Da Silva - Analista de Finanças e Controle;
Secretaria de Estado da Administração (SEAD)	Erica N. de Oliveira Lucien Bezerra - Analista de Finanças e Controle; José Ronaldo dos Santos Rodrigues - Analista de Finanças e Controle;

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINF)	Cleide Maria Banha Correa Tavares - Analista de Finanças e Controle; Ana Cristina Vasconcelos Bezerra - Auditor Federal de Finanças e Controle; Ivaldo Fernandes Borges de Souza - Auditor Federal de Finanças e Controle;
Secretaria de Estado da Fazenda consolidando as informações sobre a gestão da Secretaria Adjunta da Receita Estadual (SARE) e da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual (SATE)	Vera de Nazaré Ferreira Diniz - Analista de Finanças e Controle; Marinely Homobono Machado - Analista de Finanças e Controle;
Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS) consolidando as contas do Fundo de Assistência Social)	Arionildo Barbosa Correa - Analista de Finanças e Controle; Nelma Regina Setubal de Queiroz - Analista de Finanças e Controle;
Secretaria de Estado de Transporte (SETRAP)	Marivalda Maciel Simões - Analista de Finanças e Controle; Maria José Brabo Alves Coelho - Auditora Federal de Finanças e Controle; Francisco Antonio de Almeida Barros - Analista de Finanças e Controle
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá (FUNSEP)	Antonilda Maria Cardoso Trindade - Analista de Finanças e Controle; Emilio Sérgio Oliveira dos Santos - Analista de Finanças e Controle;
Polícia Militar do Estado do Amapá	Solange Maria Coelho Coutinho - Agente Administrativo; João Armindo Sousa da Silva - Auditor Federal de Finanças e Controle;
Polícia Civil do Estado do Amapá consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Especial de Reequipamento Policial (FUNRESPOL)	Eliomar Sosinho Ribeiro - Analista de Finanças e Controle; José Pantoja Filho - Analista de Finanças e Controle; Miriam de Oliveira Paula da Silva - Analista de Finanças e Controle;
Amapá Previdência consolidando as informações sobre a gestão dos Planos Previdenciário e Financeiro	Messias Macedo dos Santos - Analista de Finanças e Controle; Maria do Socorro F. Silva Hrary - Agente Administrativo;
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá (IAPEN), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Penitenciário do Estado do Amapá (FUNPAP)	Ronildo Delson Silva de Souza - Analista de Finanças e Controle; Valdeci Nascimento da Silva - Técnico em Contabilidade;
Universidade do Estado do Amapá (UEAP)	Luiza Maria do Couto D. de Carvalho - Analista de Finanças e Controle; Rita Maria Barbosa de Souza - Técnico Federal de Finanças e Controle;
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá (IEPA)	Benvinda Vilhena Teixeira - Analista de Finanças e Controle; Bartira de Fátima Torres Freire - Analista de Finanças e Controle;
Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN)	José Alberto da Silva Torres Filho - Analista de Finanças e Controle; Edla Pinheiro Ribeiro - Assistente Administrativo;

Companhia de Água e Esgoto do Amapá (CAESA)	Joelma Freitas Cavalcanti - Analista de Finanças e Controle Ricardo Monteiro da Fonseca - Contador Ari Magno Amoras dos Santos - Técnico Federal de Finanças e Controle
Secretaria de Estado da Cultura, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Estadual de Cultura (FEC)	Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos - Analista de Finanças e Controle; Marco Antonio Farias Monteiro - Analista de Finanças e Controle; Helio dos Santos Silva - Analista de Finanças e Controle;
Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras	Maria Isolina Oliveira dos Santos - Analista de Finanças e Controle; Paulo Roberto Mira Martel - Analista de Finanças e Controle;
Procuradoria Geral do Estado	Joao Carlos Chaves dos Santos - Analista de Finanças e Controle Monica C. Picanço Torrinha Sales - Analista de Finanças e Controle

ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 94206

Polícia Militar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025-PMAP

Processo SIGA nº 00003/PMAP/2024. Pregão Eletrônico nº 115/2024-SECCOMPRAS/AP. **Contratante:** Polícia Militar do Estado do Amapá CNPJ nº 06.023.862/0001-16. **Contratada:** CANIL CARAIBAS LTDA, CNPJ: (MF) nº 10.455.201/0001-37 e inscrição estadual nº 10.437.446-2. **Fundamento Legal:** art. 37, inciso XXI da CF/88; Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC) e Lei nº 14.133/21 c/c Decreto Estadual nº 1715/23. **Objeto:** Aquisição de **Semoventes Caninos (Cão de Faro)**, para atender as demandas operacionais da Polícia Militar do Amapá. **Dotação e Preço:** Unidade Gestora: 34101 - PMAP; Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente; ação: 2283 - Realizar Aparelhamento da Polícia Militar do Amapá; Fonte: 500; e **notas de empenho nº 2025NE00017**, de 07/03/25, no valor de **R\$100.000,00** (Cem mil reais) e **2025NE00291**, de 07/03/25, no valor de **R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais)**, totalizando um valor de **R\$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais)**. **Vigência:** 12 meses, à contar de 12 de Março de 2025. **Data de assinatura: 12/03/2025.**

Macapá-AP, 17 de Março de 2025.

KLEBER LUÍS MONTEIRO DA SILVA -- TEN CEL QOPMC
Diretor Administrativo da PMAP

Protocolo 94133

Polícia Civil

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N.º 008/2025-DGPC.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do

Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, **torna público** o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 008/2025-DGPC** firmado com servidor público.

Auto de Investigação Preliminar Administrativo - AIPA n.º: 076/2024 - DD/CGPC

Servidor: L. M. C. A., Oficial de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores estaduais, Matrícula n.º: 308307.

Descrição do fato: Ausentar-se do serviço sem expressa autorização da chefia imediata, no dia 10/08/2024, durante o seu plantão no CIOSP PACOVAL (art. 118, §1º, inciso XV, da Lei 0883/2005).

VICTOR CRISPIM VINAGRE

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá

Protocolo 94074

Corpo de Bombeiros

TERMO DE REVELIA

Na qualidade de Presidente da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização nº 005/2024 - CONTROL/CBMAP, designada pela Portaria nº 056/2025 - CONTROL/CBMAP, publicada no Boletim Geral nº 016 de 23 de janeiro de 2025, com fundamento no artigo 344 do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente, **DECLARO A REVELIA**, a empresa **G. R. LOBATO-ME**, inscrita no CNPJ nº 31.734.960/0001-09, indiciada no Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 005/2024 - CONTROL/CBMAP, por ter sido regularmente citada conforme comprovante de notificação e deixar de apresentar **CONTESTAÇÃO** no prazo legal, expirado em 25 de fevereiro de 2025 e, nem constituído procurador para fazê-la.

Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2025.

ANDRÉA PATRÍCIA DE FREITAS BARCESSAT - TEN CEL QOSBM FISIO

Presidente da Comissão Apuradora

Protocolo 94097

CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025-CCONV/CBMAP.

Processo PRODOC n.º 0015.0370.0800.0002/2025 - DAG/CBMAP. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratada:** AGS CONFECÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na confecção de Uniformes Operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, compostos por gandola, calça e gorro com pala, visando atender às necessidades do efetivo do CBMAP. **Fundamentação Legal:** Decreto Estadual n.º 1.715/2023 e nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, bem como, pelas legislações correlatas. **Custo Total da Contratação:** R\$ 777.971,00. **Vigência:** 17/03/2025 a 16/03/2030.

Data de Assinatura: 14 de março de 2025.

Pelsondré Martins da Silva - CEL BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 94087

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025-
CCONV/CBMAP.**

Processo PRODOC n.º 0015.0370.0800.0003/2025 - DAG/CBMAP. **Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. Contratada: PINGUIM TELECOM E TECNOLOGIA EIRELI. Objeto:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações de acesso

à internet, para implementação, operação e manutenção de link de acesso à internet, por meio de fibra ótica, visando atender o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (CBMAP). **Fundamentação Legal:** art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, ao art. 75, Inc. II da Lei nº 14.133/2021, bem como, pelas legislações correlatas. **Custo Total da Contratação:** R\$ 52.800,00. Vigência: 17/03/2025 a 17/03/2026.

Data de Assinatura: 14 de março de 2025.

Pelsondré Martins da Silva - CEL BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 94089

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 383/2025 – RESULTADO DE POSSE (REPUBLICAÇÃO)**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado de Posse dos candidatos aos cargos de Nível Médio, de Educador Social Penitenciário e de Policial Penal (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), convocados por meio do EDITAL Nº 380/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A CERIMÔNIA DE NOMEAÇÃO E POSSE, após transcurso dos prazos legais.

Macapá/AP, 14 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 383/2025 – RESULTADO DE POSSE (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA1 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
34	WELLINGTON LEITE DO NASCIMENTO	EMPOSSADO
38	JOSE ADNILSON DO NASCIMENTO SILVA	EMPOSSADO

CARGO: IA2 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO FEMININO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	TAIS SILVA MIRANDA	EMPOSSADO
5	NARA SOPHIA MARTINS LOBATO	EMPOSSADO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
280	EZEQUIAS DE OLIVEIRA CARDOSO	EMPOSSADO
283	EDER BARBOSA PARDAUIL	EMPOSSADO
287	PEDRO IGOR LAFEUILLE LOPES	EMPOSSADO
289	MARCOS PINHEIRO DE LIMA FILHO	EMPOSSADO
291	PATRICK DIAMOND SCHWARZENEGGER MORAIS CARDOSO	EMPOSSADO
293	LUCAS RAMON ALVES COUTINHO	EMPOSSADO
296	RAINER MENEZES DOS SANTOS SILVA	EMPOSSADO
297	EUCLIDES DOS SANTOS BRITO	EMPOSSADO
298	EDUARDO VASCONCELOS DE ALMEIDA	EMPOSSADO
302	RONILSON MORAIS ROCHA	EMPOSSADO
306	ODIR JUNIOR FACANHA DE SOUZA	EMPOSSADO
307	DANIEL DOS REIS SILVEIRA	EMPOSSADO
308	FABRICIO LIMA DE ARAUJO	EMPOSSADO
309	MATHEUS DE SOUZA CABRAL	EMPOSSADO
310	VALDEMAR DOS SANTOS QUINTELA JUNIOR	EMPOSSADO
314	GILSON CAVALCANTE GAMA	EMPOSSADO
315	FABIO AUGUSTO ARAUJO DE OLIVEIRA	EMPOSSADO
316	DERIELSON GUIMARAES ALVES	EMPOSSADO
320	LENO MARCEL BRITO MACIEL (Processo Judicial nº 6043552-12.2024.8.03.0001)	EMPOSSADO
321	IVALDO PAIVA TAVARES	EMPOSSADO
325	FABRICIO PANTOJA MARINHO	EMPOSSADO
329	CARLOS VINICIUS MACEDO CRUZ	EMPOSSADO
330	LEONARDO CASTRO DA SILVA	EMPOSSADO
334	ERIC BARROSO DE OLIVEIRA	EMPOSSADO
335	ALAN CHRISTYAN AMARAL MENDONCA	EMPOSSADO
336	VICTOR MASSOUD PONTES AOOD	EMPOSSADO
339	LEONAM MAX MADUREIRA LIMA	EMPOSSADO
340	EDERSON SANTANA COUTINHO	EMPOSSADO
341	LAZARO BALIEIRO DE SOUZA	EMPOSSADO
347	PAULO RICARDO ALMEIDA DE MENEZES	EMPOSSADO
349	RAFAEL SILVA DE PAULA	EMPOSSADO
350	ALAN WILLIAN BARROS GOMES	EMPOSSADO
353	BRENO LIMA DA SILVA	EMPOSSADO
359	OSIEL AMORAS DE ARAUJO JUNIOR	EMPOSSADO
363	FRANCISCO ADRIANO CORREA DE ARAUJO	EMPOSSADO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

368	WEKISLY MILHOMEM DE SOUSA	EMPOSSADO
369	RAIMUNDO BARBOSA DE AMORIM	EMPOSSADO
372	IVANDINHO MACHADO BARBOZA	EMPOSSADO
374	ISOMAR SOUSA DA GAMA JUNIOR	EMPOSSADO
375	NADSON RODRIGUES SANTANA	EMPOSSADO
376	SAMUEL BATISTA FERREIRA	EMPOSSADO
377	DANILO DE SOUZA FIGUEIREDO	EMPOSSADO
379	FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS	EMPOSSADO
381	RODRIGO RAPHAEL DA SILVA PICANCO	EMPOSSADO
384	ARDENIR LIMA MONTE	EMPOSSADO
385	GILBERTO DA SILVA PIMENTEL	EMPOSSADO
386	VALDIELSON DE OLIVEIRA CORREA	EMPOSSADO
387	FRANCISCO SOUSA TELES	EMPOSSADO
388	ROBERTO GUERRA DA SILVA	EMPOSSADO
390	JOAO BATISTA MORAIS DOS SANTOS	EMPOSSADO
391	PEDRO HENRIQUE CONCEICAO SCARCELA PORTELA	EMPOSSADO
393	VANDRE DE SOUSA ROCHA	EMPOSSADO
396	DIEGO DOS SANTOS VEIGA	EMPOSSADO
397	MAYLLON TAVARES SOARES	EMPOSSADO
398	LUCIANO BELEZA BAIA	EMPOSSADO
403	DENILTON SANTOS DE BRITO	EMPOSSADO
405	MONCELI MACIEL DIAS	EMPOSSADO
406	DAVID MIRANDA DOS SANTOS NETO	EMPOSSADO
407	MARINALDO DE ALMEIDA SANTOS	EMPOSSADO
416	FABIO WANDERSON DANTAS DA SILVA	EMPOSSADO
417	LUIZ CARLOS DA SILVA SOUSA	EMPOSSADO
418	DHIEIGSON ALMEIDA PIMENTA	EMPOSSADO
421	IVES NONATO ARAUJO DE BRITO	EMPOSSADO
426	MARCELO SILVA DE SA	EMPOSSADO
427	CLEBSON CARDOSO DE SOUZA	EMPOSSADO
430	CRISTIANO MELO RAMOS	EMPOSSADO
437	ELISEU DOS SANTOS RANGEL	EMPOSSADO
438	JOAO AUGUSTO DIAS BITTENCOURT	EMPOSSADO
440	RANDERSON DOS SANTOS FERREIRA	EMPOSSADO
441	REGINALDO DE JESUS DA SILVA CORDEIRO	EMPOSSADO
442	EDY CARLOS PACHECO MAGNO	EMPOSSADO
444	RUY AUGUSTO FREITAS DA COSTA	EMPOSSADO
445	ROSIVALDO DA SILVA SOUZA	EMPOSSADO
450	ADEMILTON BARRETO FACUNDES	EMPOSSADO
452	ORIVAL DE DEUS LEITE JUNIOR	EMPOSSADO
454	GENIELSON DA CASTRO DA ROCHA	EMPOSSADO
456	JOSE RIBEIRO DE BARROS FILHO	EMPOSSADO
458	RICARDO ALEX MONTEIRO DA SILVA	EMPOSSADO
459	ADRIANO DOS REIS SARAIVA	EMPOSSADO
460	ALEXSAND NASCIMENTO FERREIRA	EMPOSSADO
461	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	EMPOSSADO
462	ALEX DE MORAES TAVARES	EMPOSSADO
463	OZIEL DOS SANTOS LIMA	EMPOSSADO
465	ANTONIO JUNIOR VILHENA BATISTA	EMPOSSADO
467	ILTON TRINDADE LIMA	EMPOSSADO
468	WILLIAN DANIEL GOMES SILVA	EMPOSSADO
469	MARCOS FABRICIO GUEDES MONTEIRO DE MORAES	EMPOSSADO
471	VEREDIANO DAVID AIRES GONCALVES	EMPOSSADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

474	PAULO ALBERTO DOS SANTOS CORREA	EMPOSSADO
475	PAULO CESAR DA SILVA DIAS	EMPOSSADO
476	GABRIEL BERG LIMA SILVA	EMPOSSADO
479	EMERSON COLARES CARDOSO	EMPOSSADO
480	CLEBER TEIXEIRA BRANDAO	EMPOSSADO
482	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO LOBATO	EMPOSSADO
485	EVERALDO QUEIROZ ROCHA	EMPOSSADO
486	ENDERSON CLEBER COSTA ARAUJO	EMPOSSADO
487	MAURO SERGIO SILVA DOS ANJOS	EMPOSSADO
488	RODRIGO PAIVA BORGES	EMPOSSADO
489	AILAN GUIMARAES MORAIS	EMPOSSADO
490	BRUNO VINICIUS BALIEIRO TEIXEIRA	EMPOSSADO
497	ROMERO CAMBRAIA ROCHA	EMPOSSADO
501	ALEXANDRE WERNEK VARIS MONTEIRO	EMPOSSADO
513	ANDERSON KLEYTON TOCANTINS SOUTINHO	EMPOSSADO
519	MARCELO DA SILVA GUEDES	EMPOSSADO
523	WERLLEN RODRIGO GOMES DE SOUZA	EMPOSSADO
524	EDER PEREIRA PINTO	EMPOSSADO
526	GIELSON RONAN FERREIRA RIBEIRO	EMPOSSADO
528	JOSE MARIA DE SOUZA BRAGA	EMPOSSADO
529	LUIS FABRICIO LIMA FARIAS	EMPOSSADO
530	ARI CLAUDIO GONCALVES PEIXOTO	EMPOSSADO
531	DIEGO JOSE SOUZA DA FONSECA	EMPOSSADO
532	ANDREW ROGER ALVES CORDEIRO	EMPOSSADO
533	ARNALDO DA SILVA LOPES	EMPOSSADO
538	PIERRI DA SILVA LIMA	EMPOSSADO
540	RENILDO NUNES DE OLIVEIRA	EMPOSSADO
541	JOZIEL DE SOUZA PAIVA	EMPOSSADO
542	PABLO FERRARICK BARBOSA DE AMORIM	EMPOSSADO
543	BRUNO GONCALVES TELES	EMPOSSADO
544	LEONARDO DE LIMA FARIAS	EMPOSSADO
549	JULIELTON SOUZA DE LIMA (Processo Judicial nº 0008069-26.2024.8.03.0000)	EMPOSSADO
553	NICOLAS ARAUJO CONRADO	EMPOSSADO
554	IRENILSON COSTA PIMENTEL	EMPOSSADO
555	JADSON CLEBER DE QUEIROZ BARROS	EMPOSSADO
556	ERMESON GOES BARATA	EMPOSSADO
560	VICTOR SOSINHO CARVALHO	EMPOSSADO
564	JOELSON ARAUJO MAGAVE	EMPOSSADO
565	UARLEM DIRLON VIANA DOS SANTOS	EMPOSSADO
568	PELTRE TEIXEIRA DE SOUZA	EMPOSSADO
574	LUCAS DOS SANTOS ANTUNES	EMPOSSADO
579	MICHEL BENTES MONTAGOUNIAN	EMPOSSADO
580	MICHEL PALMERIM LAMARAO	EMPOSSADO
581	JOAQUIM LEAL DE CARVALHO	EMPOSSADO
585	JULIANO GIORGIO ROSA LUCCAS	EMPOSSADO
586	ANTONIO MARCOS SOARES FERREIRA	EMPOSSADO
594	RICHARDE FREITAS CARDOSO	EMPOSSADO
606	TARCISIO PEREIRA ANTUNES TEIXEIRA	EMPOSSADO
607	KENNY MARQUES QUARESMA	EMPOSSADO
608	SIRLEY CHARLON MARTINS	EMPOSSADO
609	IANN RODRIGUES SARQUIS	EMPOSSADO
615	DIEGO PAMPHYLIO DO AMARAL	NÃO EMPOSSADO
616	ALEXANDRE PINHEIRO DE FREITAS	EMPOSSADO
628	MENAHEN IVAN DE AZEVEDO PINTO	EMPOSSADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

633	JOAO CARLOS CHAVES GUERREIRO	EMPOSSADO
641	MARCELO DE BRITO GOIS	EMPOSSADO
645	HYAN CAIQUE PINHEIRO BRANDAO	EMPOSSADO
650	JOAB SANTOS DA SILVA	EMPOSSADO
651	VALDEIR JOSE PANTOJA DOS SANTOS	EMPOSSADO
652	EVANDRO FREITAS DOS SANTOS	EMPOSSADO
654	MARCO ANTONIO DE ARAUJO LOBATO	EMPOSSADO
655	SILAS BARROS FERREIRA	EMPOSSADO
658	FADIO RAMOS ARAUJO (M. S nº 0000212-89.2025.8.03.0000)	EMPOSSADO
664	ELIANDRO ALCANTARA BALIEIRO	EMPOSSADO
670	MARCOS VINICIUS DA SILVA BATISTA	EMPOSSADO
671	EMANOEL REBELO DA SILVA	EMPOSSADO
673	ELIEL DA SILVA MACIEL	EMPOSSADO
676	HUMBERTO SILVA DOS SANTOS	EMPOSSADO
677	WELLITON RICARDO BRITO DOS SANTOS	EMPOSSADO
679	KLAUS GALVAN SACRAMENTO MONTEIRO	EMPOSSADO
681	ANDRY ALISON JORGE DA SILVA	EMPOSSADO
684	DARINALDO LOBATO BRITO	EMPOSSADO
685	RICARDO ANTONIO DE CASTRO JUNIOR	EMPOSSADO
686	MARCELO MENDES GEMAQUE	EMPOSSADO
687	EDUARDO LUCIO DOS SANTOS MARECO	EMPOSSADO
689	VAGNER GOMES DE SOUZA	EMPOSSADO
695	ALAN SANTOS SOUSA	EMPOSSADO
696	MARCOS DANIEL SILVA RAPOSO	EMPOSSADO
702	FABIO CARVALHO SARAIVA	EMPOSSADO
703	JEAN BARROS BRITO	EMPOSSADO
705	ANDRE RUDHA TELLES DE LIMA ALENCAR	EMPOSSADO
716	THIAGO GONCALVES DOS SANTOS	EMPOSSADO
718	JAN VENANCIO DE ARAUJO	EMPOSSADO
722	CLAUDIO RODRIGO MAGALHAES GOMES	EMPOSSADO
728	EMERSON GONCALVES SANCHES	EMPOSSADO
729	ALEXANDRE KRUGER	EMPOSSADO
737	DEOJAN WALDECK RIBEIRO	EMPOSSADO
741	LUCAS BATISTA PIMENTEL	EMPOSSADO
752	BENEDITO DOS SANTOS TORRES	EMPOSSADO
760	JOSE LUIZ HOLANDA CORTES	EMPOSSADO
769	KLEBER RODRIGUES BARROZO DIAS	EMPOSSADO
770	ANDERSON RODRIGO DA SILVA ALMEIDA	EMPOSSADO
774	GLEISON MARIO MENDES NASCIMENTO	EMPOSSADO
775	CARLOS ANDRE FEITOZA LEITE	EMPOSSADO
776	ENDERSON VIDEIRA DA SILVA	EMPOSSADO
777	MAX DA COSTA DE ARAUJO	EMPOSSADO
779	JOBNILSON SANTOS SOUZA	EMPOSSADO
780	ELIZIEL DA GAMA DE RIBEIRO	EMPOSSADO
781	LEANDRO SANTOS SOARES	EMPOSSADO
782	DENNER LUCAS ROCHA DOS SANTOS	EMPOSSADO
783	TIEGO BRUNO PINHEIRO DOS SANTOS	EMPOSSADO
792	ALDECY CORREA GOMES	EMPOSSADO
793	WEIKY PONTES MORAIS	EMPOSSADO
794	AMERSON JHONATAS DO NASCIMENTO DIAS	EMPOSSADO
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	DAVID MARQUES DE OLIVEIRA	EMPOSSADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
65	MAIANE DE SOUZA DA COSTA (M.S nº 0000011-68.20238.03.0000)	EMPOSSADO
66	THAIS DUTRA ALVES	EMPOSSADO
69	IVONEIDE SOARES DE SOUZA	EMPOSSADO
70	CASSIA PAULINA SOARES DA SILVA	EMPOSSADO
74	ZABELLE CRISTINA COSTA DE LIMA	EMPOSSADO
75	ANA PAULA DE MOURA SOUZA	EMPOSSADO
76	PRISCILA BORGES OLIVEIRA	EMPOSSADO
77	REGINA DE CASSIA DE OLIVEIRA VIANA	EMPOSSADO
79	ROSIMERE COSTA FIGUEIREDO	EMPOSSADO
82	VALDEANE PIMENTA MORAES	EMPOSSADO
83	NANIRA JANUARIA SOUZA BARBOZA	EMPOSSADO
87	VANESSA ROCHA PINHEIRO	EMPOSSADO
88	CARLA PRISCILA GUIMARAES VALADARES DALBOSCO	EMPOSSADO
90	SOLANGE DAMBERDAM RAMOS ALFAIA	EMPOSSADO
92	MARIA MIKAELEN DOS SANTOS GONCALVES	EMPOSSADO
93	ADRIANA PANTOJA ARAUJO	EMPOSSADO
94	GLEICIANE LOURENCO MAFRA	EMPOSSADO
95	HILMA DE FATIMA BARROS DA SILVA	EMPOSSADO
96	FERNANDA GOUVEIA DE ALMEIDA	EMPOSSADO
98	THAIARA LELIS RODRIGUES	EMPOSSADO
100	JOLANDA DE SOUSA BARROS	EMPOSSADO
108	RAFAELA DOS SANTOS DA SILVA	EMPOSSADO
109	TAYNA CAROLINE DE SOUSA AMANAJAS	EMPOSSADO
110	SAMELA STEFANE CARVALHO DA SILVA	EMPOSSADO
111	MILENE PINHEIRO DA SILVA	EMPOSSADO
113	LUCIENI MORAES TRINDADE FIALHO	EMPOSSADO
114	FABIOLA COSTA DO NASCIMENTO	EMPOSSADO
116	DANIELI LEITE DIAS	EMPOSSADO
119	SUELLEM CAROLINE BRITO MORAIS	EMPOSSADO
120	SILVIA AMANDA DIAS NEVES	EMPOSSADO
123	ALINE GOMES GONCALVES	EMPOSSADO
126	NATALIA CYNTIA BORGES DA SILVA BOMFIM	EMPOSSADO
127	TAILA MARTINS PIMENTEL	EMPOSSADO
130	MARISA LIMA LAURINHO	EMPOSSADO
132	DIANE BRITO DA SILVA	EMPOSSADO
134	RAIMUNDA BOUSSE PICANCO	EMPOSSADO
136	AURISTEFANY DA SILVA E SILVA	EMPOSSADO
139	JAQUELINE DUTRA DOS SANTOS	EMPOSSADO
146	ROZANE GONCALVES FREIRE	EMPOSSADO
147	REGIANE SALAZAR CORREA	EMPOSSADO
154	CAROLINE FREITAS DE OLIVEIRA	EMPOSSADO
156	LUCIANY LIMA FERREIRA	EMPOSSADO
158	ANDREIA BARRETO DE ASSIS NASCIMENTO	EMPOSSADO
159	ALINE NAZARIO DE OLIVEIRA	EMPOSSADO
160	EDICLEYDE RODRIGUES GONCALVES	EMPOSSADO
166	GESSICA PALMERIM FERREIRA	EMPOSSADO
167	ELIZANGELA RODRIGUES SILVA MUNIZ	EMPOSSADO
169	GESSICA VIEIRA MOREIRA	EMPOSSADO
171	AURORA DOS REIS SILVA LEAL	EMPOSSADO
177	JOSELLY DOS SANTOS OLIVEIRA	EMPOSSADO
178	SABRINA DE ALMEIDA DOS SANTOS SANCHES	EMPOSSADO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

179	THAYNA DO SOCORRO DOS SANTOS DA CONCEICAO	EMPOSSADO
183	DILENA PEREIRA DA SILVA	EMPOSSADO
185	RAILA LUNA ALVES	EMPOSSADO
187	JADNA COSTA SILVA	EMPOSSADO
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	MARTA MARIA PANTOJA (M.S nº 0005815-51.2022.8.03.0000)	EMPOSSADO
7	CLARA THALIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	EMPOSSADO



Cód. verificador: 424300652. Cód. CRC: 4CB7B5C
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 17/03/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



4



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 384/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a decisão proferida por meio do Processo Judicial nº 6000534-07.2025.8.03.0000 (Tribunal de Justiça do Estado do Amapá);

RESOLVE:

I - Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, classificado no concurso para o cargo de Policial Penal Masculino e Feminino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 001/2018 DE ABERTURA, para participar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

II - Informar que os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.
- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
 - 2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
 - a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
 - b) Teste de abdominal supra;
 - c) Teste de Salto em Altura;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
 - 2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
 - 2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.
 - 2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.
 - 2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA
 - 2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
 - a) Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

(uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.

- c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.
 - d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.
- 2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:
- a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
 - b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
 - c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
 - d) Apoiar o queixo na barra.
- 2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:
- a) Posição inicial: a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
 - b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.
- 2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.
- 2.6 TESTE DE ABDOMINAIS
- 2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
 - b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
- 2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - 20 (vinte) repetições;
 - b) Feminino - 15 (quinze) repetições.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.7 TESTE EM DE SALTO EM ALTURA
- 2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.
- 2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;
- 2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
 - b) Feminino - Altura de 1m (um metro).
- 2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.
- 2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;
- 2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;
- 2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;
- 2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulso, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;
- 2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.
- 2.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS
- 2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
 - b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.
- 2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:
- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
 - b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.
 - c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço protocolo@sead.ap.gov.br no primeiro dia da Etapa, estipulada no item 5 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva etapa, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.4 Após deferimento e consequente publicação em Edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

3.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.
- 5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 15/04/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 16/04/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 17 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
3.	NOME	NUMERAÇÃO DE PRC QUE DEVERÁ CONSTA CAMISETA DO CANDID
	FRANK CARDOSO DA ROCHA Processo Judicial nº 6000534-07.2025.8.03.0000	527



Cód. verificador: 424300653. Cód. CRC: B303E44

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 17/03/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 231/2025 – RESULTADO DE POSSE (REPUBLICAÇÃO)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, após o transcurso dos prazos legais, o Resultado de Posse dos candidatos aos cargos de Nível Superior, de Analista Administrativo, Analista Jurídico, Analista de Finanças e Controle e Analista de Planejamento e Orçamento e do cargo de Nível Médio, de Assistente Administrativo, convocados para tomar posse por meio do Edital nº 229/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A CERIMÔNIA DE NOMEAÇÃO E POSSE, bem como, levando-se em consideração o resultado publicado por meio do Edital nº 230/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DO CURSO DE FORMAÇÃO.

Macapá/AP, 14 de março de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 231/2025 – RESULTADO DE POSSE (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
27	LUIZ OTAVIO CONRADO E SILVA	EMPOSSADO
30	VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA	EMPOSSADO
31	JESSIKA PAMPLONA MENDES	EMPOSSADO
38	RAYNARA ALENCAR PINTO GUERINO	EMPOSSADO
49	ANA CAROLINE DA SILVA GONCALVES	EMPOSSADO
50	MARIANE PANTOJA DO NASCIMENTO SANTANA	EMPOSSADO
54	AMANDA EVELYN SILVA MARQUES	EMPOSSADO
55	ROBSON RAMOS BATISTA	EMPOSSADO
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	JOSE DIEYVISON FREITAS DA SILVA	EMPOSSADO

Cargo/Especialidade: S02 - ANALISTA JURÍDICO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
19	GIRLAYNE DOS SANTOS FERREIRA	EMPOSSADO
27	JAILSON CORREA DE FREITAS	EMPOSSADO
29	JULIANA DO SOCORRO RODRIGUES ALVAO DA COSTA	EMPOSSADO
30	ELSON DOS SANTOS SERRAO	EMPOSSADO
23	ELDER RICARDO WILLOT PEREIRA Processo Judicial nº 6054605-87.2024.8.03.0001	EMPOSSADO
32	RAFAEL MARTINS MONTENEGRO	EMPOSSADO
33	RAMON GARCIA MENDES	EMPOSSADO
34	IVIA LORRANA BORGES LIMA	EMPOSSADO
38	PEDRO PAULO RABELO MIRA JUNIOR	EMPOSSADO
39	HERMOGENES COSTA NETO	EMPOSSADO
41	ODICELIA LIMA CORREA	EMPOSSADO
43	SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ	EMPOSSADO
46	INGRID LARISSA DA SILVA SOUSA	EMPOSSADO
47	MICHELLY CHAVES RODRIGUES	EMPOSSADO

Cargo/Especialidade: S03 - ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE		
CLAS.	NOME	RESULTADO
32	NATAN DA SILVA LIMA	EMPOSSADO
33	RAPHAEL RIBEIRO FEITOSA	EMPOSSADO
35	EDUARDO FILIPE DE SOUZA NEVES	EMPOSSADO
36	PRISCILA ANTUNES DA CUNHA KUOHATA	EMPOSSADO
38	JOSUE LIMA CIRIACA	EMPOSSADO
39	GILCELENNY CARVALHO DE SOUSA	EMPOSSADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 082/2020 – RESULTADO DE POSSE

42	VICTOR MEDEIROS DE OLIVEIRA PACHECO	EMPOSSADO
45	SATORU KUBOTA	EMPOSSADO
46	MARIA ROSE VASCONCELOS DOS SANTOS	EMPOSSADO
48	MESSIAS MACEDO DOS SANTOS	EMPOSSADO
51	ANA FLAVIA MESQUITA DE CASTRO	EMPOSSADO
53	ANGELA DIAS ALVES VALADARES	EMPOSSADO
55	DEBORAH CARVALHO ARAUJO	EMPOSSADO
56	WODISON LOPES SILVA	EMPOSSADO
57	FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA BARROS	EMPOSSADO

Cargo/Especialidade: S04 - ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
15	RUAN MACHADO DO CARMO	EMPOSSADO
16	SHIRLENE FERREIRA VALENTE	EMPOSSADO
18	GREICI TORRES SAMPAIO	EMPOSSADO
20	RODRIGO SANTOS NORONHA	EMPOSSADO
24	NALMA FERNANDES RODRIGUES	EMPOSSADO
25	PETER BOURGUIGNON SANTOS	EMPOSSADO
29	PEDRO PABLO PEDROSO MENDES	EMPOSSADO
30	SEBASTIAO PAULINO NETO	EMPOSSADO
31	JESSICA SACRAMENTO IGLESIAS	EMPOSSADO
32	IDINALDO JOSE MENDES PEREIRA	EMPOSSADO
38	DEYSE CRISTINA COELHO DA SILVA	EMPOSSADO
39	TAIZA ROBERTA FARIAS DA SILVA	EMPOSSADO
43	PATRICIA GONCALVES BENATHAR	EMPOSSADO
44	SONIA RODRIGUES ALVES	EMPOSSADO
45	LUENA LENNY DIAS VALERIO	EMPOSSADO
50	HELTON XAVIER VIANA	EMPOSSADO
52	ARMANDO EDUARDO DE SOUZA	EMPOSSADO

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
454	RAEHLI OLIVEIRA HAGE	EMPOSSADO
464	RAISSA VITORIA NASCIMENTO OLIVEIRA NUNES	EMPOSSADO
466	VICTOR JORGE DA SILVA ARAUJO	EMPOSSADO
467	VALERIA STEPHANY DOS SANTOS GONCALVES	EMPOSSADO
472	MÔNICA DOS REIS MOREIRA	EMPOSSADO
473	TATIANA DA SILVA LIMA	EMPOSSADO
476	PEDRO HENRIQUE VALENTE PICANCO	EMPOSSADO
478	ALAN DIEGO QUEIROZ PASTANA VILHENA	EMPOSSADO
485	JESSICA ARAUJO DO CARMO	EMPOSSADO
486	KEILA DA ROCHA SILVA SIMAO	EMPOSSADO
487	JESSICA DE SOUZA GONCALVES	EMPOSSADO
488	MIRABELE PICANCO CORREA	EMPOSSADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

491	MAX DOUGLAS FREITAS YATACO	EMPOSSADO
496	LEANDRO CESAR MAIA	EMPOSSADO
499	ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES	EMPOSSADO
502	JUNIEL DA SILVA PANTOJA	EMPOSSADO
504	NATALIA SANCHES MACIEL	EMPOSSADO
508	WILLIAMIS RAFAEL FARIAS BORGES	EMPOSSADO
512	FABIO RODRIGUES CASTELO	EMPOSSADO
516	JOSE CARLOS BARROS DE MORAES	EMPOSSADO
519	MARTA DE ALMEIDA SOUZA	EMPOSSADO
520	RIAN PATRICK PORTILHO MENESES	EMPOSSADO
524	WANDEL WEMERSON RODRIGUES BORGES	EMPOSSADO
527	GABRIEL MARTINS GOES	EMPOSSADO
528	VITORIA DA SILVA TEIXEIRA	EMPOSSADO
531	DIEGO BELO RODRIGUES	EMPOSSADO
534	HUGO MACIEL MOREIRA GUEVARA	EMPOSSADO
535	PAULA DE ANDRADE BARBOSA	EMPOSSADO
542	WELLINGTON ALEXANDRE CORREA	EMPOSSADO
543	ARISSIA DA SILVA SOARES	EMPOSSADO
554	KATRICIA MILENA ALMEIDA CORREA	EMPOSSADO
557	ANA BEATRIZ DE QUEIROZ FERNANDES	EMPOSSADO
563	ISAAC ESAU CARDOSO BARBOSA	EMPOSSADO
566	MIKAELA FRASSETO FERNANDES TITO	EMPOSSADO
567	RENATO DE OLIVEIRA NOLETO JUNIOR	EMPOSSADO
567	CAIQUE DOS SANTOS ROCHA	NÃO EMPOSSADO
Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
25	ARIANE PINHEIRO LUNA	EMPOSSADO
26	MARCO AURELIO BARROS MONTEIRO	EMPOSSADO



Cód. verificador: 424295888. Cód. CRC: A500765
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 17/03/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



1

PORTARIA Nº 0621/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0508/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Ramon Pacheco Silva**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/CGE, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Corregedor/Corregedoria/CGE, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Mikaela Frasseto Fernandes Tito**, afastada para usufruto de licença maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de **05/02/2025**.

Macapá-AP, 17 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 94189

PORTARIA Nº 0622/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3074/2024**, resolve;

REMOVER:

Servidor:	João Paulo Melo Farias
Cargo:	Motorista
SIAPE:	1060051
Quadro:	Federal
Da:	Controladoria-Geral do Estado - CGE
Para:	Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC

Macapá-AP, 17 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 94192

PORTARIA Nº 0623/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0003281-34.2022.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 070101.0076.2095.0010/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: MEDICO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0066964-4	ANTONIO PAULO VILHENA ARAUJO	2ª/VI	1ª/I	28/03/2023
			1ª/I	1ª/II	28/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de março de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Protocolo 94195

PORTARIA Nº 0624/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6052066-51.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17085656/2025- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089825-2	DORIETE SA DE SOUZA	2ª/IV	2ª/V	29/03/2022
			2ª/V	2ª/VI	29/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de março de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Protocolo 94211

PORTARIA Nº 0625/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6035933-31.2024.8.03.0001**, e contido no documento Nº 17111470/2025- TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089663-2	OLEIDE BRITO DOS REIS	2ª/IV	2ª/V	22/03/2022
			2ª/V	2ª/VI	22/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de março de 2025
 CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
 Secretária de Estado da Administração

Protocolo 94213

PORTARIA Nº 0626/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6059297-32.2024.8.03.0001**, e contido no documento Nº 17095607/2025- TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109492-0	QUEILIANE DOS SANTOS PANTOJA	3ª/VI	2ª/I	09/01/2022
			2ª/I	2ª/II	09/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de março de 2025
 CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
 Secretária de Estado da Administração

Protocolo 94215

PORTARIA Nº 0627/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0022100-82.2023.8.03.0001**, e contido no documento Nº 17132569/2025- TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062855-7	JAYSE KRISTIANNY REBOUCAS MORAES	1ª/I	1ª/II	01/10/2021
			1ª/II	1ª/III	01/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de março de 2025
 CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
 Secretária de Estado da Administração

Protocolo 94217

PORTARIA Nº 0628/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6018002-15.2024.8.03.0001**, e contido no documento Nº 17139903/2025- TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109532-3	IVAN VILHENA BATISTA	2ª/I	2ª/II	15/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Macapá-AP, 17 de março de 2025
 CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
 Secretária de Estado da Administração

Protocolo 94218

PORTARIA Nº 0629/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0025208-22.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17390387/2025- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062946-4	REJANE MORAIS PANTOJA CARDOSO	1ª/II	1ª/III	08/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de março de 2025
 CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
 Secretária de Estado da Administração

Protocolo 94219

PORTARIA Nº 0630/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6014401-98.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17393890/2025- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0114232-1	
			3ª/II	3ª/III	Sem Efeito Financeiro
			3ª/III	3ª/IV	02/05/2019
			3ª/IV	3ª/V	16/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	16/06/2021
			3ª/VI	2ª/I	16/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de março de 2025
 CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
 Secretária de Estado da Administração

Protocolo 94220

PORTARIA Nº 0631/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6061076-22.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17353677/2025- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114496-0	RAIMUNDA NONATA RIBEIRO DA COSTA	3ª/V	3ª/VI	16/06/2021
			3ª/VI	2ª/I	16/12/2022
			2ª/I	2ª/II	16/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de março de 2025
 CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
 Secretária de Estado da Administração

Protocolo 94221

PORTARIA Nº 0632/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6005212-96.2024.8.03.0001**, e contido no documento Nº **17354207/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109798-9	ROBERTO DA SILVA AMORIM	3ª/VI	2ª/I	09/01/2022
			2ª/I	2ª/II	09/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de março de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 94223

PORTARIA Nº 0633/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6023705-58.2023.8.03.0001**, e contido no documento Nº **17356101/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109592-7	LIDIA PATRICIA ROCHA MARTINS	3ª/VI	2ª/I	08/01/2022
			2ª/I	2ª/II	08/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de março de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 94226

PORTARIA Nº 0634/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6043627-51.2024.8.03.0001**, e contido no documento Nº **17354205/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062516-7	MARINA SIMEY DO CARMO DE SOUSA	1ª/II	1ª/III	08/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de março de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 94227

PORTARIA Nº 0635/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6020451-77.2023.8.03.0001**, e contido no documento Nº **17353934/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083842-0	VIVIANE PORTAL VIANA	2ª/VI	1ª/I	01/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de março de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 94228

PORTARIA Nº 0636/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6043138-14.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17370560/2025- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113697-6	LUCILENE SILVA DA SILVA	3ª/VI	2ª/I	19/12/2022
			2ª/I	2ª/II	19/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de março de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 94230

PORTARIA Nº 0637/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Penitenciário** nos termos do art. 4º, da Lei **0609** de 04 de julho de 2001.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - 2022					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0973312-4	CRISLENE PONTES DE MELO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	19/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de março de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 94231

PORTARIA Nº 0638/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6025432-52.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17335945/2025- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089766-3	VANDERLEY SANTOS BRANDAO	2ª/III	2ª/IV	23/09/2020
			2ª/IV	2ª/V	23/03/2022
			2ª/V	2ª/VI	23/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de março de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 94233

PORTARIA Nº 0639/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6054356-39.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17078065/2025- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062819-0	MAIK MOTA AMANAJAS	1ª/II	1ª/III	08/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	08/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de março de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 94235

PORTARIA Nº 0640/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6059953-86.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17354163/2025- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

1	0114478-2	CARLOS ALMEIDA SOUZA NETO	2ª/II	2ª/II	17/06/2024
---	-----------	---------------------------	-------	-------	------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de março de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 94237

PORTARIA Nº 0641/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6025411-76.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17356371/2025- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062448-9	ZENIA MARIA GOMES MAMEDIO	1ª/II	1ª/II	08/10/2021
			1ª/II	1ª/III	08/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de março de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 94239

PORTARIA Nº 0642/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6053204-53.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17355428/2025- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s)

servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: BIOMEDICO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062386-5	ANA CARLA DE OLIVEIRA GONCALVES	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de março de 2025
 CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
 Secretária de Estado da Administração

Protocolo 94240

PORTARIA Nº 0643/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0009037-84.2023.8.03.0002**, e contido no documento **Nº 17361609/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM NUTRICA O E DIETETICA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113510-4	IDVONE GOMES SOUSA	3ª/VI	2ª/I	19/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de março de 2025
 CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
 Secretária de Estado da Administração

Protocolo 94241

PORTARIA Nº 0644/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº**

6062975-55.2024.8.03.0001, e contido no documento **Nº 17360410/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112086-7	ALESSANDRA INAJOSA LOBATO	2ª/I	2ª/II	24/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de março de 2025
 CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
 Secretária de Estado da Administração

Protocolo 94242

PORTARIA Nº 0645/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6008397-42.2024.8.03.0002**, e contido no documento **Nº 17360494/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083915-9	QUEZIA DA COSTA PIRES	3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	Sem Efeito Financeiro
			2ª/I	2ª/II	Sem Efeito Financeiro
			2ª/II	2ª/III	Sem Efeito Financeiro
			2ª/III	2ª/IV	20/09/2019
			2ª/IV	2ª/V	01/09/2020
			2ª/V	2ª/VI	01/03/2022
			2ª/VI	1ª/I	01/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de março de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 94243

1	0087905-3	DEUZARINA IAPARRA	A/10	A/11	13/07/2021
			A/11	A/12	13/01/2023
			A/12	A/13	13/07/2024

PORTARIA Nº 0646/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6053731-05.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17357692/2025- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086571-0	LUCI BRENDA SILVA DOS SANTOS	A/11	A/12	01/09/2022
			A/12	A/13	01/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de março de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 94244

PORTARIA Nº 0647/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6063004-08.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17339360/2025- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de março de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 94245

PORTARIA Nº 0648/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6056565-78.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17339392/2025- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090830-4	ROSANA DOS SANTOS	A/09	A/10	11/01/2021
			A/10	A/11	11/07/2022
			A/11	A/12	11/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de março de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 94246

PORTARIA Nº 0649/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6064775-21.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17333080/2025- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s)

servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR INDIGENA - CLASSE C1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088620-3	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS NASCIMENTO	C/12	C/13	22/08/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de março de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 94247

PORTARIA Nº 0650/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6065197-93.2024.8.03.0001**, e contido no documento Nº **17181010/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085838-2	AMANDA PATRICIA OLIVEIRA CAXIAS	C/12	C/13	23/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de março de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 94249

PORTARIA Nº 0651/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Polícia Penal** nos termos da Lei **2.542** de 05 de abril de 2021..

Cargo: POLICIAL PENAL - 2022					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0974399-5	AILSON DAS MERCES MARTINS	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	16/03/2025
2	0972844-9	EUNUQUE COSTA PACHECO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	19/01/2025
3	0972830-9	RAFAEL OLIVEIRA VAZ	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	19/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de março de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 94250

PORTARIA Nº 0652/2025 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **3011** de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **4650** de **05/06/2024**.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo POLICIA PENAL				
Cargo POLICIAL PENAL				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	AILSON DAS MERCES MARTINS	974399-5	16/03/2022	94,56

Macapá-AP, 17 de março de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 94252

PORTARIA Nº 0653/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0066/2025**,

RESOLVE:

Lotar a servidora **Maria Eleonora de Souza Cunha**, ocupante do cargo de Geóloga, SIAPE nº 3442741, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, no Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 17 de março de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 94253

PORTARIA Nº 0654/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0320/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 7.114, de 28 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Leticia Gardênia Carvalho dos Prazeres**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3437299, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 17 de março de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 94254

PORTARIA Nº 0655/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0087.0283.0001/2024**,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 2126/2024 - SEAD, de 16 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.310, de 16 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

- Sonia Helena Peixoto da Costa - Presidente
- Edna Márcia da Conceição de Sousa - Membro

LEIA-SE:

- Sonia Helena Peixoto da Costa - Presidente
- Carlucia Rocha de Magalhães Leite - Membro".

Macapá-AP, 17 de março de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 94255

PORTARIA Nº 0656/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0046/2025**,

CONSIDERANDO as Portarias de Pessoal nº 16.632 de 13 de julho de 2020; CEEXT/SEGRT/MGI Nº 5.317, de 26 de maio de 2023; CEEXT/SRT/MGI nº 4.242, de 15 de abril de 2024; nº 14.971, de 27 de dezembro de 2024; nº 14.972, de 27 de dezembro de 2024, publicadas no Diário Oficial da União em 15 de julho de 2020, em 29 de maio de 2023, em 17 de abril de 2024, em 30 de dezembro de 2024 e em 30 de dezembro de 2024, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminados a seguir:

ORD	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	ARISTOTELES VIANA FERNANDES	PROFESSOR	2018872	SEED

2	EDIO DOS SANTOS PINHEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3444520	SEED
3	JOSEFINADA SILVA SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3449274	SEED
4	LUIZ ALBERTO CORDEIRO FRANCO	PROFESSOR	3043808	SEED
5	SILVANA VILHENA COELHO	PROFESSOR	3351701	SEED

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de março de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 94256

PORTARIA Nº 0657/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0784/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Audean Ferreira Campelo**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível I -Desenvolvimento Econômico Sustentável/Núcleo de Auditorias de Áreas Específicas/Coordenadoria de Auditoria/CGE, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Atendimento ao Cidadão/Ouvidoria/CGE, Código CDS-2, durante o impedimento do titular **Leonardo Tadeu Tostes de Abreu**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **21/01/2025 a 04/02/2025**.

Macapá-AP, 17 de março de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 94257

PORTARIA Nº 0658/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0721/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Jéssica dos Santos Almeida**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível I -Inclusão Social e Direitos/ Núcleo de Auditorias de Áreas Específicas/Coordenadoria de Auditoria/CGE, Código CDS-1, para responder cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico Nível II - Normas, Procedimentos e Orientação Técnica/CGE, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Glenda Amanajás da Silva**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **10/02/2025 a 24/02/2025**.

Macapá-AP, 17 de março de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 94258

PORTARIA Nº 0659/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0729/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Jacqueline Lima Aguiar**, ocupante do cargo de Secretário Executivo/Gabinete/FEPPPIR, Código FGI-2, para responder cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete/FEPPPIR - Código FGS-3, durante o impedimento da titular **Isis Tatiane da Silva dos Santos**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **03/02/2025 a 04/03/2025**.

Macapá-AP, 17 de março de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 94259

PORTARIA Nº 0660/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1012/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Ramon Pacheco Silva**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional/CGE, código CDS-1, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Corregedor/Corregedoria/CGE, código CDS-3, durante o impedimento da titular **Mikaela Frasseto Fernandes Tito**, que se afastou em razão do usufruto

de férias regulamentes, no período de **06/01/2025 a 04/02/2025**.

Macapá-AP, 17 de março de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 94260

PORTARIA Nº 0661/2025 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **3011** de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **4650** de **05/06/2024**.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ANALISTA JURIDICO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	CARLOS ALBERTO SOUZA ALVES	109705-9	07/04/2020	95,00

Macapá-AP, 17 de março de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 94262

PORTARIA Nº 0662/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0022/2025**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEEXT/SRT/MGI nº 11.290, de 27 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 189, de 30 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Jucelino Garcia dos Santos**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação, SIAPE nº 2014207, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 17 de março de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 94264

PORTARIA Nº 0663/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009**..

Cargo: ANALISTA JURIDICO - 2020					
Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109705-9	CARLOS ALBERTO SOUZA ALVES	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	07/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de março de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 94266

PORTARIA Nº 133/03-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021- SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0046/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
MARIA CLELIA GUEDES DE ALMEIDA	0062088-2-01	SEED
PORTARIA Nº 211/03-2020-CGP/SEAD, DE 16/03/2020		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 16/08/2000 a 11/07/2006	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 29/07/2007	
PORTARIA Nº 217/03-2020-CGP/SEAD, DE 17/03/2020		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 05/10/2005 a 03/10/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 13/07/2006 a 11/07/2011	

Macapá-AP, 14 de março de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 94278

PORTARIA Nº 134/03-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021- SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0045/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
MARIA ROSENI ROCHA DE MELO	0061236-7-01	SEED
PORTARIA Nº 228/07-2013-DRH/SEAD, DE 18/07/2013		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 05/12/2005 a 03/12/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/10/2007	
PORTARIA Nº 777/09-2018-CGP/SEAD, DE 19/09/2018		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 10/10/2010 a 09/10/2015	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/11/2007 a 31/10/2012	

Macapá-AP, 14 de março de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 94268

PORTARIA Nº 135/03-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021- SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0032/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
WALLENE CONCEICAO BULLEM AMARAL	0062064-5-01	SEED

PORTARIA Nº 015/01-2009-DRH/SEAD, DE 21/01/2009	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 04/10/2000 a 02/10/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007
PORTARIA Nº 658/09-2017-DRH/SEAD, DE 26/09/2017	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 04/10/2005 a 03/10/2010
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 30/03/2012
PORTARIA Nº 405/05-2020-CGP/SEAD, DE 26/05/2020	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 04/10/2010 a 03/10/2015
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 31/03/2012 a 29/05/2017
PORTARIA Nº 588/10-2022-CGP/SEAD, DE 06/10/2022	
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 04/10/2015 a 03/10/2020
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 29/06/2012 a 28/06/2017

Macapá-AP, 14 de março de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 94269

PORTARIA Nº 136/03-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021- SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0043/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
SILVANIA MEDEIROS DA SILVA	0063551-0-01	SEED
PORTARIA Nº 079/02-2009-DRH/SEAD, DE 06/02/2009		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 11/04/2000 a 09/04/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
PORTARIA Nº 394/05-2020-CGP/SEAD, DE 25/05/2020		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 11/04/2005 a 10/04/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012	

Macapá-AP, 14 de março de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 94270

PORTARIA Nº 137/02-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021- SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0435.0119.0002/2025, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
MARIA SIMONE MONTEIRO DE ARAUJO	0099753-6-01	RURAP
PORTARIA Nº 043/02-2025-CGP/SEAD, DE 07/02/2025		
I - ONDE SE LÊ:	USUFRUTO: 10/03/2025 a 07/06/2025	
II - LEIA-SE:	USUFRUTO: 01/07/2025 a 30/07/2025 01/07/2026 a 29/08/2026	

Macapá-AP, 14 de março de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 94271

PORTARIA Nº 138/03-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0014.0332.0680.0381/2024, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL**

PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
DANIELLA RODRIGUES DE LIMA	0109225-1-01	DIAGRO
PORTARIA Nº 428/08-2023 -CGP/SEAD, DE 01/08/2023		
I - ONDE SE LÊ:	USUFRUTO: 25/02/2025 a 26/03/2025	
II - LEIA-SE:	USUFRUTO: 30/07/2026 a 28/08/2026	

Macapá-AP, 17 de março de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 94272

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.



PORTARIA Nº 139/03-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saúde - SESA:**

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ALCIONE SILVA GARCIA 0002.0435.0119.0498/2025	0063127-2-01	21/02/2016 a 22/03/2021	01/04/2025 a 30/04/2025 01/04/2026 a 30/04/2026 01/04/2027 a 30/04/2027
2	ALINE RIBEIRO DE SOUZA 002.0435.0119.0537/2025	0114429-4-01	16/12/2018 a 15/12/2023	01/04/2025 a 29/06/2025
3	ALUIZIO BARROS MONTEIRO 0002.0435.0119.0573/2025	0036119-4-01	03/05/2000 a 02/05/2005	07/04/2025 a 05/07/2025
4	AURINEX MORAIS GUEDES 0002.0435.0119.0485/2025	0063221-0-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/04/2025 a 29/06/2025
5	BETHANIA GAMA DIAS 300101.0077.0053.0076/2025	0084429-2-01	24/11/2015 a 23/11/2020	15/04/2025 a 14/05/2025 15/07/2025 a 13/08/2025 01/10/2025 a 30/10/2025
6	CLAUDIA DA CRUZ PANTOJA 0002.0435.0119.0541/2025	0086745-4-01	12/04/2006 a 11/05/2011	15/04/2025 a 14/05/2025 15/09/2025 a 14/10/2025 15/12/2025 a 13/01/2026
7	CLEBER SOUSA DA ROCHA 0002.0435.0119.0545/2025	0113344-6-01	23/12/2013 a 22/12/2018	01/04/2025 a 30/05/2025 01/07/2025 a 30/07/2025
8	CLEBER SOUSA DA ROCHA 0002.0435.0119.0544/2025	0063251-1-01	01/04/2007 a 03/12/2022	01/04/2025 a 29/06/2025

9	CLESIA ALVES DE FRANCA 0002.0197.3766.0012/2025	0109427-0-01	09/01/2018 a 08/01/2023	01/04/2025 a 30/04/2025 01/12/2025 a 30/12/2025 02/02/2026 a 03/03/2026
10	ELISON ABRAAO CIRIACO DE LIMA 02.0197.4313.0004/2025	0062472-1-01	01/05/2012 a 30/04/2017	15/04/2025 a 14/05/2025 15/02/2026 a 16/03/2026 15/07/2026 a 13/08/2026
11	ELIZABETH DOS SANTOS ALMEIDA 002.0197.3766.0013/2025	0109287-1-01	08/01/2018 a 07/05/2023	01/04/2025 a 30/04/2025 01/06/2025 a 30/06/2025 01/08/2025 a 30/08/2025
12	ELIZANGELA MARIA DE ALMEIDA 0002.0435.0119.0523/2025	0114397-2-01	17/12/2013 a 16/12/2018	07/04/2025 a 06/05/2025 01/07/2025 a 30/07/2025 01/12/2025 a 30/12/2025
13	FERNANDO ANTONIO DO NASCIMENTO E NASCIMENTO 0002.0435.0119.0526/2025	0066909-1-01	28/03/2010 a 27/03/2015	01/04/2025 a 29/06/2025
14	GEOVANE FERNANDES LOBATO 0002.0435.0119.0499/2025 -	0062412-8-01	22/07/2017 a 21/07/2022	01/04/2025 a 30/04/2025 01/07/2026 a 30/07/2026 01/12/2026 a 30/12/2026
15	GRACA IRLANY DOS SANTOS BRAGA 0002.0435.0119.0569/2025	0090129-6-01	28/03/2017 a 27/03/2022	01/04/2025 a 30/04/2025 01/05/2025 a 30/05/2025 01/08/2025 a 30/08/2025
16	HELEN LUCIANA BRITO BARBOSA 0002.0435.0119.0528/2025	0089716-7-01	25/04/2017 a 24/04/2022	01/04/2025 a 30/04/2025 01/09/2025 a 30/09/2025 01/11/2025 a 30/11/2025
17	JANAINA MOTA MACEDO 0002.0435.0119.0496/2025	0062644-9-01	25/01/2018 a 24/02/2023	01/04/2025 a 30/04/2025 01/07/2025 a 30/07/2025 01/09/2025 a 30/09/2025
18	JANILCE CARVALHO GAMA 0002.0435.0119.0481/2025	0109651-6-01	08/01/2018 a 06/02/2023	01/04/2025 a 29/06/2025
19	JOAQUIM MARQUES DAMASCENO DA SILVA 0002.0435.0119.0460/2025	0062856-5-01	01/05/2017 a 30/04/2022	01/04/2025 a 29/06/2025
20	JOSE RICARDO CHAGAS 0002.0197.4414.0011/2025	0033305-0-01	26/02/2005 a 25/02/2010	01/04/2025 a 29/06/2025
21	KETLEN DE SENA SILVA 0002.0435.0119.0572/2025	0109011-9-01	02/01/2018 a 01/01/2023	14/04/2025 a 12/06/2025 01/08/2025 a 30/08/2025
22	LEIDYANE KELLEM SOUZA HENRIQUES 0002.0435.0119.0540/2025	0114584-3-01	17/12/2018 a 16/12/2023	01/04/2025 a 29/06/2025

23	LUCIENE ZAGALO DE OLIVEIRA 0002.0435.0119.0574/2025	0108977-3-01	04/01/2013 a 03/01/2018	01/04/2025 a 29/06/2025
24	LUIZ CARLOS CASTRO DOS SANTOS 300101.0077.1861.0093/2025	0049819-0-01	02/05/2018 a 03/05/2023	01/04/2025 a 29/06/2025
25	MANUELA SIRAIAMA MARQUES DUARTE 0002.0435.0119.0542/2025	0113519-8-01	11/12/2018 a 10/12/2023	15/04/2025 a 13/07/2025
26	MARCIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA 0002.0197.4414.0010/2025	0062380-6-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/04/2025 a 30/04/2025 01/12/2026 a 30/12/2026 01/10/2027 a 30/10/2027
27	MARIA AMELIA FARO BARROS DA CRUZ 0002.0435.0119.0489/2025	0033791-9-01	22/06/2019 a 21/06/2024	01/04/2025 a 29/06/2025
28	MARIA DE NAZARE CASTRO GAMA 0002.0624.3766.0004/2025	0113527-9-01	18/12/2018 a 17/12/2023	01/04/2025 a 30/04/2025 01/08/2025 a 30/08/2025 01/11/2025 a 30/11/2025
29	MARIA DEUZARINA PAIVA DE SOUZA 0002.0197.4313.0003/2025	0034493-1-01	02/12/2014 a 06/10/2019	01/04/2025 a 30/04/2025 03/11/2025 a 01/01/2026
30	MARTA LIVIA ROCHA WANGHON FERREIRA 0002.0197.4414.0009/2025	0108993-5-01	27/12/2012 a 26/12/2017	15/04/2025 a 14/05/2025 15/09/2025 a 14/10/2025 17/11/2025 a 16/12/2025
31	MAYARA REGINA VIANA SILVA 0002.0435.0119.0565/2025	0114254-2-01	19/12/2018 a 18/12/2023	11/04/2025 a 10/05/2025 26/09/2025 a 24/11/2025
32	SILVANI PEREIRA DOS SANTOS 0002.0435.0119.0472/2025	0110073-4-01	10/01/2018 a 09/01/2023	01/04/2025 a 30/04/2025 01/06/2025 a 30/06/2025 01/07/2025 a 30/07/2025
33	SILVIO ROBERTO LOPES NEGRAO 0002.0435.0119.0484/2025	0034308-0-01	11/10/2004 a 10/10/2009	01/04/2025 a 29/06/2025
34	SORAYA ROSAS MACIEL 0002.0435.0119.0511/2025	0033207-0-01	21/07/2014 a 20/07/2019	07/04/2025 a 05/07/2025
35	SUELLEN TOKUHASHI GONCALVES 0002.0624.3766.0005/2025	0109721-0-01	14/01/2013 a 13/01/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
36	TATIANE DE ARAUJO COLARES 300101.0077.3483.0176/2025	0110070-0-01	11/03/2018 a 10/03/2023	10/04/2025 a 08/07/2025

37	<p>TELMA PATRICIA DE OLIVEIRA FARIAS</p> <p>0002.0435.0119.0474/2025</p>	0083900-0-01	01/09/2015 a 31/08/2020	<p>01/04/2025 a 30/04/2025</p> <p>01/08/2025 a 30/08/2025</p> <p>03/11/2025 a 02/12/2025</p>
----	---	--------------	-------------------------	--

Macapá-AP, 17 de março de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
 Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 424314404. Cód. CRC: 3D40AE7
 Documento assinado eletronicamente por **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS** em 17/03/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 94274

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023-SEAD/GEA

Processo Administrativo nº 0007.0598.0353.0002/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: O. S. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA . CNPJ: 14.110.682/0002-80.

OBJETO: Repactuação ao contrato nº 009/2023-SEAD/GEA, em razão de CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO AP000038/2023, 2023/2024, referente a prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada, noturna e diurna, com carga horária 12x36, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Administração, e seus anexos e demais órgãos atendidos pelas contratações corporativas do GEA. **DA REPACTUAÇÃO:** O valor mensal deste termo, após repactuado, será de R\$ 972.881,08 (novecentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e um

reais e oito centavos) e o valor global até o fim da vigência deste termo, em decorrência da Convenção Coletiva será de R\$9.728.810,80 (Nove milhões setecentos e vinte e oito reais oitocentos e dez reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 1.04.122.0044.2183, Elemento de Despesa: 33.90.37, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, correrão as Notas de Empenho nº 2025NE00054 e nº 2025NE00053, de 25/02/25.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2025.

SIGNATÁRIOS: **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e **DERIVALDO AMORIM DOS SANTOS**, representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 17 de Março de 2025.
 CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
 Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650/2024 - SEAD

Protocolo 94186

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Secretaria de Compras e Licitações**PORTARIA Nº 010/2025 - SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0411, de 21 de janeiro de 2025 - GEA, e,

CONSIDERANDO a regulamentação da Secretaria, Decreto nº 2442 de 25 de março de 2024, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR PROVISORIAMENTE à servidora **PRYCILLA DAYANE FERREIRA DA SILVA** - Gerente de Núcleo/Núcleo de Finanças/Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira/Secretaria Adjunta de planejamento de Compras e Licitações Sustentáveis, para cumulativamente atuar como ADINS - Assessoria de Desenvolvimento Institucional e dá outras providências.

Parágrafo único - A Gerente de Núcleo/Núcleo de Finanças/Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira - CAF, deverá possuir perfil no SIAFE e no SIGA, para atuação em nome da Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS, para fins de realização de todos os atos necessários a consecução das atividades da ADINS.

Art. 2º A delegação de competência acima mencionada, não elide a obrigatoriedade de assistência por parte da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis dos demais setores necessários para atendimento das necessidades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 029/2024 do dia 02 de outubro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ.

Macapá-AP, 17 de março de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 94222

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00040/SEINF/2024
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
003/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) ETAPA DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DO ATURIÁ, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 07/04/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 07/04/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 07/04/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnpc.gov.br>.

Macapá-AP, 17 de março de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa

Coordenadora de Processos de Licitações

Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 94174

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00007/PMAP/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
016/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de motocicletas da Polícia Militar do Estado do Amapá, incluindo, além do fornecimento de mão de obra, peças em geral, acessórios e materiais correlatos, bem como reboque, quando necessário, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência, que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 07/04/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 07/04/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 07/04/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita03@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnpc.gov.br>.

Macapá-AP, 17 de março de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa

Coordenadora de Processos de Licitações

Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 94176

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 196/2025 -SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 164/2025-CODER/SDR, de 13 de março de 2025, torna pública a escolha de gestores de parceria do **Programa Amapá + Produtivo**, safra agrícola 2024/2025, conforme especificação abaixo:

Nº Termo de Colaboração	Organização da Sociedade Civil	Arranjo Produtivo	Gestores de Parceria	
			Titular	Suplente
035/2024	Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade do Corre Água I - AGRICOA	Mandiocultura	Júlio Cesar Virdiano	João Francisco Ilário Filho
047/2024	Associação Agropecuária da Comunidade de São Sebastião - AGROPES	Mandiocultura	Júlio Cesar Virdiano	Elpídio Rosivaldo Santarém Gomes
057/2024	Associação de Moradores e Agricultores Familiares de São Raimundo do Pacuí - ASMOAFSRP	Mandiocultura	Júlio Cesar Virdiano	Elpídio Rosivaldo Santarém Gomes
076/2024	Associação dos Produtores e Produtoras Rurais da Comunidade São Raimundo do Igarapé do Palha - ASPRIP	Mandiocultura	Alex Miranda do Amaral	Hermínio Morales Sandiford

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de março de 2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 94096

PORTARIA N.º 196/2025-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 0447/2025-GAB/SDR de 10 de Março de 2025.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Colaborador **NATANAEL COSTA QUARESMA**, Assessor Técnico/Coordenadoria Jurídica, CDS-1/Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégicos, à disposição da SDR, que viajou até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar juntamente com a equipe da SDR, no apoio logístico nas entregas de insumos agrícolas aos associados das **Associações** das Comunidades do Corre Água e Salamito, contempladas no **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo Produtivo de Mandiocultura**, nos dias 07 e 08 de Março de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de Março de 2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 94179

PORTARIA N.º 197/2025-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 0460/2025-GAB/SDR de 07 de Março de 2025.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **RAYLYSON DA SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Saneamento/CAESA, à disposição da SDR, que viajou até os Municípios de Porto Grande, Serra do Navio e Tartarugalzinho, a fim de participar de visitas técnicas, orientações, apresentações slides informativos e análise de documental de contas dos arranjos produtivos executados nas áreas dos associados das **Associações: AAM, COOPMAP, AACAM, APPIG, AMAPNEFA, AGEPNEFA, ASPRANC, ANU, ASPRAANC, APROPASN e AARC**, beneficiadas no **PROGRAMA AMAPÁ CACAU e PROGRAMA AMAPÁ MAIS PRODUTIVO**, atendendo o cronograma do plano de trabalho 2025 do controle interno ao qual faz parte para elaboração de relatórios de controle da SDR, no período de 07 a 16 de Março de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de Março de 2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 94185

PORTARIA N.º 198/2025-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 0463/2025-GAB/SDR de 11 de Março de 2025.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Colaboradores, **ANTÔNIA RAIANE REIS DA SILVA**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3, **JACQUEILANE CARVALHO DOS SANTOS**, Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2, e **JOEL FRANCISMAR DE OLIVEIRA GOUVEIA**, ocupante do cargo de Artífice de Artes Gráficas/SEED, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajaram até o Município de Porto Grande, a fim de participarem dos levantamentos das produções agrícolas das Comunidades do Cupixi, Canaã e Munguba, para criação de novas rotas de escoamento, devido o aumento da produção nas áreas dos agricultores atendidos pelo **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI** e **PROGRAMA AMAPÁ MAIS PRODUTIVO**, no período de 17 a 21 de Fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de Março de 2025.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 94188

PORTARIA N.º 199/2025-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 0464/2025-GAB/SDR de 11 de Março de 2025.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Colaboradores, **ANTÔNIA RAIANE REIS DA SILVA**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3, **JACQUEILANE CARVALHO DOS SANTOS**, Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2, e **JOEL FRANCISMAR DE OLIVEIRA GOUVEIA**, ocupante do cargo de Artífice de Artes Gráficas/SEED, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajaram até o Município de Pedra Branca do Amapará, a fim de ministrarem Curso de Capacitação de Boas Práticas de Comercialização e Transporte dos Produtos, oferecidos pelo **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE** e **PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA**,

no período de 06 a 11 de Fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de Março de 2025.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 94190

PORTARIA N.º 200/2025-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 0468/2025-GAB/SDR de 11 de Março de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, ocupantes do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Cutias do Araguari, a fim de participar da reunião de nivelamento técnico com os beneficiário e a Diretoria da **Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade Sagrado Coração de Maria - AMOCSAMA**, contemplada com o Termo de Colaboração Nº 066/2024-SDR, na Comunidade de Alta Floresta, no dia 14 de Março 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de Março de 2025.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 94194

PORTARIA N.º 201/2025-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 0469/2025-GAB/SDR de 11 de Março de 2025.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Colaborador **HAROLDO PALHETA AMARAL**, Coordenador de Desenvolvimento Rural/CODER/SDR, CDS-3, que viajou até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participar da visita técnica nas estruturas de Casa de Farinha nas Comunidades Entre Rios e PA Piquiá, para instalações de equipamentos doados para Associações locais do **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025**, nos dias 07 e 08 de Março de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de Março de 2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 94197

PORTARIA N.º 202/2025-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 0470/2025-GAB/SDR de 11 de Março de 2025.

RESOLVE:

Designar o Colaborador **HAROLDO PALHETA AMARAL**, Coordenador de Desenvolvimento Rural/CODER/SDR, CDS-3, para viajar até o Distrito da Comunidade do Munguba, Município de Porto Grande, a fim de participar da oficina sobre práticas de vacinação em bovinos bem como visita técnica nas áreas de implantação de pastagem cultivada em atenção ao **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo de Pecuária**, nos dias 21 e 22 de Março de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de Março de 2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 94200

Secretaria de Desporto e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024 - SEDEL

PROCESSO Nº: 0027.0881.1571.0001/2025 - SEDEL

Primeiro Termo Aditivo de Alteração de valores, que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº 11.762.196/0001-78, situada na Rua Tiradentes - nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada pela secretária Srª. **CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO**, nomeada pelo Decreto nº 4648/2024, publicado no DOE/AP nº 8.177, de 05 de junho de 2024 e a **Organização da Sociedade Civil - OSC, INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - INORTE**, inscrita no CNPJ nº 07.871.719/0001-47, com sede estabelecida na Av Doutor Diogenes silva nº 393 Sala C - Bairro do Trem - CEP 68.901-090 - MACAPÁ/AP, Representada por seu Presidente **IRANDIR BALIEIRO FERREIRA** para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com base nos Art. nº57 da Lei Federal nº13.019/2014 e Art. nº 39, inciso I "a" do Decreto Estadual nº6795/2023, e obedecendo ao Parcer Jurídico nº Nº 47/2025 - GAB/PGE/AP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Alteração de valores ao Termo de Colaboração nº 002/2024 - SEDEL, com data de assinatura no dia 05/08/2024, que tem por objeto a execução do projeto "JOGOS ESCOLARES AMAPAENS 2024", requer alteração ao Plano de Trabalho, através de Termo de Aditivo.

VALOR : O valor inicialmente estabelecido no Termo de Colaboração nº 002/2024 é de R\$ 2.140.739,40 (Dois milhões, cento e quarenta mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), e terá aporte financeiro com acréscimo de 23,60%, com valor de R\$ 505.334,29, conforme detalhado na alteração do Plano de Trabalho e conforme Unidade Orçamentária: 290101 - Programa de Trabalho: 0016 - Ação: 2239 - Fonte: 500 - Elemento de Despesa: 33 50 41.

VIGÊNCIA: Permanecerá a vigência do Termo de Prorrogação de prazo Ex Ofício, publicado no DOE Nº 8.342 de 31 de janeiro de 2025.

PUBLICAÇÃO: O presente publicação do Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 002/2024, deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura deste termo.

FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária

Decreto nº 4648/2024

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

Protocolo 94103

ERRATA - SEDEL/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER/SEDEL, representada pela Secretária Srª. CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4648/2024, publicado no DOE/AP nº 8.177 de 05 de junho de 2024.

Retificar a CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do Termo de Fomento Nº 002/2025 - SEDEL, publicado no Extrato do contrato, no DOE Nº 8.367 de 12 de março de 2025, na folha - 36, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER -SEDEL, e a FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS, inscrita no CNPJ nº 14.540.983/0001-63

RESOLVE:

RETIFICAR - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ONDE SE LÊ:

Ação: 2239.

LEIA-SE: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ação: 2243

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária da SEDEL

Decreto nº 4648/2024

Protocolo 94149

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 012/2025 - SAGEP/SEED**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1435.0007/2025 ETI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **JOANA CLEIDE ALVES RODRIGUES, lotada na EE Juvenal Guimarães** com o fim de deslocar-se da sede de suas atribuições no município de Calçoene (distrito do Lourenço), até o município de Macapá, **no período de 13 a 16 de janeiro de 2025**, para participar da “Imersão para gestores das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral nos dias **14 a 15** de janeiro de 2025 **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 17 de fevereiro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 94073

PORTARIA Nº 013/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1435.0005/2025 ETI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **JOSÉ MAURÍCIO FERNANDES DA SILVA, lotados na EE Joaquim Nabuco** com o fim de deslocar-se da sede de suas atribuições no município de Oiapoque, até o município de Macapá, **no período de 13 a 16 de janeiro de 2025**, para participar da “Imersão para gestores das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral nos dias 14 a 15 de janeiro de 2025 **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 18 de fevereiro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 94075

PORTARIA Nº 014/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **80101.0077.1435.0012/2025 ETI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **ALESSANDRA DIULLY PANTOJA SANTANA, lotada na EE Santa Fé** com o fim de deslocar-se da sede de suas atribuições no município de Tartarugalzinho, até o município de Macapá, **no período de 13 a 16 de janeiro de 2025**, para participar da “Imersão para gestores das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral nos dias 14 a 15 de janeiro de 2025 **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 17 de fevereiro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 94076

PORTARIA Nº 016/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1435.0010/2025 ETI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ELISANGELA AMORAS DE JESUS DA COSTA e REGINA LÚCA LEAL SENA, lotada na EE Vidal de Negreiros** com o fim de deslocar-se da sede de suas atribuições no município de Amapá, até o município de Macapá, **no período de 13 a 16 de janeiro de 2025**, para participar da “Imersão para gestores das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral nos dias 14 a 15 de janeiro de 2025 **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 18 de fevereiro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 94077

PORTARIA Nº 018/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1314.0005/2025 CEESP - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **EMERSON RAMOS DE SOUZA** (Coordenador - CEESP/SAPE/SEED) da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Pedra Branca do Amapari, Aldeia Manilha - Terra Indígena Wajãpi, **no dia 15 à 16 de janeiro de 2025**, para fazer visita técnica na Escola Indígena Estadual Manilha e assessoramento técnico administrativo para gestão escolar **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 17 de fevereiro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 94080

PORTARIA Nº 020/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024 com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1298.0004/2025 CEPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **ENY DAS GRAÇAS DOS PASSOS SILVA, SARA DAS MERCÊS RIBEIRO e DELCIANE DE ALMEIDA CARDOSO** da sede de suas atribuições em Macapá, para os municípios de PORTO GRANDE, PEDRA BRANCA DO AMAPARI E SERRA DO NAVIO, **no período de 19 à 28 de fevereiro de 2025**, com objetivo de acompanhar e monitorar a coleta de dados - Módulo Situação do Aluno (movimento e rendimento 2024) e verificar por meio de documentos comprobatórios a fidedignidade das informações, visto que esses dados serão utilizados como

base para o cálculo das taxas de rendimento e abandono escolar. **Com ônus de acordo com o Convênio nº 941961/2023 do Censo Escolar. Informamos que o pagamento será executado com recurso do Convênio nº 941961/2023 - INEP/GEA/SEED, conforme Plano de Trabalho nº 008472/2023, aprovado no SICONV 0pela concedente INEP**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 10 de fevereiro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 94085

PORTARIA Nº 021/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024 com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1298.0010/2025 CEPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **JOSELICE PANTOJA FERREIRA, LOREANY BARBOSA TOLOSA** os quais irão se deslocar da sede suas atribuições em Macapá/AP até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, **no período de 06 a 15 de março de 2025**, com o objetivo de acompanhar e monitorar a coleta de dados - Módulo Situação do Aluno (movimento e rendimento 2024) e verificar por meio de documentos comprobatórios a fidedignidade das informações, visto que esses dados serão utilizados como base para o cálculo das taxas de rendimento e abandono escolar **Com ônus de acordo com o Convênio nº 941961/2023 do Censo Escolar. Informamos que o pagamento será executado com recurso do Convênio nº 941961/2023 - INEP/GEA/SEED, conforme Plano de Trabalho nº 008472/2023, aprovado no SICONV 0pela concedente INEP.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 10 de fevereiro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 94090

PORTARIA Nº 022/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto

nº 8884 de 23 de dezembro de 2024 com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1298.0006/2025 CEPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **ANTONIO JOSÉ COUTINHO PICAÑO, LUCAS QUARESMA TRINDADE e ROBSON DOS SANTOS MIRA PENA** da sede de suas atribuições em Macapá, para os municípios de AMAPÁ, CALÇOENE E OIAPOQUE, **no período de 19 à 28 de fevereiro de 2025**, com objetivo de acompanhar e monitorar a coleta de dados - Módulo Situação do Aluno (movimento e rendimento 2024) e verificar por meio de documentos comprobatórios a fidedignidade das informações, visto que esses dados serão utilizados como base para o cálculo das taxas de rendimento e abandono escolar **Com ônus de acordo com o Convênio nº 941961/2023 do Censo Escolar. Informamos que o pagamento será executado com recurso do Convênio nº 941961/2023 - INEP/GEA/SEED, conforme Plano de Trabalho nº 008472/2023, aprovado no SICONV 0pela concedente INEP.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 10 de fevereiro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 94092

PORTARIA Nº 023/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024 com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1298.0012/2025 CEPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **AGECIVALDO FERREIRA DOS SANTOS E EDINALDA COSTA DA SILVA** os quais irão se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os Municípios de ITAUBAL, CUTIAS DO ARAGUARI, AP 70 E BR 156, **no período de 06 a 15 de março de 2025**, com o objetivo de acompanhar e monitorar a coleta de dados - Módulo Situação do Aluno (movimento e rendimento 2024) e verificar por meio de documentos comprobatórios a fidedignidade das informações, visto que esses dados serão utilizados como base para o cálculo das taxas de rendimento e abandono escolar **Com ônus de acordo com o Convênio nº 941961/2023 do Censo Escolar. Informamos que o pagamento será executado com recurso do Convênio nº 941961/2023 - INEP/GEA/SEED, conforme Plano de Trabalho nº 008472/2023,**

aprovado no SICONV 0pela concedente INEP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 10 de fevereiro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 94094

PORTARIA Nº 024/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024 com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1298.0008/2025 CEPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **ANALIEZIADA SILVA MARTIN SEM MARIADO SOCORRO BRAZÃO TOLOSA** da sede de suas atribuições em Macapá, para os municípios de FERREIRA GOMES, TARTARUGALZINHO E PRACUUBA, **no período de 06 à 15 de março de 2025**, com objetivo de acompanhar e monitorar a coleta de dados - Módulo Situação do Aluno (movimento e rendimento 2024) e verificar por meio de documentos comprobatórios a fidedignidade das informações, visto que esses dados serão utilizados como base para o cálculo das taxas de rendimento e abandono escolar. **Com ônus de acordo com o Convênio nº 941961/2023 do Censo Escolar. Informamos que o pagamento será executado com recurso do Convênio nº 941961/2023 - INEP/GEA/SEED, conforme Plano de Trabalho nº 008472/2023, aprovado no SICONV 0pela concedente INEP.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 10 de fevereiro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 94099

PORTARIA Nº 025/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1435.0008/2025 ETI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **EDINILDONUNES LOPES, NELSON GLEIDE CARDOSO COELHO e DILCY MARIA SANTOS BIZERRA**, lotados na EE Munguba do Jari com o fim de deslocar-se da sede de suas atribuições no município de Vitória do Jari, até o município de Macapá, **no período de 13 a 16 de janeiro de 2025**, para participar da “Imersão para gestores das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral nos dias 14 a 15 de janeiro de 2025 **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 18 de fevereiro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 94100

PORTARIA Nº 026/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **80101.0077.1435.0009/2025 ETI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **NORMA SOUZA DA CUNHA, JANIÉLI FARO CAMPELO DO CARMO e JOSE RICARDO SOUZA DE MELO**, lotada na EE Vanda Maria de Souza Cabete com o fim de deslocar-se da sede de suas atribuições no município de Laranjal do Jari, até o município de Macapá, **no período de 13 a 16 de janeiro de 2025**, para participar da “Imersão para gestores das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral nos dias 14 a 15 de janeiro de 2025 **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 17 de fevereiro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 94102

PORTARIA Nº 028/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1435.0013/2025 ETI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **HELB PINTO SOARES e EDER GLAUCIO CARDOSO BAHIA**, lotados na EE Maria Iraci Tavares com o fim de deslocar-se da sede de suas atribuições no município de Ferreira Gomes, até o município de Macapá, **no período de 13 a 16 de janeiro de 2025**, para participarem da “Imersão para gestores das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral nos dias 14 a 15 de janeiro de 2025 **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 18 de fevereiro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 94110

PORTARIA Nº 030/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1435.0019/2025 ETI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **MARCOS CORDEIRO DOS SANTOS** lotada na EE Rosa Sarges com o fim de deslocar-se da sede de suas atribuições no Arquipélago do Bailique, até o município de Macapá, **no período de 13 a 16 de janeiro de 2025**, para participar da “Imersão para gestores das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral nos dias **14 a 15** de janeiro de 2025 **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 17 de fevereiro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 94111

PORTARIA Nº 031/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1435.0020/2025 ETI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **RENIVALDO CORDEIRO PACHECO**, lotado na EE Igarapé Carneiro com o fim de deslocar-se da sede de suas atribuições no Arquipélago do Baillique, até o município de Macapá, **no período de 13 a 16 de janeiro de 2025**, para participar da “Imersão para gestores das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral nos dias 14 a 15 de janeiro de 2025 **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 17 de fevereiro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 94112

PORTARIA Nº 032/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1435.0016/2025 ETI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **DENISE FREITAS PINHO e MAURO DA COSTA**, lotados na EE Lourimar Simões Paes com o fim de deslocar-se da sede de suas atribuições no município de Cutias, até o município de Macapá, **no período de 13 a 16 de janeiro de 2025**, para participar da “Imersão para gestores das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral nos dias 14 a 15 de janeiro de 2025 **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 18 de fevereiro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 94114

PORTARIA Nº 033/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1435.0017/2025 ETI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores

MOIZÉS DA COSTA DO ROSÁRIO e NELBNÉIA DA COSTA BRAZÃO, lotados na EE Wilson Hill de Araújo com o fim de deslocar-se da sede de suas atribuições no município de Itauba, até o município de Macapá, **no período de 13 a 16 de janeiro de 2025**, para participar da “Imersão para gestores das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral nos dias 14 a 15 de janeiro de 2025 **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 18 de fevereiro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 94116

PORTARIA Nº 035/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1327.0007/2025 COGEAMI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **BELCIVALDO PIMENTEL DE MATOS** (Coordenador - COGEAMI) Para acompanhar o Governador em visita nas escolas Estaduais, E.E. Teotônio Vilela e E.E. Munguba do Jari em Vitória do Jari. E participar de encontro com a Regional e Geo Educacional em Laranjal do Jari, no período de **17 à 20** de janeiro de 2025. **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de fevereiro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 94117

PORTARIA Nº 036/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1435.0021/2025 ETI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora

ROSINEUMA SANTANA DE ARAÚJO, lotado na EE Orlantino Teuna Campos com o fim de deslocar-se da sede de suas atribuições no Arquipélago do Bailique, até o município de Macapá, **no período de 13 a 16 de janeiro de 2025**, para participar da “Imersão para gestores das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral nos dias 14 a 15 de janeiro de 2025 **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 18 de fevereiro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 94135

PORTARIA Nº 063/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1327.0013/2025 COGEAMI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ARIMILTON CLAUDIO DA SILVA** (Gerente do Núcleo de Educação Étnico Racial - NEER/CEESP/SEED) **MIZUEL CARVALHO DE ALMEIDA** (Professor, Técnico - COGEAMI/SEED) da sede de suas atribuições em Macapá para o município de Oiapoque-AP, Localidade de Primeiro do Cassiporé, nos dias **27 e 28/01/2025**, com objetivo de realizar o acompanhamento das tratativas quanto ao início do ano letivo de 2025, e adaptações no anexo e alojamento da Escola Estadual Joaquim Nabuco, na localidade de Primeiro do Cassiporé, no Município de Oiapoque **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de fevereiro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 94137

PORTARIA Nº 064/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024 com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1374.0005/2025 NUINFO - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Claudionor Praxedes** (NUINFO/SAGE) **Mozaniel Palmerim da Silva** (NTE/SAPE) os quais irão se deslocar da sede suas atribuições em Macapá/AP até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, **no período de 06 a 15 de março de 2025**, com objetivo de realizar vistoria técnica em escolas como fiscais de contrato da Empresa Compulservice, auxiliar o CEPE no Censo Escolar 2025 e implementar/treinamento do PRODOC nas escolas urbanas dos municípios citados **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 06 de março de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 94139

PORTARIA Nº 065/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.3392.0011/2025 EEGCRFA - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **MARCIONAI DOS REIS DA SILVA SELI MARIA DA SILVA ALENCAR FRAGA BATISTA DE JESUS** da sede de suas atribuições em Macapá, para participarem e acompanharem os alunos Wallace Otoni da Silva e Amanda Leticia Alencar Fraga Batista de Jesus, na 66ª Mostra Brasileira de Foguetes MOBFOG 2025 - Turma 15 - Nível 4 - Ensino Médio, **no período de 02 a 07 de fevereiro 2025**, em Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 19 de fevereiro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 94142

PORTARIA Nº 067/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na

Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1304.0006/2025 NEM - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Arnanda de Cássia de Oliveira da Silva, Guaraci Assis Pastana e Vera Lúcia Ferreira da Silva** da sede de suas atribuições na cidade de MACAPÁ-AP até BRASÍLIA-DF, **do dia 04 a 07 de FEVEREIRO de 2025**, com o objetivo de compor O Programa de Formação na modalidade de Curso de Especialização, organizado pelo Ministério da Educação-MEC. **Sem ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de fevereiro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 94147

PORTARIA Nº 069/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024 com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **0021.1014.1177.0001/2025 - GAB/SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **RUTH DA COSTA SOUZA, JUCILEIDE SOUZA DE MOREIRA E ALDINEIA BRAZÃO DO ROSÁRIO** da sede de suas atribuições em Macapá, para o Bailique/AP, **no período de 10 à 19 de março de 2025**, com objetivo de fiscalizar e acompanhar a entrega de produtos destinados à alimentação escolar pelos fornecedores locais contemplados pela chamada pública da agricultura familiar e visita as escolas. **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de fevereiro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 94150

PORTARIA Nº 075/2025-GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009 de janeiro de 2023 e com fundamentação na

Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da educação e Ofício nº 280101.0077.1330.0004/2025 NIOE - SEED.

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/96 que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Resolução nº 60/2023, em seu artigo 11;

CONSIDERANDO as prerrogativas conferidas às escolas para emissão de seus atos consoantes Resolução nº 60/2023 CEE/AP e Resolução nº 28/2006 CEE/AP;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento dos pedidos de concessões de atos regulatórios das Unidades e Centros escolares e Centros especializados vinculados à rede pública estadual com a devida eficiência

RESOLVE:

Art. 1º Orientar os gestores das Unidades escolares; Centro de Educação Profissional e Tecnológica e os Centros de Atendimento Educacional (CAEE) a encaminharem pedido de concessão de atos regulatórios (Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento) inicialmente ao Núcleo de Inspeção e Organização escolar - NIOE/SEED, para a devida orientação e acompanhamento da instrução processual.

Art. 2º Após o saneamento das pendências documentais por parte do NIOE será dado o devido encaminhamento para o Conselho Estadual de Educação - CEE.

Art. 3º As Unidades Escolares, Centros de Educação Profissional e Tecnológica e os Centros de Atendimentos Educacional Especializado (CAEE), que tenham solicitado concessão de atos regulatórios em data anterior a esta portaria, deverão informar ao NIOE/SEED para os devidos acompanhamentos que julgar necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá AP, 14 de março de 2025.
Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

*Republicada por erro de matéria.

Protocolo 94154

PORTARIA Nº 078/2025 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0009 de 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Ofício nº 280101.0077.1328.0384/2024 SAGEP/SEED.

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar Profissionais Docentes para atuarem nos diversos Eixos Tecnológicos contidos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e nos Cursos de Qualificação Profissional,

incluindo os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), a fim de atender as ofertas de Cursos nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica da Rede Estadual de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão responsável para elaboração do Edital e realização das etapas de análise curricular do Processo Seletivo Simplificado (PSS) ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva de Profissionais Docentes para suprir a necessidade dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a referida Comissão:

Ivone de Souza Conceição (SAGEP/SAPE/SEED)
David Martins da Silva (SAGEP/SEED)
Lourival da Costa Furtado (SAGEP/SEED)
Pamela Crisitna Coimbra Maciel (NUPES/SEED)
Edicleuma Santana Souza (NEP/SEED)
Franciane Leal Lima (NEP/SEED)
Agnaldo Figueira da Rocha Silva (NEP/SEED)
Hayat Guimarães Freire Zouein (CPVPEB)

Art. 3º A comissão poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e/ou apoio técnico dos setoriais, a fim de subsidiar o trabalho da coordenação, organização e interlocução às Instituições de Ensino Superior, Conselhos e demais representatividades.

Art. 4º Revogam-se as Portarias nº 0281/2024 - GAB/SEED e nº 0287/2024 - GAB/SEED.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP 17 de março de 2025
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 94208

PORTARIA Nº 077/2025 - GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0009 de 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Ofício nº 280101.0077.1435.0273/2024 ETI - SEED.

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar Profissionais Docentes para atuarem nos Cursos Técnicos de Nível Médio dos diversos Eixos Tecnológicos contidos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos aprovados pelo Ministério da Educação - MEC para atender as ofertas das Escolas de Nível Médio em Tempo Integral da Rede Estadual de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável para elaboração dos Editais e realização da etapa de análise curricular com caráter eliminatório e classificatório do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva de Profissionais Docentes para Educação Profissional e Tecnológica nas Escolas em Tempo integral.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a referida Comissão:

Ivone de Souza Conceição (SAGEP/SEED);
David Martins da Silva (SAGEP/SEED);
Lourival da Costa Furtado (SAGEP/SEED);
Marisa Candeira de Oliveira Morais (UPAG/SEED);
Edicleuma Santana Souza (NEP/ SEED);
Danielle Quintas de Lima (NEP/SEED);
Agnaldo Figueira da Rocha Silva (NEP/SEED);
Rosângela Machado da Silva (ETI/SEED);
Helem Cristina Gomes da Graça (ETI/SEED);
Nelceia Margareth da Silva Figueiredo Chermont (CPVPEB).

Art. 3º A comissão poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e/ou apoio técnico dos setoriais, a fim de subsidiar o trabalho da coordenação, organização e interlocução às Instituições de Ensino Superior, Conselhos e demais representatividades.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 0245/2024 - GAB/SEED.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP 17 de março de 2025
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 94214

EXTRATO AO CONTRATO Nº 003/2025 - SEED

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, **Contratada:** ASA NORTE PARTICIPAÇÕES, inscrito no CNPJ sob o nº 47.984.772/0001-79.

Processo Administrativo PRODOC Nº 0021.0735.1177.0001/2025 - GAB/SEED.

OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Eliezer Levy, nº 1572, Bairro Centro, Macapá/AP, para funcionar o CENTRO ESTADUAL DE LÍNGUA E CULTURA FRANCESA DANIELLE MITTERRAND.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 662.346,84 (seiscentos e sessenta e

dois mil trezentos e quarenta seis reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 551.955,70 (quinhentos e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), pela seguinte dotação: Ação: 2211 - Manutenção das Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental, Categoria: 3 - Despesas Correntes, Código: 12.361.0020.2211, Grupo de Despesas: 33.00.00 - Outras despesas Correntes, Elemento da Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 550 - (Transferência do Salário - Educação).

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, JOSE FERREIRA ROCHA FILHO, pela contratada.

Macapá-AP, 05 de março de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado de Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA
CONTRATANTE

Protocolo 94156

ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-CPL/SEED

**PROCESSO 0021.0078.1299.0004/2024-CPL/
SEED-PROCESSO SIGA Nº 00028/SEED/2024.**

Errata ao TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - Processo SIGA Nº 00028/SEED/2024, referente à Contratação de empresa especializada na implantação e execução do Projeto Edutech Amazon, publicado no DOE nº 8.364 de 07 de março de 2025, página 59.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 12.336.000,00 (Doze milhões e trezentos e trinta e seis mil reais).

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R\$ 16.335.360,00 (Dezesseis milhões, trezentos e trinta e cinco mil e trezentos e sessenta reais).

Macapá-AP, 17 de março de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 94095

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 120/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.4964.0005/2025 SEC. ADJUNTO2 - SEINF, de 12 de março de 2025 e Autorização nº 001/2025 -GAB/S. ADJ/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.1234.2022.0004/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA** - Secretário Adjunto de Obras/SEINF, até os Municípios de **Porto Grande, Oiapoque, Calçoene, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Amapá/AP**, no período de **17/03/2025 a 22/03/2025**, objetivando visitar as obras: Hospital de Porto Grande, UPA Porte 3 e Creche no Amapá, Quartel da Polícia Militar e Delegacia da Polícia Civil em Tartarugalzinho, Escola Quilombola de Cunani em Calçoene, LAFRON e CTI do Hospital de Oiapoque.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de março de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 94229

PORTARIA (P) Nº 121/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0443/2025 GAB - SEINF, de 12 de março de 2025 e Autorizações nº 030/2025 - NFO/COB/SEINF, nº 030/2025 - NFO/COB/SEINF e nº 032/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0428.2022.0016/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **EWERTTON ALEXANDRE BARROS MACEDO** - Gerente do Núcleo de Fiscalização de Obras, **DÊNISON AMORIM DE VILHENA** - Gerente Geral de Articulação Institucional e **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, até os Municípios de **Porto Grande, Oiapoque, Calçoene, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Amapá/AP**, no período de **17/03/2025 a 22/03/2025**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
EWERTTON ALEXANDRE BARROS MACEDO	Visitar as obras: Hospital de Porto Grande, UPA Porte 3 e Creche no Amapá, Quartel da Polícia Militar e Delegacia da Polícia Civil em Tartarugalzinho, Escola Quilombola de Cunani em Calçoene, LAFRON e CTI do Hospital de Oiapoque.
DÊNISON AMORIM DE VILHENA	Acompanhar e realizar atividades laborais nos referidos municípios, visitar as obras: Hospital de Porto Grande, UPA Porte 3 e Creche de Amapá, Quartel da Polícia Militar e Delegacia da Polícia Civil em Tartarugalzinho, Escola Quilombola de Cunani em Calçoene, LAFRON e CTI do Hospital de Oiapoque.
JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS	Acompanhar e realizar atividades laborais nos referidos municípios, visitar as obras: Hospital de Porto Grande, UPA Porte 3 e Creche de Amapá, Quartel da Polícia Militar e Delegacia da Polícia Civil em Tartarugalzinho, Escola Quilombola de Cunani em Calçoene, LAFRON e CTI do Hospital de Oiapoque.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de março de 2025.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 94232

PORTARIA (P) Nº 122/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2071.0025/2025 NPEP - SEINF, de 12 de março de 2025 e Autorização nº 006/2025 - NPEP/CPEP/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.1234.2022.0005/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora **IZAMARTA NERY MAGNO E SILVA** - Analista em Infraestrutura, até o Município de **Amapá/AP**, no período de **24/03/2025 a 25/03/2025**, objetivando participar com o Grupo de Trabalho da Agroindústria - GT, da mesa redonda no município de Amapá com o objetivo de compartilhar conhecimento com técnicos de instituições, produtores de associações e cooperativas da agroindústria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de março de 2025.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 94234

PORTARIA (P) Nº 123/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0457/2025 GAB - SEINF, de 13 de março de 2025 e Autorização nº 033/2025-GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0428.2022.0017/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS** - Secretário Adjunto de Gestão de Projetos, até a Cidade de **Brasília/DF**, no período de **13/03/2025 a 16/03/2025**, objetivando realizar reuniões com a Representação do Amapá em Brasília - PORTARIA Nº 064, DE 19 DE JULHO DE 2024, e participar de reunião com o Secretário de Estado de Representação do Amapá em Brasília para deliberar sobre os novos convênios federais de obras para 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de março de 2025.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 94236

PORTARIA (P) Nº 124/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Documento Nº 0038.1105.5919.0001/2024 COPLAN - SEINF, de 27 de janeiro de 2025, Documento Nº 0038.1105.5919.0001/2024 GAB PROJETOS - SEINF, de 12 de fevereiro de 2025, Documento Nº 0038.1105.5919.0001/2024NCC - SEINF, de 14 de março de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 557/2024 - SEINF, que tornou público a indicação de servidora como GESTORA DO CONTRATO Nº 070/2024 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.307 de 11/12/2024, nas páginas 58 a 59.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição da Servidora **GABRIELA ANTUNES DA CUNHA CRISPINO GOMES**, pelo Servidor **IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS** para atuar como **GESTOR DO CONTRATO Nº 070/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata do Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para A Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, Sempre que houver interesse Previamente Manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP. Empresa **NISO ENGENHARIA LTDA**.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 557/2024- SEINF de 11/12/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de março de 2025.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 94238

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025 - SEINF/GEA

PARTES: CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como **CONTRATADA: DAVAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob número 48.826.731/0001-17.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 74, inciso IV e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto no 11.878 de 9 de janeiro de 2024, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2024-SEINF, e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00003/PGE/2024 e PRODOC nº 0038.1105.5919.0018/2025-GAB PROJETOS/SEINF.

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, sempre que houver interesse previamente manifestado da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP - 2.1.1. Projeto para Reforma e Ampliação da Escola de Natação - Peixinhos Voadores - Área = 1.225,57m². 2.1.2. Projeto para Estruturar o Museu da Imagem e do Som e Implantar a Pinacoteca.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado do Amapá deste exercício, na dotação abaixo discriminada: a) Unidade Orçamentária: 200101; b) Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; c) Programa de Trabalho: 1.15.451. 0036. 2098 - Construção de Equipamento Públicos; d) Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações e) Nota de Empenho: 2025NE00087; f) Valor R\$ 443.707,50 (quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada essa vigência de acordo com o preceituado na Lei nº 14.133/2021 e desde que devidamente justificado pela SEINF/GEA.

Macapá/AP, 25 de fevereiro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 94101

ERRATA DO CONTRATO Nº 017/2024 - SEINF/GEA

ERRATA do Contrato nº 017/2024 - SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE a empresa **NISO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ (MF) 45.552.743/0001-02, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.156 do dia 02/05/2024.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

24.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do

União, com início na data de 14/03/2024 e encerramento em 13/03/2025.

LÊ-SE:

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

24.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada essa vigência de acordo com o preceituado na Lei nº 14.133/2021 e desde que devidamente justificado pela SEINF/GEA.

Macapá, 05 de fevereiro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 94078

ERRATA DO CONTRATO Nº 018/2024 - SEINF/GEA

ERRATA do Contrato nº 018/2024 - SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE a empresa **LINDA SCHWEIDZON S/S LTDA**, CNPJ (MF) 08.139.782/0001-56, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.156 do dia 02/05/2024.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

24.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do União, com início na data de 14/03/2024 e encerramento em 13/03/2025.

LÊ-SE:

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

24.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada essa vigência de acordo com o preceituado na Lei nº 14.133/2021 e desde que devidamente justificado pela SEINF/GEA.

Macapá, 05 de fevereiro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 94079

ERRATA DO CONTRATO Nº 019/2024 - SEINF/GEA

ERRATA do Contrato nº 019/2024 - SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE a empresa **FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ (MF) 23.634.318/0001-20, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.156 do dia 02/05/2024.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

24.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada

com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do União, com início na data de 14/03/2024 e encerramento em 13/03/2025.

LÊ-SE:**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

24.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada essa vigência de acordo com o preceituado na Lei nº 14.133/2021 e desde que devidamente justificado pela SEINF/GEA.

Macapá, 05 de fevereiro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 94081

ERRATA DO CONTRATO Nº 024/2024 - SEINF/GEA

ERRATA do Contrato nº 024/2024 - SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE a empresa **LINE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ (MF) 02.374.697/0001-96, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.169 do dia 22/05/2024.

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

24.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do União, com início na data de 14/03/2024 e encerramento em 13/03/2025.

LÊ-SE:**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

24.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada essa vigência de acordo com o preceituado na Lei nº 14.133/2021 e desde que devidamente justificado pela SEINF/GEA.

Macapá, 05 de fevereiro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 94082

ERRATA DO CONTRATO Nº 032/2024 - SEINF/GEA

ERRATA do Contrato nº 032/2024 - SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE a empresa **VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ (MF) 03.692.641/000142, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.169 do dia 22/05/2024.

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

24.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do União, com início na data de 14/03/2024 e encerramento em 13/03/2025.

LÊ-SE:**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

24.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada essa vigência de acordo com o preceituado na Lei nº 14.133/2021 e desde que devidamente justificado pela SEINF/GEA.

Macapá, 05 de fevereiro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 94083

ERRATA DO CONTRATO Nº 036/2024 - SEINF/GEA

ERRATA do Contrato nº 036/2024 - SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE a empresa **VIVAX CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ (MF) 36.430.078/0001-93, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.180 do dia 10/06/2024.

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

24.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do União, com início na data de 14/03/2024 e encerramento em 13/03/2025.

LÊ-SE:**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

24.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada essa vigência de acordo com o preceituado na Lei nº 14.133/2021 e desde que devidamente justificado pela SEINF/GEA.

Macapá, 05 de fevereiro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 94084

ERRATA DO CONTRATO Nº 037/2024 - SEINF/GEA

ERRATA do Contrato nº 037/2024 - SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE a empresa **L. F. C. JUCA LTDA**, CNPJ (MF) 40.918.650/0001-35, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.180 do dia 10/06/2024.

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO PRAZO DE**

VIGÊNCIA

24.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do União, com início na data de 14/03/2024 e encerramento em 13/03/2025.

LÊ-SE:**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

24.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada essa vigência de acordo com o preceituado na Lei nº 14.133/2021 e desde que devidamente justificado pela SEINF/GEA.

Macapá, 05 de fevereiro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 94086

ERRATA DO CONTRATO Nº 039/2024 - SEINF/GEA

ERRATA do Contrato nº 039/2024 - SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE a empresa **RAVENA INVEST LTDA**, CNPJ (MF) 42.780.861/0001-80, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.180 do dia 10/06/2024.

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

24.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do União, com início na data de 14/03/2024 e encerramento em 13/03/2025.

LÊ-SE:**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

24.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada essa vigência de acordo com o preceituado na Lei nº 14.133/2021 e desde que devidamente justificado pela SEINF/GEA.

Macapá, 05 de fevereiro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 94088

ERRATA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2022 - SEINF/GEA

ERRATA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2022 - SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE a empresa **G. C. CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, CNPJ (MF) 08.953.673/0001-78, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.342 do dia 31.01.2025.

ONDE SE LÊ:**2. Fica alterada a Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária e do Preço:**

2.1. Do valor de **R\$ 3.020.351,68** (três milhões, vinte mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), um acréscimo de **R\$ 689.259,28** (seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), passando o valor final do contrato a ser de **R\$ 3.709.610,96** (três milhões setecentos e nove mil, seiscentos e dez reais e noventa e oito centavos).

2.2. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Programa de Trabalho:** 1.10.302.0036.2102 - Construção de Prédios da Área da Saúde Pública Estadual; **Natureza de Despesa:** 4490.51 - Obras e Instalações; **Fonte 754** - Recursos de Operações de Crédito, no valo de **R\$ 358.278,85** (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) e **Fonte 500** - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, no valo de **R\$ 330.980,44** (trezentos e trinta mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).

LÊ-SE:**2. Fica alterada a Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária e do Preço:**

2.1. Do valor de **R\$ 3.020.351,68** (três milhões, vinte mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), um acréscimo de **R\$ 689.259,28** (seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), passando o valor final do contrato a ser de **R\$ 3.709.610,96** (três milhões setecentos e nove mil, seiscentos e dez reais e noventa e oito centavos).

2.2. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Programa de Trabalho:** 1.10.302.0036.2102 - Construção de Prédios da Área da Saúde Pública Estadual; **Natureza de Despesa:** 4490.51 - Obras e Instalações; **Fonte 500** - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, no valo de **R\$ 689.259,28** (seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Macapá, 12 de março de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 94113

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 0075/2025-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2006.0133/2025 CFA - SEMA, de 07 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores

BENCLEI UCHOA DE ANDRADE, ANTONIO DENES COSTA MILHOMEM - Agentes de Fiscalização, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Cutias-AP, no período de 17 a 22/03/2025, com o objetivo de notificar todos os criadores de animais que avançaram suas propriedades ou se estabeleceram na área assoreada do leito do Rio Araguari e a usam como pasto, para atender a requisição do Ministério Público Federal - Procuradoria da República/AP; e, do servidor **MARCO AURÉLIO DIAS CHAGAS** - Piloto da Embarcação, que conduzirá a equipe técnica pelo Rio Araguari.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 11 de março de 2025.
(Assinado Eletronicamente)
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto

Protocolo 94159

PORTARIA Nº 0076/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2006.0133/2025 CFA - SEMA, de 07 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL** - Motorista, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Cutias-AP, no dia 17/03/2025 e no dia 22/03/2025, com o objetivo de conduzir ida e volta, o veículo com o traslado da equipe técnica e carrear uma embarcação, para realização de fiscalização, atendendo requisição do Ministério Público Federal - Procuradoria da República/AP.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 11 de março de 2025.
(Assinado Eletronicamente)
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto

Protocolo 94160

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 023/2025 - SEPLAN

Prorroga o prazo para entrega dos trabalhos atinentes ao Relatório de Gestão e Peças Complementares do Exercício 2024 da SEPLAN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

- **INTERINO**, no uso das atribuições prevista no Art. 35 da Lei Estadual nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, da Lei nº 1.7745, de 17 de outubro de 2013 e considerando as disposições do Decreto 5.696, de 22 de dezembro de 2015. Em seu Art. 41, e em especial o inciso X, bem como o Decreto nº 8.192/2024;

CONSIDERANDO as Disposições da Instrução Normativa nº 001, de 20 de dezembro de 2017, e as Decisões Normativas nº 027/2024 - TCE/ AP e 028/2024 - TCE/ AP, que dispõem sobre as unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar Relatório de Gestão referente ao exercício de 2024, e acerca das unidades prestadoras de contas cujos responsáveis terão as contas de 2024 julgadas pelo Tribunal, respectivamente.

Considerando os prazos estabelecidos na Portaria 189/2024 - SEPLAN, de 23 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 8.315 de 23 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os prazos estabelecidos nos incisos I e II do Art. 3º da Portaria 189/2024 - SEPLAN, conforme a seguir.

I - Revisão/ validação: de 18/03/2025 até o dia 09/04/2025;
II - Versão consolidada para encaminhamento ao TCE/ AP: até o dia 25/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 11 de março de 2025, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERINO

Protocolo 94180

PORTARIA Nº 024/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, Interino, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2707, de 20 de fevereiro de 2025;

Considerando o disposto no Decreto nº 7924 de 25 de novembro de 2024, o qual dispõe sobre a alteração do Comitê Técnico Estadual Permanente de Geoinformação do Estado do Amapá - CEPEG.

Considerando que o planejamento do território do Estado do Amapá e o seu ordenamento são premissas essenciais à definição de políticas públicas;

Considerando a Base Cartográfica Digital Contínua do Amapá e a necessidade de sua aplicação;

Considerando a necessidade de realizar o adensamento

da Rede Geodésica do Estado para a área costeira e realizar a conexão altimétrica do Amapá com o restante do país;

Considerando, ainda, as diretrizes do Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado do Amapá - ZEE;

Considerando que as demandas pelas informações geográficas são importantes e necessárias para planejamento e execução de diversas atividades como a implantação de Cadastro Ambiental Rural (CAR); o Georreferenciamento das Glebas; o Zoneamento Ecológico-Econômico; a elaboração de planos diretores; o planejamento de programas de produção agropecuária e agroindustrial, de programas de transportes e de infraestrutura de modo geral; o gerenciamento costeiro e de recursos hídricos e de áreas protegidas; a fiscalização e licenciamento ambiental; a escolha do melhor local para instalação de equipamentos de saúde, segurança pública e educação; e outras intervenções.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê Técnico Estadual Permanente de Geoinformação do Estado do Amapá - CEPEG, com as seguintes atribuições:

I - Elaborar o seu Regimento Interno, com o prazo de até 90 (noventa) dias;

II - Criar e extinguir subcomissões especializadas; grupos de trabalho ou câmaras técnicas para demandas específicas relacionadas às etapas necessárias à execução do Plano Cartográfico, Rede Geodésica e a implementação do ZEE-AP;

III - Coordenar a elaboração, execução e atualização do Plano Cartográfico Estadual, da Rede Geodésica e do ZEE-AP, articulando com outras instituições estaduais, federais ou municipais, sempre que necessário;

IV - Coordenar e orientar a elaboração das diretrizes necessárias para o armazenamento, gerenciamento, manutenção, atualização, distribuição e utilização dos dados geoespaciais do Estado do Amapá;

Art. 2º Instituir a Equipe Interinstitucional composta pelos membros Titular e Suplente:

Pela Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN:

Titular: Daniela Pinheiro da Paixão Uchôa

Suplente: Lariana Tekka Barra de Medeiros

Pela Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA:

Titulares: Claudia Funi

Orleno Marques da Silva Junior

Suplentes: Paulo Sérgio Ferreira da Silva

Jurandir Dias Morais

Pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA:

Titulares: Leonardo Fernandes Vale

José Maria Luz do Rosário

Suplentes: Sara Heloiza Alberto Neri

Rilton José Vieira Pereira

Pelo Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras:

Titular: Reneval Tupinambá Conceição Júnior

Suplente: Arilson de Oliveira Teixeira

Pela Universidade Estadual do Amapá - UEAP:

Titular: Mariana Martins Medeiros de Santana

Suplente: Cinthia Pereira de Oliveira

Pelo Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP:

Titular: Cirilo Simões Filho

Suplente: Claudio Célio Goes Conrado

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 17 de março de 2025, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERINO

Protocolo 94183

PORTARIA Nº 025/2025 - SEPLAN

Estabelece a Metodologia para o Acompanhamento e Monitoramento dos Programas e das Ações Integrantes da SEPLAN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições prevista no Art. 35 da Lei Estadual nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, da Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada pela Lei Estadual 3.175, de 08 de janeiro de 2025, e considerando as disposições do Decreto 5.696, de 22 de dezembro de 2015. Em seu Art. 41, e em especial o inciso X, bem como o Decreto nº 2.707/2025;

CONSIDERANDO as disposições da Lei 2.975, de 15 de dezembro de 2023, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 001, de 20 de dezembro de 2017, que estabelece normas de Organização e de Apresentação dos Relatórios de Gestão da Administração Pública estadual e municipal, para julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 10/1995 e art. 8º do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento e Monitoramento dos Programas e das Ações, sejam elas atividades ou projetos, diretamente no SIAFE, com obrigatoriedade constante e rotineira a ser realizado pelo gerente do Programa e/ ou Ação integrante da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN.

Art. 2º Designar os servidores a seguir para o exercício das atividades de Acompanhamento e Monitoramento dos Programas e Ações / SEPLAN/ SIAFE, referente ao período de janeiro a dezembro de 2025:

I. **Programa 0006** - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora: Não há indicador a ser controlado pela Unidade;

a) **Ação 2304** - Manutenção de Serviços Administrativos - SEPLAN: Estêvão Picanço Neto.

II. **Programa 0074** - Gestão da Política do Governo do Estado do Amapá: Alberto Jorge de Oliveira, Francisco de Assis Souza Costa, Jacilene Melo Nogueira, Melissa Isacksson Vieira Portal e Nara Batista Lima;

a) **Ação 0006** - Subscrição de Ações da AFAP: Pedro Nazareno da Cruz Pinheiro;

b) **Ação 1040** - Acompanhamento de Projetos Estratégicos da SEPLAN: Renata Abdon de Sá Seixas, Wlissys dos Santos Oliveira e Vanete dos Santos Palmeira;

c) **Ação 2328** - Elaboração de Estudos Socioeconômicos: Francisco de Assis Souza Costa;

d) **Ação 2329** - Realizar estudos para modernização da Gestão do Poder Executivo Estadual: Melissa Isacksson Vieira Portal;

e) **Ação 2332** - Captação de Recursos para o Desenvolvimento do Estado do Amapá: Nara Batista Lima;

f) **Ação 2339** - Monitoramento de Conformidade de Obrigações para Captação de Recursos: Jacilene Melo Nogueira;

g) **Ação 2373** - Aperfeiçoar o SIAFE/ GEA: Sileno Silva dos Santos;

h) **Ação 2374** - Consolidação dos Instrumentos de Planejamento do Governo do Estado do Amapá: Alberto Jorge de Oliveira, Antônia Nascimento da Silva e Augusto César Wanderley Cunha Silva;

i) **Ação 2427** - Apoiar os servidores da área de Planejamento do GEA para o desempenho de competências e habilidades: todos os responsáveis pelas Ações relacionadas nas alíneas "b" a "h" do Inciso II;

Art. 3º São atribuições dos Gerentes de Programas e dos Gerentes de Ações, no âmbito da SEPLAN:

a) Inserir mensalmente no Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira - SIAFE/ GEA, as informações pertinentes à execução física do (s) programa e das Ações sob sua responsabilidade;

b) Solicitar previamente, por escrito a Coordenadoria/ Gerência da(s) área(s) finalística(s) do órgão, informações sobre a situação e o alcance do(s) Indicador(es) do(s) Programa(s), e o alcance do(s) produto da(s) ações, no decorrer do mês em curso;

c) Emitir relatórios ao Gestor(a) do Órgão, informando - o(a) da situação do(s) Programa(s) e da(s) Ações, incluindo a análise sob a ótica da integração com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS;

d) Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do(s) programa(s) da(s) ações sob sua responsabilidade.

Art. 4º A Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ ADINS/SEPLAN, ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE, relativo aos programas e ações da SEPLAN.

Art. 5º As informações acima mencionadas embasarão o Relatório de Gestão do Exercício/SEPLAN, exigido pelo

TCE, assim como o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que é encaminhado a Assembleia Legislativa do Amapá.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 17 de março de 2025, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERINO

Protocolo 94187

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0238/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0180.0004/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Henrique Peres dos Santos, Lucas Gabriel Sena Uchoa e Anderlon Rodrigues Mesquita**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá AP até os municípios de Tartarugalzinho, Amapá e Calçoene-AP, no período de 18 a 22 de março de 2025, a fim de Entregar, instalar e configurar os equipamentos e demais conectividade em redes de computadores nas Unidades de saúde nos referidos municípios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de março de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 93973

PORTARIA Nº 0239/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2800.0049/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Ladir Barata Dos Santos**, que viajarão da sede de suas atividades Calçoene-AP até Macapá AP, no período de 13 a 14 de março de 2025, a fim de participar de Reunião de Alinhamento dos serviços laborais da Unidade Mista de Saúde de Calçoene.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de março de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 94034

PORTARIA Nº 0240/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2800.0050/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Dilomar Vilhena da Silva**, que viajarão da sede de suas atividades Calçoene-AP até Macapá AP, no período de 13 a 14 de março de 2025, a fim de participar de Reunião de Alinhamento dos serviços laborais da Unidade Mista de Saúde de Calçoene.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de março de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 94041

PORTARIA Nº 0241/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0081/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Ellen Suelen Silva Sousa de Vilhena**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Barretos- SP, no período de 18 a 20 de março de 2025, a fim de Representar a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá em visita técnica ao Hospital do Amor de Barretos, com a finalidade de obter informações sobre o quantitativo de pacientes em tratamento oncológico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de março de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 94048

PORTARIA Nº 0242/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0066/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos seguintes conselheiros, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Estado de Manaus, no período de 25 a 28 de março de 2025, a fim de Participar da oficina Mobilização Social por Mais Saúde da Família - Macrorregião, Norte. São eles:

- **José Nazareno Lima Tavares (conselheiro);**
- **Roberto Bauer Melo de Lima (conselheiro);**
- **Marlucio Viana de Almeida (conselheiro).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de março de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 94124

PORTARIA Nº 0244/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0067/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos seguintes conselheiros e membro da comissão da saúde mental, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município do Laranjal do Jari-AP, no período de 19 a 22 de março de 2025, a fim de participar da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI/LARANJAL do Jari nos dias de 19 a 22.03.2025. São eles:

- **Francivaldo Queiroz dos Anjos (conselheiro);**
- **Noenes de Souza Pereira (conselheira);**
- **Talissa Deonama Pessoa de Oliveira (conselheira);**
- **Diná Gonçalves de Araújo (membro de comissão da saúde mental)**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de março de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 94146

PORTARIA Nº 0243/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0068/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos seguintes conselheiros, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município do Amapá, no período de 16 a 23 de março de 2025, a fim de Participar da conferência

do trabalhador e da trabalhadora e da formação da CISTT no município de Amapá. São eles:

- Jô Pereira Ferreira (Conselheiro);
- Regiclaudo de Souza Silva (Colaborador eventual do Conselho Estadual de Saúde - CES)
- André Thiago da Silva (Conselheiro);
- Barbara Cardenas Soler (Conselheira);
- Dayane Silva Machado (Conselheira);
- Elisangela da Silva Gama Vulção (Conselheira);
- Franco de Sá Aiezza (Conselheiro);
- Patricia da Siva (Conselheira).

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 16 de março de 2025.

Macapá, 17 de março de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 94161

RESOLUÇÃO Nº 214, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição e ingresso de novos membros na Comissão Intersectorial de Saúde da Mulher - CISMU, do Conselho Estadual de Saúde do Amapá - CES/AP.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Amapá - CES/AP, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

CONSIDERANDO, reunião da CISMU com a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde, ocorrida no dia 17 de março de 2025;

CONSIDERANDO que o art. 16, inciso VI do Regimento Interno do CES, que autoriza o presidente decidir *ad referendum* acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário;

RESOLVE ad referendum do Pleno do Conselho Nacional de Saúde:

Art. 1º. Homologar o pedido de ingresso e substituição de membros da Comissão Intersectorial de Saúde da Mulher - CISMU, nos seguintes termos:

Entra: Merlane Mikure Tuwimpo Tiriyo - União Geral dos Trabalhadores - UGT.

Sai: Hana Gomes Teles - Associação dos Pacientes Renais e Crônicos e Transplantados.

Entra: Suzy Elizandra Cabral Aguiar - Instituto de Poéticas Visuais da Amazônia - Imazônia.

Sai: Wesley Nogueira do Carmo - SESA.

Entra: Alessandra Maciel - Coordenação de Saúde Indígena - SESA.

Entra: Cristiane Barros Gomes - Hospital da Mulher Mãe Luzia.

Entra: Elza Lopes dos Santos - Conselho Regional de Odontologia.

Art. 2º. A Comissão Intersectorial de Saúde da Mulher - CISMU, passa a contar com a seguinte composição:

I. **Coordenadora:** Suzana de Albuquerque Santarém - AHEAP

II. **Coordenador Adjunto:** Adamilton Morais Flexa - AAPTDF

III. **Membro Titular:** Suzy Elizandra Cabral Aguiar - Imazônia.

IV. **Membro Titular:** Merlane Mikure Tuwimpo Tiriyo - UGT

V. **Membro Titular:** Alessandra Maciel Sfair - Coordenação de Saúde Indígena - SESA.

VI. **Membro Suplente:** Cleicy Leão Miranda - Líder do Colegiado do Núcleo de Macapá - Grupo de Mulheres.

VII. **Membro Suplente:** Cristiane Barros Gomes - Hospital da Mulher Mãe Luzia.

VIII. **Membro Suplente:** Elza Lopes dos Santos - Conselho Regional de Odontologia

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO EUTÍQUIO V.P DA SILVA

Presidente - CES/AP

DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução nº 214-CES, de 17 de março de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Saúde

Protocolo 94105

CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, por intermédio da Coordenação de Gestão de Compras - COGEC, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo, dará início ao processo de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS, **através do Procedimento Auxiliar, com vista à formação do banco de CREDENCIADOS, no modelo PARALELA E NÃO EXCLUDENTE** que será regida pelo, inciso I do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei n. 14.133/2021, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7.334/2024 de 30 de outubro de 2024.

O Edital e seus anexos encontrar-se-ão no portal eletrônico <https://saude.portal.ap.gov.br/publicacoes> a partir do dia 18/03/2025, às 08h00min (horário de Brasília).

OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO DIAGNOSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MEDICAS, AFIM DE ATENDER DE FORMA CONTINUA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, CONFORME AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 611, DE 09 DE MARÇO DE

2022, EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO E SEUS ANEXOS.

Início do recebimento dos requerimentos e documentação exigida: 18/03/2025, às 08h00min (horário de Brasília). Término do recebimento dos requerimentos para credenciamento: (em aberto por 12 meses, conforme edital).

Macapá-AP, 17 de março de 2025.

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR

Agente de Contratação

Matrícula: 33.783-8

Pregoeiro - Decreto nº 1861/2024

Matrícula: 0989193-5-01 - Cargo

Agente de Contratação

Portaria nº 083/2025 - SESA-AP

Protocolo 94123

CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 0083/2025-SESA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, realizará no tipo **DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA**, OS CRITERIOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS ESTÃO DISPOSTOS NO ANEXO I DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (documentos Termo de Referência, Anexo I do aviso de contratação estão disponíveis no sítio www.licitacoes-e), tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO LOTE** com disputa em sessão pública, por meio da INTERNET, através do sítio www.licitacoes-e.com.br mediante condições de segurança - criptografia e autenticação. - Em todas as suas fases, que será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, **Licitação [nº 1066901]**.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/03/2025, às 08h00min (horário de Brasília). TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/03/2025, às 08h00min (horário de Brasília). DISPUTA DO LOTE: EM SESSÃO PÚBLICA - 24/03/2025, às 10h:00min.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento emergencial de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME'S), em regime de consignação prévia, necessários aos procedimentos cirúrgicos na especialidade neurocirurgia, com cessão temporária gratuita de equipamentos e instrumentais específicos.

Sidney do Monte Ferreira

Agente de Contratação

Portaria: 0083/2025

Protocolo 94125

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 105/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.2526.0026/2025 SEAPAS - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0092/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **Leonardo Silva de Freitas** -Coordenador Estadual do Cadastro Único e Bolsa Família, **Kátia de Farias Figueiredo**, Gerente do Núcleo de Proteção Social Básica - NPSB/CPS, **Gilmara Helena Oliveira dos Passos** e **Cintha Paola Ferreira Pereira**, ambas analistas de planejamento e orçamento - SEAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até **Brasília-DF**, no período de **18 a 22 de março de 2025**, com o objetivo de participar no Seminário "Caminhos para a Equidade Étnico-Racial no Sistema Único de Assistência Social".

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de março de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 93948

PORTARIA Nº 107/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310108.0076.2929.0029/2025 GAB - CEDPI** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0094/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Palmira das Neves Bittencourt**, Conselheira Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDPI/AP, **Edvards Valente Machado**, Conselheiro do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDPI e **Júlio César Lamontagne Latties**, Motorista do CEDIP/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de **Laranjal do Jari- AP**, no período de **19 a 22 de março de 2025**, com o objetivo de participar da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de março de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 94001

PORTARIA Nº 108/2025 - SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0242/2025 GAB - SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º-Alterar a Portaria nº 060/2022-SIMS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 7.636 de 29 de março de 2022, com a finalidade de substituir o fiscal do Contrato nº 003/2022, celebrado entre a **Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS**, como contratante e **Gibson e Regio LTDA-EPP**, conforme abaixo:

SUBSTITUIR:

Titular: AGUINALDO BORGES MATOS, Assistente Administrativo

POR:

Titular: SIDNEI COELHO DE ALMEIDA, Gerente de Núcleo/Núcleo de Logística de Transportes e Serviços/ Coordenadoria Administrativa Financeira.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 17/03/2025.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 17 de março de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 94182

PORTARIA Nº 106/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0240/2025 GAB - SEAS** e **Processo nº 0051.1338.2653.0095/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das Servidoras, **Aline Lorena Costa Dias**, Chefe de Gabinete, **Brenda Dias Góes**, Assistente Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de Laranjal do Jari-AP, no dia **15 de março de 2025**, com o objetivo de participar da entrega da 7ª remessa de kits de alimentos aos funcionários da empresa Jari Celulose e suas terceirizadas.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 17 de março de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 94205

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**INSTRUMENTO: CONTRATO EMERGENCIAL Nº. 001/2025 - SEAS/ P R COMERCIO LTDA**

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA P R COMERCIO LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS..

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar Estadual nº. 108/2018, Decreto Federal nº. 8.538/2015, Decreto Estadual nº. 3.184/2016, Decreto Estadual nº. 3.778/2021, Decreto Estadual nº. 0463/2022, Decreto Estadual nº. 1.715/2023, Decreto Estadual nº. 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº. 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata, constantes nos Processos SIGA 0051.0885.2816.0001/2025 - NCOMP/CCCC/SEAS e **Parecer Jurídico nº 105/2025 - GAB/PGE/AP**.

DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a Contratação Emergencial de empresa especializada no fornecimento de Kits de Alimentos, Kits de Higiene Pessoal, Kits Infantis e Kits Primeira Infância, visando atender às demandas do Programa Amapá Sem Fome, Programa Acolher Amapá e sinistros no Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

2.1. O objeto deste contrato deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na tabela a seguir:

KITS ALIMENTOS PRIMEIRA INFÂNCIA					
LOTE 01	Especificação	Unidade de medida	QTD	Valor Unitário	Valor total
		Leite em pó integral, 1kg	KG	1	R\$ 45,50
	Leite em pó integral INSTANTÂNEO, tipo rico em vitaminas A e D,380g	LATA	2	R\$29,05	R\$58,10
	Fórmula infantil 1 a 3 anos 800g	LATA	1	R\$89,98	R\$89,98
	Complemento alimentar infantil chocolate/baunilha 350g	PCT	1	R\$66,97	R\$66,97
	Cereal infantil mingau (180g) ARROZ	PCT	2	R\$5,85	R\$11,70
	Achocolatado (400g)	PCT	2	R\$6,88	R\$19,76
	Aveia em flocos. Embalagem: caixa com 165g, com rótulo contendo informações nutricionais, prazo de validade e registro em órgão competente.	PCT	2	R\$7,73	R\$15,46
	Mistura a base de amido de milho - tipo cremogema 180g	PCT	2	R\$5,23	R\$10,46
	Mistura a base de amido de milho - tipo maisena 200g,	PCT	2	R\$2,87	R\$5,74
	Mistura à base de amido de milho e farinha de arroz - tipo arrozina 180g	PCT	2	R\$7,78	R\$15,56
	Farinha láctea 200g,	PCT	2	R\$7,59	R\$15,18
	Biscoito Salgado 350g	PCT	2	R\$3,81	R\$7,62
	Biscoito Doce 350 g	PCT	2	R\$5,25	R\$10,50
	Cereal Matinal Sabor Chocolate Embalagem 210g	PCT	1	R\$19,00	R\$19,00
	Biscoito de Polvilho Salgado, 100g	PCT	2	R\$7,11	R\$14,22
VALOR TOTAL					R\$ 399,75
20.000 MIL KITS					R\$ 7.995.000,00

KITS DE HIGIENE INFANTIL P					
LOTE 02	Especificação	Unidade de medida	QTD	Valor Unitário	Valor total
		Fraldas P, 6 Pacote c/16 unid	PCT	6	R\$29,00
	Shampoo infantil 250ml	UND	1	R\$16,18	R\$16,18
	Condicionador infantil 200ml	UND	1	R\$16,00	R\$16,00
	Sabonete líquido infantil 250ml	UND	1	R\$11,98	R\$11,98
	Sabonete em barra infantil 80g	UND	1	R\$4,68	R\$4,68
	Creme dental infantil 50g	UND	2	R\$11,68	R\$23,36
	Gel dental infantil 50g	UND	2	R\$6,67	R\$13,34
	Escova de dentes infantil	UND	2	R\$7,71	R\$15,42
	Algodão 250g	PCT	1	R\$14,23	R\$14,23
	Creme para pentear infantil 300ml	UND	1	R\$17,23	R\$17,23
	Creme hidratante infantil 120ml	UND	1	R\$19,04	R\$19,04
	Lenço umedecido infantil (pacote c/96 unid)	UND	2	R\$11,95	R\$23,90
	Pomada para assadura infantil 90g	UND	2	R\$23,85	R\$47,70
VALOR TOTAL					R\$ 397,06
5.000 MIL KITS					R\$ 1.985.300,00

LOTE 03	KITS DE HIGIENE INFANTIL M				
	Especificação	Unidade de medida	QTD	Valor Unitário	Valor total
	Fraldas M, 6 Pacote c/14 unid	PCT	6	R\$29,00	R\$174,00
	Shampoo infantil 250ml	UND	1	R\$16,18	R\$16,18
	Condicionador infantil 200ml	UND	1	R\$16,00	R\$16,00
	Sabonete líquido infantil 250ml	UND	1	R\$11,98	R\$11,98
	Sabonete em barra infantil 80g	UND	1	R\$4,68	R\$4,68
	Creme dental infantil 50g	UND	2	R\$11,68	R\$23,36
	Gel dental infantil 50g	UND	2	R\$6,67	R\$13,34
	Escova de dentes infantil	UND	2	R\$7,71	R\$15,42
	Algodão 250g	PCT	1	R\$14,23	R\$14,23
	Creme para pentear infantil 300ml	UND	1	R\$17,23	R\$17,23
	Creme hidratante infantil 120ml	UND	1	R\$19,04	R\$19,04
	Lenço umedecido infantil (pacote c/96 unid)	UND	2	R\$11,95	R\$23,90
	Pomada para assadura infantil 90g	UND	2	R\$23,85	R\$47,70
VALOR TOTAL					R\$ 397,06
5.000 MIL KITS					R\$ 1.985.300,00

LOTE 04	KITS DE HIGIENE INFANTIL G				
	Especificação	Unidade de medida	QTD	Valor Unitário	Valor total
	Fraldas G, 6 Pacote c/12 unid	PCT	6	R\$29,00	R\$174,00
	Shampoo infantil 250ml	UND	1	R\$16,18	R\$16,18
	Condicionador infantil 200ml	UND	1	R\$16,00	R\$16,00
	Sabonete líquido infantil 250ml	UND	1	R\$11,98	R\$11,98
	Sabonete em barra infantil 80g	UND	1	R\$4,68	R\$4,68
	Creme dental infantil 50g	UND	2	R\$11,68	R\$23,36
	Gel dental infantil 50g	UND	2	R\$6,67	R\$13,34
	Escova de dentes infantil	UND	2	R\$7,71	R\$15,42
	Algodão 250g	PCT	1	R\$14,23	R\$14,23
	Creme para pentear infantil 300ml	UND	1	R\$17,23	R\$17,23
	Creme hidratante infantil 120ml	UND	1	R\$19,04	R\$19,04
	Lenço umedecido infantil (pacote c/96 unid)	UND	2	R\$11,95	R\$23,90
	Pomada para assadura infantil 90g	UND	2	R\$23,85	R\$47,70
VALOR TOTAL					R\$ 397,06
5.000 MIL KITS					R\$ 1.985.300,00

LOTE 05	KITS DE HIGIENE INFANTIL XG				
	Especificação	Unidade de medida	QTD	Valor Unitário	Valor total
	Fraldas XG, 6 Pacote c/12 unid	PCT	6	R\$29,00	R\$174,00
	Shampoo infantil 250ml	UND	1	R\$16,18	R\$16,18
	Condicionador infantil 200ml	UND	1	R\$16,00	R\$16,00
	Sabonete líquido infantil 250ml	UND	1	R\$11,98	R\$11,98
	Sabonete em barra infantil 80g	UND	1	R\$4,68	R\$4,68
	Creme dental infantil 50g	UND	2	R\$11,68	R\$23,36
	Gel dental infantil 50g	UND	2	R\$6,67	R\$13,34
	Escova de dentes infantil	UND	2	R\$7,71	R\$15,42
	Algodão 250g	PCT	1	R\$14,23	R\$14,23
	Creme para pentear infantil 300ml	UND	1	R\$17,23	R\$17,23
	Creme hidratante infantil 120ml	UND	1	R\$19,04	R\$19,04
	Lenço umedecido infantil (pacote c/96 unid)	UND	2	R\$11,95	R\$23,90
	Pomada para assadura infantil 90g	UND	2	R\$23,85	R\$47,70
VALOR TOTAL					R\$ 397,06
5.000 MIL KITS					R\$ 1.985.300,00

	KITS DE HIGIENE PESSOAL				
	Especificação	Unidade de medida	QTD	Valor Unitário	Valor total
LOTE 04	Sabonete sólido 90g (com perfume)	UND	2	R\$2,77	R\$5,54
	Escova dental (cerdas macias, cabo reto, 20cm)	UND	2	R\$4,67	R\$9,36
	Pasta dental 90g (com flúor, menta)	UND	2	R\$3,78	R\$7,56
	Toalha de banho (120x70cm)	UND	2	R\$39,00	R\$78,00
	Papel higiênico (pacote com 4 unidades)	PCT	2	R\$3,96	R\$7,92
	Absorvente higiênico com abas (pacote com 8 unidades)	PCT	4	R\$7,50	R\$30,00
	Desodorante antitranspirante roll-on 50ml	UND	2	R\$6,73	R\$13,46
	Shampoo 350ml	UND	1	R\$10,15	R\$10,15
	Condicionador 350ml	UND	1	R\$12,00	R\$12,00
	Creme para pentear 300ml	UND	1	R\$7,70	R\$7,70
	Enxaguante bucal 500ml	UND	1	R\$17,92	R\$17,92
VALOR TOTAL					R\$ 199,61
10.000 MIL KITS					R\$ 1.996.100,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: a) Unidade Gestora 55101; Programa de Trabalho: 0091; Ação: 2400; Fonte: 500; Natureza de despesa: 33.90-32 - Material de Distribuição Gratuita, no tocante ao valor de R\$ 7.995.000,00 (sete milhões, novecentos e noventa e cinco mil reais); b) Unidade Gestora 550301; Programa de Trabalho: 0077; Ação: 2371; Fonte: 500; Natureza de despesa: 33.90-30 - Material de Consumo, no tocante ao valor de R\$ 9.937.300,00 (nove milhões, novecentos e trinta e sete mil e trezentos reais). O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor global de R\$ 17.932.300,00 (dezesete milhões, novecentos e trinta e dois mil e trezentos reais).

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de **vigência de 12 (doze) meses**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, **condicionada a abertura de procedimento licitatório regular**, conforme dita a Lei 14.133/2021.

Macapá-AP, 13 de março de 2025.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Secretário de Estado da Assistência Social
Decreto nº. 4651/2024

Protocolo 93940

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA nº.
001/2025-SEAS**

Homologo em: _____ de _____ de 2024.

HUGO TIBIRIÇA PARANHO CUNHA
Secretário Titular da SEAS

Processo 00001/SEAS/2025

Assunto: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada no fornecimento de Kits de Alimentos, Kits de Higiene Pessoal, Kits Infantis e Kits Primeira Infância, visando atender às demandas do Programa Amapá Sem Fome, Programa Acolher Amapá e sinistros no Estado do Amapá.

Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da lei nº. 14.133/21.

Contratada: P R COMERCIO LTDA

CNPJ: nº. 18.025.604/0001-58.

Valor Total: R\$ 17.932.300,00 (dezesete milhões, novecentos e trinta e dois mil e trezentos reais).

Unidade Gestora 55101; Programa de Trabalho: 0091;

Ação: 2400; Fonte: 500; Natureza de despesa: 33.90-32 - Material de Distribuição Gratuita, no tocante ao valor de R\$ 7.995.000,00 (sete milhões, novecentos e noventa e cinco mil reais).

Unidade Gestora 550301; Programa de Trabalho: 0077; Ação: 2371; Fonte: 500; Natureza de despesa: 33.90-30 - Material de Consumo, no tocante ao valor de R\$ 9.937.300,00 (nove milhões, novecentos e trinta e sete mil e trezentos reais).

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa, destinada a **Contratação Emergencial de empresa especializada no fornecimento de Kits de Alimentos, Kits de Higiene Pessoal, Kits Infantis e Kits Primeira Infância, visando atender às demandas do Programa Amapá Sem Fome, Programa Acolher Amapá e sinistros no Estado do Amapá**, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da lei nº. 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de dispensa de procedimento licitatório, cuja lei declarou como tal.

Consagra o dispositivo do art. 75, inciso VIII da Lei de Licitações:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

A presente contratação se faz necessária e urgente, CONSIDERANDO que o Programa Amapá Sem Fome em conjunto com Programa Acolher Amapá visam o enfrentamento da fome, da insegurança alimentar no Estado, garantindo o acesso a alimentos e a itens essenciais às populações em situação de vulnerabilidade social. Como parte do planejamento anual do programa, está prevista a distribuição de diversos kits, incluindo: Kits Primeira Infância; Kits de Higiene Pessoal; Kits de Higiene Infantil.

Ocorre que foi realizada uma tentativa de aquisição por meio da empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 009/2024-SECCOMPRAS/AP, referente ao Pregão nº 171/2023 CLC/PGE. No entanto, a empresa comunicou a impossibilidade de atendimento da demanda, comprometendo a execução do programa e prejudicando o atendimento à população em situação de insegurança alimentar.

Não há atas vigentes para atender à totalidade da demanda, e parte dos kits não foi licitada a tempo pela Secretaria de Compras. Diante da urgência da distribuição e da necessidade de garantir a continuidade das ações do programa, faz-se necessária a aquisição emergencial e unificada de todos os itens planejados, otimizando os trâmites administrativos e garantindo que as entidades credenciadas recebam os kits dentro do prazo necessário. A unificação da aquisição justifica-se pela necessidade de celeridade processual, evitando atrasos na execução do programa e assegurando a assistência à população. O atraso na aquisição desses kits pode acarretar prejuízos sociais irreparáveis, tornando indispensável a contratação emergencial de nova empresa fornecedora, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Fica assim demonstrado nos autos que através da pesquisa de preço local a empresa contratada demonstrou melhor proposta e vantajosidade para contratação.

Os requisitos dos elementos obrigatórios do Termo de Referência e a finalidade pública a ser atendida pela contratação foram submetidos a análise jurídica, a qual pontuou os encaminhamentos necessários e seus respectivos setores para tramitação.

Demonstrando haver manifesto interesse na contratação do objeto, atendendo este a necessidade da administração, disponível e provisionado o valor para cumprimento da

pretensa despesa, resta os demais encaminhamentos para ultimar procedimentos de contratação, uma vez ter dados anuência do interesse.

Conclui-se, portanto, que o procedimento atende ao fim da lei de licitações, seus princípios e sua formalidade. Tendo como fim, este TERMO DE DISPENSA informar a autoridade SUPERIOR na condição de ordenador de despesa sobre o procedimento adotado, seu enquadramento em hipótese de dispensa de licitação, para que esteja presente os documentos exigidos na Lei nº. 14.133 e após o retorno da análise derradeira da PGE/AP, RATIFIQUE OS ATOS e promova a publicação em conformidade a Lei.

Pelo exposto, visando atender a Secretaria de Estado da Assistência Social, em fiel cumprimento da Lei, submetemos a presente justificativa à apreciação e ratificação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação em Diário Oficial do Estado, para que se cumpra o mesmo de acordo com legislação.

Macapá-AP, 13 de março de 2025.

Tainá dos Santos Paiva

Coordenadora de Contratos, Convênios e Compras - SEAS

Decreto nº. 1409/2024

Protocolo 93942

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 017/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Solange Magalhães Da Cruz** - Assistente Social CRAM Oiapoque, que se deslocou da sede de suas atribuições em Oiapoque-AP com destino à São Jorge/Guiana Francesa no dia 15 de março de 2025 para participar das atividades em defesa das mulheres a convite da DAAC.

Atenciosamente,

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 17 de Março de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 94071

Secretaria de Mobilização e Participação Popular

PORTARIA Nº 017/2025-SEMOPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E

PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053 de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168 de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **Aluizio Alves Pedrada** - Assessor Técnico Nível III, que se deslocou de suas atividades laborais em Macapá/AP para o município de Laranjal do Jari/AP, afim de mobilizar e acompanhar a agenda institucional do Governador, na qual ocorrerá a entrega de kits de alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade, contemplando os trabalhadores Jari celulose, no período de 14 a 16 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2025.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 94008

Secretaria da Pesca e Aquicultura**PORTARIA N.º 042/2025-GAB/SEPAq/AP**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0114/2025 GAB - SEPAQ e o OFÍCIO CIRCULAR - MDA/RURAP Nº 02/2025**,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores **ERICO DE MELO HOSHINO**, Técnico em Extensão Rural, **MARIA DE LOURDES NERY WORREL**, Técnica em Extensão Rural, e **BENEDITO CLAUDINO PICANÇO**, motorista do Quadro Federal lotado na SEPAQ, a viajarem da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Itaubal do Piririm-AP**, com o objetivo de participarem da Caravana de Atendimento Rural, em cooperação com outros órgãos do Governo do Estado do Amapá, no período de 17 a 20 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MACAPÁ-AP, 17 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 94167

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 164/2025- SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.1516.2361.0001/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **JOSEANE CALAZANS DE BRITO, GERENTE DE NÚCLEO**, Código CDS-2, da sede de suas atribuições em Macapá até o Distrito de Mazagão Velho em Mazagão-AP, para realizar visitas técnicas e mapeamento das práticas culturais e manifestações artísticas, que compõem o Patrimônio Imaterial do Estado no período de 11 a 14 de março.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 17 de março de 2025

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 94143

PORTARIA Nº 165/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2361.0022/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CAMILA DE OLIVEIRA BATISTA**, Assessor Técnico Nível I/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECS nº 173 e 174/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 17 de março de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 94162

PORTARIA Nº 166/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0026/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TECS nº 175 e 176/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 17 de março de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 94164

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 173/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2361.0022/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS, representado neste ato pela Sr.^a **KELSIANE QUARESMA SILVA**.

OBJETO: Execução da Ação Cultural “DJ SILVANO” e “GRUPO DE MARABAIXO SANTA MARIA”, na programação da “FESTIVIDADE DE SÃO JOSÉ DE MAZAGÃO NOVO” a ser realizada nos dias 18 e 19 de março de 2025, às 19h00, no Distrito de Mazagão Novo.

VALOR GLOBAL: R\$9.000,00 (nove mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;

Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 17 de março a 21 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 de março de 2025.

Macapá/AP, 17 de março de 2025.

Protocolo 94151

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 174/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2361.0022/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC, representado neste ato pelo Sr. **JOSÉ ERIELSON COUTINHO DOS SANTOS**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural com a atração “REIS DOS TECLADOS” na programação da “FESTIVIDADE DE SÃO JOSÉ DE MAZAGÃO NOVO” a ser realizada nos dias 18 e 19 de março de 2025, às 19h00, no Distrito de Mazagão Novo.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 17 de março a 21 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 de março de 2025.

Macapá/AP, 17 de março de 2025.

Protocolo 94152

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 175/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2361.0026/2025 - URDD/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual

nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

PROPONENTE: A2P PRODUÇÕES LTDA, representado neste ato pelo Sr. **ADAN FLEXA CARDOSO**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural da atração "MARABAIXO DO AMBÉ" na programação da "FESTIVIDADE EM LOUVOR A SÃO JOSÉ", a ser realizada nos dias 18 a 19 de março de 2025, na Comunidade Quilombola São José do Mata Fome.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 17 de março a 21 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 de março de 2025.

Macapá/AP, 17 de março de 2025.

Protocolo 94155

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 176/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0026/2025 - URDD/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA - IAC, representado neste ato pelo Sr. **JOSIMAR BARROS DE SALES**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural da atração da atração "HERDEIROS DO MARABAIXO" na programação da "FESTIVIDADE EM LOUVOR A SÃO JOSÉ", a ser realizada nos dias 18 a 19 de março de 2025, na Comunidade Quilombola São José do Mata Fome.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 17 de março a 21 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 de março de 2025.

Macapá/AP, 17 de março de 2025.

Protocolo 94158

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 178/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0019/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

PROPONENTE: ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA, representado neste ato pelo Sr. **WASHINGTON DA SILVA FERREIRA**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural "GRUPO DE MARABAIXO DA GUNGÁ", na programação de "FESTIVIDADE DE SÃO JOSÉ 2025 - BATUQUE E MARABAIXO DA JUVENTUDE" a ser realizada no dia 19 de março de 2025 às 08h00, na Avenida Ana Nery nº 299.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 17 de março de 2025 a 21 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 de março de 2025.

Macapá/AP, 17 de março de 2025.

Protocolo 94193

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 179/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0019/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº002/2024-FEC/

SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: R. SERVICOS & COMÉRCIO LTDA, neste ato representado pela Sr.ª **KAYTIANE PICANÇO DA SILVA**.

OBJETO: Execução da Ação Cultural com a atração “SAIRÉ DO CARVÃO”, na programação da “FESTIVIDADE DE SÃO JOSÉ 2025 - BATUQUE E MARABAIXO DA JUVENTUDE”, a ser realizado no

período 19 de março de 2025, às 08h00, na Avenida Ana Nery nº 299.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 17 de março a 21 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 de março de 2025.

Macapá/AP, 17 de março de 2025.

Protocolo 94196

PUBLICIDADE



SIAC - Super Fácil**PORTARIA Nº 022/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Zenaide Dutra Caldas**- Chefe de Gabinete.CDS-3, Para viajar da sede de suas atribuições em **Macapá/AP**, até a cidade de **Belo Horizonte/MG**, no período de **25 a 29 de março de 2025**, Com o objetivo de participar da 4ª edição do WE FORUM: Conectando Mulheres, gerando oportunidades.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL

Macapá/AP, 17 de março de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 94144

Escola de Saberes Públicos**PORTARIA Nº 038-2025/ESAP/AP, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ (ESAP), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025; e

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 130203.0077.1875.0192/2025 CPAI - ESAP, que apresenta os cursos que serão ofertados no mês de abril/2025, pela Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a **Equipe de Planejamento e Fiscalização da Contratação**, com a finalidade de conduzir o processo de contratação/chamamento de facilitador visando a oferta de cursos para o mês de abril/2025.

Equipe de Planejamento:

. **Helayne Brito de Jesus** - Gerente do Núcleo de Articulação Institucional - NAA/CPAI/ESAP;

. **Raiana Correa de Almeida** - Chefe de Unidade de Gestão Acadêmica - NPP/CAD/ESAP;

. **Valdei Mira Barbosa Moreira** - Chefe da Unidade de

Patrimônio - UP/CAF/ESAP.

Fiscal da Contratação:

. **Caroline Dandara Picanço Souza** - Gerente do núcleo de Ações de Desenvolvimento Pessoal -NADP/CAD/ESAP.

Art. 2º - A **Equipe de Planejamento** será responsável pela condução dos procedimentos internos, necessários à contratação, assegurando a observância das normas aplicáveis, a eficiência no processo e a transparência nas etapas, alinhando a execução às diretrizes estabelecidas no Edital nº 001/2024-EAP e legislação pertinente.

Art. 3º - O **Fiscal da Contratação** acompanhará a execução do processo de contratação, monitorando todas as ocorrências e prestando orientações sempre que necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de março de 2025.

JÚLIA SOUSA CONDE

Presidente da ESAP

Decreto nº 1808/2025 - GEA

Protocolo 94148

FACILITADORES RESULTADO PRELIMINAR

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1808 de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Dar publicidade ao **resultado preliminar da 1ª Etapa - Análise Documental e Análise Curricular** da chamada pública para composição do Banco de Facilitadores da Escola de Administração Pública do Amapá, em conformidade os critérios e etapas estabelecidos pelos editais de CADASTRAMENTO (n.º 02/2023) e CREDENCIAMENTO (n.º 03/2023):

CANDIDATO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
ALAN MARCOS FERREIRA DIAS SALES	CADASTRO	APTO
ALCIONE BORGES DE VILHENA	CADASTRO	APTO
ALEXANDRE KRÜGER	CADASTRO	APTO
ALINE ISADORA COSTA CANTUARIA	CADASTRO	APTO
AUGUSTO CÉZAR WANDERLEY CUNHA SILVA	CADASTRO	APTO
EVALDO EXPEDITO DOS SANTOS	CADASTRO	APTO
FABIO NOBRE DE BRITO	CADASTRO	INAPTO
FREDSON LUIS TORRES ALVES	CREDENCIAMENTO	APTO
HERALDO CANIZO PEREIRA	CADASTRO	INAPTO

JEAN CARLOS FERREIRA VILHENA	CADASTRO	APTO
JÉSSICA LENE NASCIMENTO DA COSTA MEDEIROS	CREDENCIAMENTO	INAPTO
JOÃO BOSCO RODRIGUES PERES JÚNIOR	CADASTRO	APTO
JOSICLEIA DA CONCEIÇÃO PORTELA CARVALHO	CADASTRO	APTO
JUSCELINO DA SILVA NASCIMENTO JÚNIOR	CADASTRO	APTO
KAROLINNE DE OLIVEIRA SOUSA	CREDENCIAMENTO	INAPTO
KELLY DAIANA PANTOJA DE AQUINO	CREDENCIAMENTO	INAPTO
LIANAARA DE SOUSA MOTA DA FONSECA	CADASTRO	INAPTO
LUCIANA UCHÔA RIBEIRO	CREDENCIAMENTO	APTO
MAYARA RICHELLI MAIA PENAFORT	CADASTRO	APTO
MICHELLE ARAUJO DE OLIVEIRA	CADASTRO	INAPTO
PABLO HENRIQUE CORDEIRO LESSA	CADASTRO	APTO
PHILIPPE DE CASTRO FIRMINO	CADASTRO	APTO
RENILDO JORGE RODRIGUES DO REGO	CREDENCIAMENTO	INAPTO
SILVANA PIRES CORDEIRO	CADASTRO	INAPTO
VALÉRIA PRISCILA LAMEIRA DA COSTA	CADASTRO	APTO

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de março de 2025.

JÚLIA SOUSA CONDE

Presidente da ESAP

Protocolo 94177

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 076 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a substituição temporária da Coordenadoria da Penitenciária Masculina-COPEMA/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 09 de março de 2023-GEA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SILVANA PIRES CORDEIRO**, matrícula 0114997-0-01, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenadora da Penitenciária Masculina-COPEMA, durante o impedimento do titular JORGE ADRIANO DE SA CARDOSO, matrícula 0057875-4-01, que se afastará por motivos pessoais, no período de 17 a 21 de março de 2025.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 14 de março de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente do IAPEN

Decreto nº 1722/2023 - GEA

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 93944

PORTARIA Nº 077 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a substituição temporária da Chefia da Unidade de Operação e Segurança- UNOPES/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 09 de março de 2023-GEA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GILMAR CORREIA FIGUEIREDO**, matrícula 0114799-4-01, Comandante do Grupo Tático Prisional, para exercer, em substituição e acumulativamente, o cargo de Chefe da Unidade de Operação e Segurança- UNOPES, a partir de 15 a 30 de março de 2025, durante o impedimento do titular **MELQUEZEDEQUE DA GAMA RIBEIRO**, matrícula 0106533-5-01, que está participando do Curso de Operações Especiais da Polícia Civil (período do curso de 01 a 30 de março de 2025).

Art. 2º Revogar a PORTARIA Nº 055 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Art. 3º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 14 de março de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente do IAPEN

Decreto nº 1722/2023 - GEA

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 93972

PORTARIA Nº 078 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a substituição temporária da Chefia da Unidade de Assistência Social e Psicológica UNASP/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 09 de março de 2023-GEA; e considerando o OFÍCIO Nº 330202.0077.0609.0180/2025 COTRAP - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FLAVIA CRISTIANE LEITE DOS SANTOS**, matrícula 0114522-3-01, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Unidade de Assistência Social e Psicológica, durante o impedimento da titular **GABRIELLA FIGUEIREDO COSTA**, matrícula 0106511-4-01, que se afastará para usufruto de férias, no período de 17 a 31 de março de 2025.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 14 de março de 2025.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 94030

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 149/2025 - DETRAN/AP, 17 DE MARÇO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0033/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR ROSANO BARATA DOS SANTOS, CPF: **094.XXX.XXX-87**, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o CRM:

10ª/410 jurisdições Amapá/Pará.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza o Médico a realizar exames de avaliação física e oftalmológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18/03/2025 a 18/03/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 94108

PORTARIA Nº 0151/2025- DETRAN/AP, 17 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras, conforme discriminado no quadro abaixo, para composição da Equipe responsável pelo planejamento e pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP cujo objeto é a **contratação de assinatura da plataforma para capacitação contínua da equipe de tecnologia da informação do detran-ap, visando aprimoramento técnico e atualização em tecnologias modernas de desenvolvimento de software e infraestrutura.**

SERVIDOR	FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO
JOÃO PAULO MIRANDA MATIAS	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA
JAIRISON SILVA DE SOUZA	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 94166

PORTARIA Nº 0153/2025- DETRAN/AP, 17 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0031/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º - RECRENCIAR DAIANE DOS SANTOS ARAUJO NUNES, CPF: 959.XXX.XXX-91, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº: 10ª/4001,** jurisdições Amapá/Pará.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 16/04/2025 a 16/04/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 94170

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2021 - DETRAN/AP X J.B DA COSTA & CIA LTDA

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE SOBRE VALOR DO CONTRATO em conformidade À CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E À CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, DO CONTRATO N.º 001/2021, que versa sobre a contratação de Empresa Especializada para Locação de Equipamentos (Impressoras).
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.633.713/0001-09.

CONTRATADA: J.B DA COSTA & CIA.LTDA, CNPJ (MF) Nº 03.626.202/0001-31. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para execução deste Contrato, correrão à conta do orçamento do DETRAN/AP de 2025, conforme ADI 034/2025, Fonte 753 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos), Programa de Trabalho 1.33203.2 6.782.0064.2355.753.3.3.90.39.160000, Natureza de Despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica), Ação 2355 (Operacionalização do Detran) e Nota de Empenho nº 2025NE00095. **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO:** O valor global estimado do presente termo aditivo é de **R\$ 303.467,32** (trezentos e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 19 de março de 2025 à 18 de março de 2026. **ASSINATURA:** assina pela Contratante: o Sr. RORINALDO DA SILVA GONÇALVES - Diretor Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: o Sra. GLENDA COSTA DOS SANTOS DE ARAUJO - Representante Legal.

Macapá-AP, 17 de Março de 2025.
RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 94168

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 071/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, o Decreto nº 0129, de 10 de janeiro de 2023, o Decreto Nº 1104 de 14 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o teor contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0090/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

Art. 1º. Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **MARCELO MARTINS DO AMARAL,** Chefe de Unidade (UNAD/DAF/DIAGRO), no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), destinados a custear despesas de pequeno vulto das Diretorias DIPOA, DDA e DAF, os quais tornam inviável a contratação direta ou processo licitatório.

Art. 2º. O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º. A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 753, Ação Orçamentária 1.20.122.0006.2260, elementos de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º. O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas,

devidamente homologada, à Unidade de Contabilidade/ UNIC/DAF/DIAGRO, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de março de 2024
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 94178

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA N.º 028/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no Ofício n.º 300201.0077.2206.0009/2025 DT - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, **KEREN HAPUQUE DA SILVA SOUZA**, Chefe da Hemoterapia, deste HEMOAP, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade de Goiânia/GO, no período de 31 de março a 04 de abril de 2025, com o objetivo de realiza "Visita Técnica ao Hemocentro de Goiás -HEMOGO", com ônus para este hemocentro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 31/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 17 de março de 2025.
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 013/2023

Protocolo 94136

PORTARIA N.º 029/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 013 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no Ofício n.º 300201.0077.2274.0015/2025 GAT - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, sobre a presidência da primeira, para comporem a comissão especial de

elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, visando à "AQUISIÇÃO DE HEMÁCIAS TESTES PARA COMPLEMENTAÇÃO DA TIPAGEM SANGUÍNEA ABO, POR METODOLOGIA REVERSA", para atender o Instituto de Hematologia e Hematologia do Amapá -HEMOAP.

- **ROSEMARY DE CARVALHO ROCHA KOGA;**
- **HELLEN TAYANA OLIVEIRA BITENCOURT;**
- **NATANAEL DA SILVA BRITO.**

Art. 2º - Determinar que a comissão apresente o Estudo Técnico Preliminar - ETP em 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de março de 2025.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 013/2023

Protocolo 94138

PORTARIA N.º 030/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 013 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá - HEMOAP;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, anexo IV, Art. 252 que institui o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos, Considerando a necessidade de estabelecer os programas, registros, fluxos e competências para a implantação e execução do Sistema de Gestão da Qualidade e Auditoria Interna da Qualidade, que se justifica pelos requisitos estabelecidos nas legislações vigentes, além da necessidade da melhoria continua dos processos realizados neste Hemocentro, Considerando que o Sistema de Gestão Qualidade define a estrutura organizacional, responsabilidades, políticas, processos, procedimentos e recursos estabelecidos pela Direção da instituição para atingir a qualidade dos serviços.

Considerando que Auditoria Interna é um conjunto de procedimentos para avaliar por meio de evidências tangíveis e não tangíveis a conformidade e a eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade da Instituição.

Considerando a solicitação contida no Ofício n.º 300201.0077.2198.0001/2025 GQ - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Auditoria Interna do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, com as seguintes atribuições:

I. Implementar a Comissão de Gestão da Qualidade e de Auditoria Interna como uma ferramenta permanente de

aprimoramento institucional;
II. Monitorar periodicamente os processos e indicadores de qualidade dos serviços oferecidos;
III. Subsidiar os Gestores nas tomadas de decisão a fim de consolidar processos;
IV. Propor diretrizes e premissas para funcionamento do hemocentro de acordo com as melhores práticas reconhecidas na hematologia e hemoterapia.

Art. 2º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Auditoria Interna do HEMOAP, sobre a presidência da primeira:

-Hellen Tayaná Oliveira Bitencourt;
- Natanael da Silva Brito;
- Suellen Araújo Nunes Pena;
- Sheila Cristina Maia Bezerra;
- Rosemary de Carvalho Rocha Koga;
- Ivina Geselle Lima Lopes;
-Roberta Freitas Frazão;
- Cibele Souza do Carmo.
- Ivanilda Santana Amanajás

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para execução dos trabalhos, devendo ser apresentado relatório com resultado final para homologação da direção de instituto;

Art. 4º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora designados serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 084/2023 - Hemoap.

Macapá-AP, 17 de março de 2025.
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 013/2023

Protocolo 94141

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 - HEMOAP

CONTRATANTE: Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **CONTRATADA: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ (MF) nº 11.224.757/0001-85, OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **PRORROGAÇÃO** da vigência e **REAJUSTE** de 6,54% (IGPM) do valor global do CONTRATO Nº 003/2023-HEMOAP do cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviço de Locação com cessão de Equipamentos para o processamento de bolsas de sangue, com fornecimento de insumos, assegurando a disponibilização de hemocomponentes de forma contínua, visando ao atendimento das demandas do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, durante o período de 12 (doze) meses. A prorrogação encontra amparo legal nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e o reajuste pleiteado encontra amparo legal nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93, com previsão na clausula decima

terceira do Contrato, PROCESSO ADMINISTRATIVO: ° 0031.0272.2183.0009/2023- DAF/HEMOAP. PARECER JURÍDICO Nº 123/2025-PLCC/PGE/AP. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO- 2.1-**Pelo presente termo aditivo, fica PRORROGADA a vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 20 de Março de 2025 e encerramento em 19 de Março de 2026, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS-3.1** Em decorrência da variação do Índice de Preços de Mercado (IGP-M) na ordem de 6,54% apurado no período de 01/2024 a 01/2025, o valor do contrato será reajustado de R\$4.448.028,00(quatro milhões quatrocentos e quarenta e oito mil e vinte e oito reais) para R\$ 4.738.961,24(quatro milhões setecentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), cuja discriminação de valores está disposta no Anexo II. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-4.1-A** despesa com este termo aditivo no montante de R\$ **4.738.961,24**(quatro milhões setecentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), correrá inicialmente ao Programa de Trabalho 2.30.301.10.302.0090.2617, fontes de recursos 600 e 500, Elemento de Despesa 339039 e Elemento de Despesa 33.90.30, conforme as Notas de Empenhos , 2025NE00030, 2025NE00031, 2025NE00032, 2025NE00033 , 2025NE00034 e 2025NE00035. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e MARCELO AUGUSTO ROMEU MEDICI, representante legal da empresa G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, (Contratada).

Macapá-AP, 17 de Março de 2025.
ELDREN SILVA LAGE
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 94163

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA N ° 022/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do 250201.0077.0559.0004/2025-NUCTAL-IEPA de 06 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO CARLOS FREITAS SOUZA**, Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Laranjal do Jari/AP, com objetivo participação como palestrante na 11ª edição do Startup Day, evento promovido pelo Sebrae Amapá, no dia 22/03/2025. Sem

ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 17 de Março de 2025.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 94126

PORTARIA N º 024/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0396.0107/2025-GAB-IEPA de 14 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora, **MARILENE SILVEIRA NATIVIDADE**, Gerente Geral de Articulação do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", **Código CDS-3**, para exercer interinamente e em substituição ao cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **Código FGS-2**, durante o impedimento da titular, **CARLA PATRICIA SILVA ARAÚJO** para usufruto de férias regulamentares no período de 01 a 30/03/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 17 de Março de 2025.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 94127

PORTARIA N º 025/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0396.0095/2025-GAB-IEPA de 11 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES DE LIMA NETO**, Assessor Jurídico, **Código FGS-2**, **SIRLEY LUZIA DE FIGUEIREDO SILVA**, Analista de Ciência, Tecnologia e Inovação e **JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA FILHO**, Gerente do Núcleo de Qualidade, **Código FGS-2**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até a Comunidade de São Sebastião do Igarapé do Lago/AP, com objetivo discutir a elaboração de um instrumento normativo conforme o disposto no Ofício Circular nº 0000011/2025-PJMAHU/SNT, no dia 18/03/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 17 de Março de 2025.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 94129

Junta Comercial do Amapá

EXTRATO CONTRATO N.º 002/2025 - JUCAP

Pelo presente instrumento, de um lado a JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.865.233/0001-70, situada na Avenida FAB nº, bairro Centro, CEP 68.900-073 - Macapá/Amapá, neste ato representado por seu Presidente, ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM, brasileiro, casado, amapaense, advogado, Carteira de Identidade nº 043823 - POLITEC/AP, CPF nº 578.587.732-04, nomeado pelo Decreto Estadual nº 0019, de 03 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825/2023, residente e domiciliado nesta Cidade de Macapá/AP, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 65.149.197/0002-51, com sede na Rodovia ES-010, nº 4255, Sala 05, Chácara 247ª, bairro Jardim Limoeiro, CEP 29.164-140 - Serra/ES), neste ato representado por LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO, portador da Carteira de Identidade nº 11.454.362-Orgão SSP/MG e CPF (MF) nº 013.371.746-10, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 187/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00030/PGE/2023 e SIGA nº 00007/JUCAP/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Eletroeletrônicos, visando atender as necessidades da Junta Comercial do Amapá - JUCAP, que integra a Administração Pública do Estado do Amapá.

2.2. O objeto deste contrato deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
------	-----------	---------	------------

01	MONITOR COMPUTADOR - Tamanho tela: 21,5 pol; Tipo tela: LED; Qualidade imagem: full hd; Ajuste: ajuste de rotação, altura e inclinação do display; Alimentação: bivolt; Formato tela: widescreen.	Un.	30
----	---	-----	----

Amapá Previdência

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CEP/AP - ANO DE 2025 - BIÊNIO DE 2023-2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 23.126.0030.2187 (Desenvolvimento Econômico Estadual). Natureza de Despesa: 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente), na Fonte de Recurso 501 - Recursos não Vinculados, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2025NE00016, de 27/02/2025, no valor de R\$ 18.229,20(dezoito mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos), para sua devida execução.

4.2. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 18.229,20(dezoito mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos), que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

Macapá/AP, 17 de março de 2025.

JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Protocolo 94091

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

ERRATA

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Retificar o EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 009/2023 - ARSAP, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 8.286, página 77, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“**VIGÊNCIA:** 08 de novembro de 2024 até 08 de abril de 2025.”

LEIA-SE:

“**VIGÊNCIA:** 08 de novembro de 2024 até 07 de maio de 2025”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar do dia 06 de novembro de 2024.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS

DIRETOR-PRESIDENTE

Decreto nº 6.512/2024

Protocolo 94157

Aos **dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco**, sob a forma híbrida (Presencial e videoconferência através da ferramenta google.meet), às quinze horas e doze minutos, iniciou a **Segunda Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá**, presidida pelo senhor JOCILDO SILVA LEMOS, que saudou os Conselheiros e demais presentes. Ele também informou que a reunião do Conselho é transmitida ao vivo pelo Canal da Amapá Previdência, através da plataforma YouTube. Essa iniciativa de transmissão ao vivo possibilita que outras pessoas possam acompanhar a reunião em tempo real, mesmo que não estejam presentes fisicamente no local da reunião. A reunião foi gravada em vídeo e áudio pela DINFO/AMPREV. Em seguida, passou a palavra a secretária Lusiane Oliveira Flexa que apresentou o **ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Número dois de dois mil e vinte cinco, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, Diretorias, Gerência Administrativa, Procuradoria Jurídica, Ouvidoria, Controladoria e Auditoria Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes nesta na Reunião. **ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM:** Plenário do Conselho Estadual de Previdência Conselheiro Fernando Cezar Pereira da Silva: Titular: Paulo de Santana Vaz, presente. Titular: Michele Teixeira Cavalcante, presente. Videoconferência: Titular: Luciane Rodrigues Vieira Oliveira, presente. Titular Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem, presente. Titular: Jesus de Nazaré Almeida Vidal, presente. Titular: Thiago Lima Albuquerque, presente. Titular Carlos Augusto Tork de Oliveira, presente. Titular: Rayfran Macedo Barroso, presente. Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, presente. Titular: Jackson Rubens de Oliveira, presente. Titular: Natanael da Silva Miranda, presente. Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, presente. Titular: Gláucio Maciel Bezerra, presente. Titular: Rilton César Rocha Montoril, presente. Titular: André Luiz de Souza, presente. **ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA:** Não houve manifestação. **ITEM - 4 - DELIBERAÇÃO - ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA EM 14/01/2025:** O Presidente Jocildo Lemos abriu a discussão sobre a aprovação da ata da 1ª Reunião Ordinária do CEP, verificando com os Conselheiros se todas as correções e inclusões foram devidamente realizadas. Após constatar que não houve manifestações, deu continuidade à votação. **DECISÃO: A Ata da 1ª Reunião Ordinária do CEP, realizada em 14/01/2025, foi aprovada por unanimidade. ITEM - 5 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2023.147.300440PA - PEDIDO DE REAVALIAÇÃO DE CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM. REQUERENTE EDNALDO CACIANO DO REGO. CONSELHEIRO RELATOR PAULO DE SANTANA VAZ:** O Presidente

Jocildo Lemos cedeu a palavra ao Conselheiro Relator **Paulo de Santana Vaz**. Inicialmente, o Conselheiro cumprimentou cordialmente todos os presentes e, em seguida, apresentou seu Parecer/Voto nos seguintes termos: “Trata-se os autos sobre requerimento, formulado pelo interessado Ednaldo Caciano do Rego, cujo o objeto é a conversão de tempo especial em tempo comum, por desempenhar atividade em ambiente insalubre. O interessado pleiteia a conversão de tempo especial em tempo comum, por desempenhar atividade em ambiente insalubre para isso, junta aos autos documento denominado de Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP. Analisando os autos, constatamos que a matéria foi tratada pela Procuradoria Jurídica da AMPREV, através do Parecer Jurídico nº 1.103/2023-PROJUR/AMPREV, que em sua decisão opinou pelo indeferimento do pedido formulado pelo interessado, folhas 125/129, concluindo da seguinte forma: “Diante do exposto, opina pelo indeferimento do pleito formulado pelo interessado, considerando que o Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, apresentado pelo segurado, não atende os requisitos legais exigidos na Instrução Normativa SPPS/MPS nº 01 de 22/07/2010. ” Em decorrência do indeferimento da questão, em razão do Parecer Jurídico nº 1.103/2023-PROJUR/AMPREV, o interessado servidor Ednaldo Caciano do Rêgo, solicitou no dia 20/02/2024 um pedido de reavaliação da decisão. Posteriormente, novamente, a Procuradoria Jurídica da AMPREV, se manifestou através do Despacho Jurídico nº 070/2024-PROJUR/AMPREV, com relação ao pedido reanálise apresentado pelo interessado, concluindo pelo não acolhimento do Pedido, formulada pelo interessado. O Requerente Ednaldo Caciano do Rêgo, juntou aos autos, o Memorando de nº 019/2020- NUBIO/ ENTOMOLOGIA, do laboratório de Entomologia Médica do IEPA/AP, informando as atividades desempenhada, assinada pela Pesquisadora Ana Paula Sales de Andrade Corrêa. Registro também a juntada da cópia de Laudo Técnico Pericial insalubridade/periculosidade, do Instituto de Pesquisas Científicas do Estado do Amapá - IEPA, tendo sua conclusão da seguinte forma: “Que os empregados lotados nos setores cujo a insalubridade foi caracterizada conforme preconiza, avaliação da exposição ocupacional do GHE, capítulo 4, devem receber o devido adicional conforme o grau citado na referida avaliação”, assinado pela médica do trabalho, Isadoli Amaral Teixeira, CRM nº 435/APRQE 664. A aplicação prática do GHE envolve uma análise detalhada das atividades desempenhadas pelos trabalhadores e os riscos associados a cada uma delas. Esse processo inclui a identificação de agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes, fornecendo um panorama abrangente das condições de trabalho. Registro que desde de 1999, o IEPA - Instituto de Pesquisas Científicas do Estado do Amapá, está vinculado à Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado do Amapá - SETEC, sendo uma autarquia com personalidade jurídica de direito público, autônoma técnica, administrativa e financeira com patrimônio e receitas próprias. Consta nos autos também que o requerente juntou a ficha financeira de janeiro de 2013 a março de 2022 do Instituto de Pesquisas Científicas do Estado do Amapá - IEPA, na qual recebia o

adicional de insalubridade pela instituição. Posteriormente o servidor em questão, juntou o Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, essa relatoria verificou que o referido PPP ratificou na íntegra o Memorando de nº 019/2020- NUBIO/ENTOMOLOGIA. Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP que, desde 01/04/2004, é o formulário obrigatório para o exame do direito, emitido pela Administração Pública, utilizada para esclarecer e sintetizar as regras aplicáveis na concessão de aposentadoria especial aos servidores públicos efetivos. Assim, o Estado, a partir da edição da Súmula Vinculante nº 33, deve elaborar e manter atualizado o PPP de todos os seus servidores que exerçam atividades prejudiciais à saúde ou a integridade física, o qual será um dos instrumentos utilizados para comprovação do tempo de atividade sob condições especiais. Ressalta-se que O PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário deve ser elaborado pelo ente empregador do segurado, no caso o Estado do Amapá, baseado em laudo técnico de condições ambientais do trabalho, expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, ademais, se faz necessária a demonstração de efetiva sujeição agentes nocivos”. **Voto do Conselheiro Relator Paulo de Santana Vaz:** “Assim este Relator, diante do exposto, e levando em consideração o Memorando de nº 019/2020- NUBIO/ENTOMOLOGIA, do laboratório de Entomologia Médica do IEPA/AP, informando as atividades desempenhada pelo requerente e assinada pela Pesquisadora Ana Paula Sales de Andrade Corrêa, Laudo Técnico Pericial insalubridade/periculosidade, do Instituto de Pesquisas Científicas do Estado do Amapá - IEPA, assinado pela médica do trabalho, Isadoli Amaral Teixeira, CRM nº 435/APRQE 664 e o Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP que é o formulário obrigatório para o exame do direito, emitido pela Administração Pública, utilizada para esclarecer e sintetizar as regras aplicáveis na concessão de aposentadoria especial aos servidores públicos efetivos, assinado pela Chefe de Gabinete do Instituto de Pesquisas Científicas do Estado do Amapá - IEPA, senhora Irisnela Pereira da Silva, Decreto nº 0299/2023, voto pelo deferimento do pedido do requerente, servidor Ednaldo Caciano do Rego”. **DECISÃO: Após a apresentação do Parecer/Voto feita pelo Conselheiro Relator Paulo de Santana Vaz; e considerando o pedido de vista por parte do Conselheiro Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem, nos termos delineados no inciso IV do artigo 8º e no inciso IX do artigo 13 do Regimento Interno do CEP, o Presidente Jocildo Lemos, acatou a solicitação de pedido de vista e determinou a postergação da deliberação relativa ao Processo nº 2023.147.300440PA. Esta medida se manterá até que o Conselheiro finalize suas avaliações e apresente seu voto. ITEM - 6 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2024.147.701588PA - PEDIDO DE REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE REQUERENTE: BIANCA NEYANNE PEREIRA BELÉM. CONSELHEIRO RELATOR JACKSON RUBENS DE OLIVEIRA:** O Presidente Jocildo Lemos concedeu a palavra ao Conselheiro Relator **Jackson Rubens de Oliveira**, que solicitou a retirada da matéria da ordem do dia, justificando que o parecer ainda estava em fase de conclusão e necessitava de ajustes adicionais. Em razão

disso, não houve tempo hábil para finalizá-lo e encaminhá-lo aos demais Conselheiros. Diante da solicitação, o Presidente Jocildo Lemos acolheu o pedido, retirou o ITEM 9 da pauta e informou que a matéria será incluída na pauta da 3ª Reunião Ordinária do CEP. **ITEM - 7 - DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2024.04.0030P - PEDIDO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - REGRA ESPECIAL - PROFESSOR. REQUERENTE LINDALVA RIBEIRO BEZERRA. (PEDIDO DE VISTA). CONSELHEIRO GLÁUCIO MACIEL BEZERRA:** O Presidente Jocildo Lemos cedeu a palavra ao Conselheiro **Gláucio Maciel Bezerra**. Inicialmente, o Conselheiro cumprimentou cordialmente todos os presentes e, em seguida, apresentou seu voto nos seguintes termos: “Trata-se de voto de vista em recurso administrativo contra a decisão da Presidência da AMPREV, que indeferiu parcialmente a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição da recorrente, face ao acúmulo de aposentadorias em cargos inacumuláveis no mesmo regime previdenciário, nas funções de agente administrativo e professor, havendo a possibilidade de opção entre os dois benefícios. O que ocorre nesse caso é que a recorrente já havia obtido uma aposentadoria no cargo de agente administrativo, benefício esse custeado pela União Federal. Após cumprir todos os requisitos para aposentadoria no cargo de professor, ela pleiteou a segunda aposentadoria no âmbito estadual, direcionando seu requerimento à AMPREV. Ocorre que há uma vedação constitucional, muito bem pontuada pelo relator da matéria, o Conselheiro Alberto Alcolumbre. Aqui, peço vênia ao voto de vista formulado pelo Conselheiro Carlos Tork, um voto muito bem embasado, que trouxe a repercussão de decisões judiciais que poderiam afetar a matéria. No entanto, entendo que as jurisprudências apresentadas pelo Conselheiro Carlos Tork em seu voto de vista não condicionam a decisão administrativa da AMPREV, que obrigatoriamente deve seguir os preceitos constitucionais, os quais são objetivos em relação ao caso concreto. Nesse sentido, apresento os artigos 40, § 6º, combinado com o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que objetivamente vedam o acúmulo de aposentadorias no caso específico da recorrente, a qual ocupava um cargo que não era de natureza técnica nem científica e que também não era um cargo de professor quando obteve a primeira aposentadoria, pleiteando posteriormente a aposentadoria no cargo de professor. Assim, embora tenha cumprido todos os requisitos para aposentadoria no cargo de professor, como denotam os pareceres jurídicos acostados aos autos, é forçoso reconhecer que a própria Constituição Federal impõe uma restrição a essa concessão”. **Voto do Conselheiro Gláucio Maciel Bezerra:** “Diante disso, Presidente, acompanho o voto do relator e voto pelo acolhimento parcial do recurso. O parcial se dá em função da opção que a recorrente possui de escolher entre uma das aposentadorias: ela pode optar pela aposentadoria de professor, caso seja mais vantajosa, ou pode permanecer com a aposentadoria no cargo de agente administrativo, cujos proventos já recebe atualmente. É como voto, Presidente.” **Voto do Conselheiro Relator Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem:** “Diante disso, acolho em parte o recurso para reconhecer o direito à aposentadoria

especial de Professora, condicionando-o à renúncia dos proventos de aposentadoria de Agente Administrativo, conforme a escolha da Recorrente”. **Voto do Conselheiro Carlos Augusto Tork de Oliveira:** “Assim, dirijo do relator para dar provimento ao recurso para assegurar a cumulação das aposentadorias. **Discussão:** Não houve manifestação. **Votação:** Os membros do CEP, **Conselheiro (a):** Luciane Rodrigues, Jesus Vidal, Thiago Albuquerque, Rayfran Barroso, Paulo Vaz, Alexandre Medeiros, Jackson de Oliveira, Natanael Miranda, Álvaro Júnior, Rilton Montoril, Michele Teixeira e André de Souza, acompanham o voto do Relator e acolhem em parte o recurso para reconhecer o direito à aposentadoria especial de Professora, condicionando-o à renúncia dos proventos de aposentadoria de Agente Administrativo, conforme a escolha da Recorrente Lindalva Ribeiro Bezerra. **DECISÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, por maioria absoluta e com base no parecer do Conselheiro Relator Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem, DECIDE: Reconhecer o direito da segurada Lindalva Ribeiro Bezerra à aposentadoria especial de professora, por ter cumprido os requisitos legais previstos na legislação, e. Considerando o impedimento constitucional à acumulação de proventos de aposentadoria para cargos não acumuláveis, a segurada Lindalva Ribeiro Bezerra deve optar entre os proventos oriundos de sua aposentadoria como Agente Administrativo, pagos pela União, ou os da aposentadoria especial de Professora, a serem pagos pela AMPREV. ITEM - 8 - COMUNICAÇÃO DOS (AS) CONSELHEIROS (AS):** Não houve manifestação. **ITEM - 9 - COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA:** Presidente **Jocildo Lemos:** “Informo que a AMPREV está na fase final da auditoria realizada pelo Instituto ICQ Brasil referente ao Pró-Gestão. Todo o material necessário para comprovação das evidências foi enviado, e aguardamos, ao longo de fevereiro, a resposta para validação da certificação do Pró-Gestão no nível III. ” **ITEM - 10 - O QUE OCORRER:** Não houve manifestação. Encerrando os trabalhos, o Presidente Jocildo Silva Lemos expressou seus agradecimentos pela presença de todos, dando por encerrada a reunião às quinze horas e quarenta e nove minutos. Para constar, a Secretária, Lusiane Oliveira Flexa, lavrou a presente ata, que será lida, conferida e assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, dez de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Jocildo Silva Lemos

Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Luciane Rodrigues Vieira Oliveira

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Representante dos Servidores Cíveis Inativos e Pensionistas do Poder Executivo

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem

Titular: Jesus de Nazaré Almeida Vidal

Titular: Thiago Lima Albuquerque

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Titular: Carlos Augusto Tork de Oliveira

REPRESENTANTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Titular: Rayfran Macedo Barroso

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Paulo de Santana Vaz

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, SENDO:**DOS SERVIDORES CIVIS**

Titular: Jackson Rubens de Oliveira

DOS SERVIDORES MILITARES ATIVOS

Titular: Natanael da Silva Miranda

DOS SERVIDORES MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO

Titular: Gláucio Maciel Bezerra

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Titular: Rilton César Rocha Montoril

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Michele Teixeira Cavalcante

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: André Luiz de Souza

Lusiane Oliveira Flexa

Secretária do Conselho Estadual de Previdência

Protocolo 94121

Fundação Tumucumaque**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024**

Primeiro Termo aditivo ao contrato nº. 001/2024 - Celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP e Fab Viagens E Turismo Eireli ME, para os fins abaixo declarados

CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, inscrita no CNPJ sob o número 12.598.171/0001-43, com sede Centro de Incubação de Empresas, Ramal da UNIFAP Km 02 da Rod. Josmar Chaves Pinto, S/N, Jardim Marco Zero, Macapá, CEP 68903-329, neste ato representada por sua

Diretora Presidente em exercício Sonia Marília Guedes dos Santos, nomeada por meio do decreto governamental nº. 1778 de 31 de janeiro de 2025;

CONTRATADA: FAB Turismo LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.598.171/0001-43, com sede na Av. FAB, neste ato representada por sua sócia administradora **Mônica Cristina Nascimento de Moraes;**

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, sem alterar o objeto do contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2024 por mais 12 (doze) meses, mantendo-se os valores anteriormente pactuados, para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas, rodoviárias e fluviais, nacionais e internacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo fundamenta-se no artigo 107, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos por período equivalente ao inicialmente contratado, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação justifica-se pela necessidade contínua dos serviços de agenciamento de viagens, essenciais para a execução das atividades institucionais da FAPEAP, garantindo a mobilidade de servidores e colaboradores para participação em eventos, treinamentos, missões técnicas e demais deslocamentos oficiais. Ademais, a manutenção das condições contratuais originais assegura economicidade e vantajosidade para a Administração, alinhando-se aos princípios da eficiência e economicidade previstos no artigo 11 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de março de 2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO UNILATERAL PELA ADMINISTRAÇÃO

Nos termos do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, a FAPEAP poderá rescindir unilateralmente o contrato nas seguintes hipóteses:

- I** - Descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais pela contratada;
- II** - Cumprimento irregular das especificações, de acordo com os critérios estabelecidos no contrato;
- III** - atraso injustificado na execução do objeto, mediante comprovação formal pela Administração;
- IV** - Paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação à Administração;

V - Falência ou dissolução da empresa contratada;
VI - Razões de interesse público devidamente justificado e embasado em parecer técnico;
VII - Ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a execução do contrato.
VIII - Identificação de Ata de Registro de Preços vigente no Estado do Amapá que apresente condições mais vantajosas para a Administração Pública, nos termos do artigo 82 da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo único. A rescisão unilateral será formalmente motivada e assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas e em pleno vigor. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Macapá/AP, 04 de fevereiro de 2025

Testemunhas

1. Joan Steven Brito Queiroz
CPF nº. 037.569.782-90

2. Eunice Amanda Oliveira Lacerda
CPF nº. 056.600.972-27

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 94115

Fundação Socioeducativa do Amapá**PORTARIA Nº 018/2025 - GAB/FSA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 033/2023, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Normativa** com intuito de dar prosseguimento ao Estatuto da Fundação Socioeducativa do Amapá; ao Regime Interno dos Núcleos; Definição das Funções dos Servidores (Efetivos e Comissionados); Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR; Carteira Funcional; Código de Conduta e de Ética dos Servidores; e Planejamento Estratégico e Proposta de um novo Concurso Público:

CÉLIA MARIA TERTULIANO - Educadora Social;
CHARLES KZAM DE LIMA - Psicólogo;
IVONETE FERREIRA DA SILVA - Monitora Socioeducativa;
LUCIANA BARBOSA DA CUNHA - Psicóloga;
MARIA CLARISSE BRAGA DE MORAES SOUZA

- Pedagoga;
MARIA LÚCIA COELHO - Assistente Social;
NÁDIA DO NASCIMENTO LIMA DOS REIS - Pedagoga;
ROBELINO DO SOCORRO DOS SANTOS GOMES - Educador Social;
ROBERTO SILVA DE SOUZA - Educador Social;
SHIRLENA LAMARÃO DA SILVA - Monitora Socioeducativa;
VALÉRIA DA LUZ BEZERRA DE VASCONCELOS - Advogada;
VANESSA LIMA DOS SANTOS ASSUNÇÃO - Educadora Social.

Art. 2º - Revogar a PORTARIA Nº 014/2023-GAB/FCRIA, de 01 de fevereiro de 2023;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de março de 2025.
LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente/FCRIA
Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 94130

PORTARIA Nº 019/2025 - GAB/FSA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 033/2023 e Decreto nº 0309, de 18 de dezembro de 1991; e tendo em vista o **Ofício nº 004/2025 - SINGSEP**;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores da Fundação Socioeducativa do Amapá: **IVONETE FERREIRA DA SILVA** - Monitora Socioeducativa; **LUIZ CARLOSCARDOSO FERREIRA** - Monitor Socioeducativo; e **ROBERTO SILVA DE SOUZA** - Educador Social, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até a cidade de **Brasília-DF**, no período de **08 de abril a 11 de abril de 2025**, para participarem do evento de Mobilização Nacional do Sistema Socioeducativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de março de 2025.
LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 94131

Fundação Marabaixo**PORTARIA Nº 16/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o deslocamento da servidora Isis Tatiane da Silva dos Santos-Chefe de gabinete da sede de suas atribuições - Macapá até Manaus-AM para participar do Curso de segurança pessoal para ativistas do Movimento Negro no período de 17 a 21 de março

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 17 de março de 2025.

Josilana da Costa Santos

Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo

Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 94165

PORTARIA Nº 17/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o deslocamento da servidora Lislene Karla Penafort Gomes-Assessoria de Desenvolvimento Institucional que irá se deslocar da sede de suas atribuições - Macapá até Fortaleza-CE a fim de participar de agenda com a Secretaria de Igualdade Racial-SEIR, para tratativas de implantação do selo Município sem Racismo, e agenda de planejamento de políticas de Igualdade Racial Norte- Nordeste no período de 20 a 24 de março.

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 17 de março de 2025.

Josilana da Costa Santos

Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo

Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 94171

Agência de Fomento do Amapá**PORTARIA Nº 39/2025 - AFAP**

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o

Estatuto da Empresa.

Considerando o direito adquirido à Progressão Funcional que ocorrerão em interstício de 18 (dezoito meses), considerando ascensão sequencial de um padrão para outro segundo Tabela salário-Base, Anexo III e sujeitas ao resultado do processo de Avaliação de Desempenho aplicado pela AFAP, através do GGP, conforme Plano de Cargos Carreira e Salários-PCCS-AFAP/2021, do Quadro Efetivo da Agência de Fomento do Amapá-AFAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Progressão Funcional para servidor do Quadro Efetivo desta Agência de Fomento do Amapá, que cumpriu os requisitos pertinentes, durante o período de 03/06/2023 a 03/12/2024.

Funcionário	Cargo	Classe	Padrão
Bruno Manoel Mendes Gonçalves	Agente Externo	B	3

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Fevereiro de 2024.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR

Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 94175

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 DA
AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP**

Objeto: Prorrogação da vigência do Edital de Credenciamento nº 003/2024 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 16/03/2025 até 15/04/2025, na forma do que dispõe a cláusula 7.2. do referido Edital.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e consequentemente ratificadas todas as demais Cláusulas do Edital de Credenciamento nº 003/2024, não mencionadas, não alteradas e não conflitantes com o presente Termo de Aditivo.

Este extrato é publicado para conhecimento público e para que produza os efeitos legais necessários

Macapá-AP, 17 de Março de 2025.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior

Diretor Presidente AFAP

Protocolo 94072

Tribunal de Justiça

Table 1 - Balanço Orçamentário

ESTADO DO AMAPÁ
 PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º BIMESTRE/2025 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS				SALDO	
			(a)		No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.289.295,00	33.289.295,00	33.289.295,00	33.289.295,00	4.069.571,05	12,22%	4.069.571,05	12,22%	29.219.723,95	
RECEITAS CORRENTES	28.289.295,00	28.289.295,00	28.289.295,00	28.289.295,00	4.069.571,05	14,39%	4.069.571,05	14,39%	24.219.723,95	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.407.970,00	17.407.970,00	17.407.970,00	17.407.970,00	2.580.491,91	14,82%	2.580.491,91	14,82%	14.827.478,09	
Taxas	17.407.970,00	17.407.970,00	17.407.970,00	17.407.970,00	2.580.491,91	14,82%	2.580.491,91	14,82%	14.827.478,09	
RECEITA PATRIMONIAL	9.981.325,00	9.981.325,00	9.981.325,00	9.981.325,00	1.201.701,84	12,04%	1.201.701,84	12,04%	8.779.623,16	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Valores Mobiliários	6.481.325,00	6.481.325,00	6.481.325,00	6.481.325,00	559.273,72	8,63%	559.273,72	8,63%	5.922.051,28	
Cessão de Direitos	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	642.428,12	18,36%	642.428,12	18,36%	2.857.571,88	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Transferências Orçamentária - Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	287.377,30	31,93%	287.377,30	31,93%	612.622,70	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00	46.396,15	5,16%	46.396,15	5,16%	853.603,85	
Demais Receitas Corrente	900.000,00	0,00	0,00	0,00	240.981,15	0,00%	240.981,15	0,00%	-240.981,15	
RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.000.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.000.000,00	
RECEITA (INTRA - ORÇAMENTÁRIA) (EMENDA) (II)	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.100.000,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	505.288.979,00	505.288.979,00	505.288.979,00	505.288.979,00	75.793.346,84	15,00%	75.793.346,84	15,00%	429.495.632,16	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	540.678.274,00	540.678.274,00	540.678.274,00	540.678.274,00	79.862.917,89	14,77%	79.862.917,89	14,77%	460.815.356,11	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	540.678.274,00	540.678.274,00	540.678.274,00	540.678.274,00	79.862.917,89	14,77%	79.862.917,89	14,77%	460.815.356,11	
DÉFICIT (VI)¹										
TOTAL (VII) = (V + VI)	540.678.274,00	540.678.274,00	540.678.274,00	540.678.274,00	79.862.917,89	14,77%	79.862.917,89	14,77%	460.815.356,11	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais										
Reabertura de Créditos Adicionais										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	506.755.380,00	506.755.380,00	447.042.112,25	447.042.112,25	59.713.267,75	81.001.504,56	81.001.504,56	425.753.875,44	69.792.543,33	0,00
DESPESAS CORRENTES	478.426.578,00	478.426.578,00	433.436.533,41	433.436.533,41	44.990.044,59	78.312.676,01	78.312.676,01	400.113.901,99	67.103.714,78	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	341.972.038,00	341.972.038,00	332.677.576,85	332.677.576,85	9.294.461,15	64.326.819,55	64.326.819,55	277.645.218,45	53.495.585,47	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.454.540,00	136.454.540,00	100.758.956,56	100.758.956,56	35.695.583,44	13.985.856,46	13.985.856,46	122.468.683,54	13.608.129,31	0,00
Demais Despesas Correntes²	136.454.540,00	136.454.540,00	100.758.956,56	100.758.956,56	35.695.583,44	13.985.856,46	13.985.856,46	122.468.683,54	13.608.129,31	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	28.328.802,00	28.328.802,00	13.605.578,84	13.605.578,84	14.723.223,16	2.688.828,55	2.688.828,55	25.639.973,45	2.688.828,55	0,00
INVESTIMENTOS	16.557.000,00	16.557.000,00	1.833.776,84	1.833.776,84	14.723.223,16	0,00	0,00	16.557.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	11.771.802,00	11.771.802,00	11.771.802,00	11.771.802,00	0,00	2.688.828,55	2.688.828,55	9.082.973,45	2.688.828,55	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	33.922.894,00	33.922.894,00	33.922.894,00	33.922.894,00	0,00	5.411.297,78	5.411.297,78	28.511.596,22	2.666.372,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	540.678.274,00	540.678.274,00	480.965.006,25	480.965.006,25	59.713.267,75	86.412.802,34	86.412.802,34	454.265.471,66	72.458.915,33	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	540.678.274,00	540.678.274,00	480.965.006,25	480.965.006,25	59.713.267,75	86.412.802,34	86.412.802,34	454.265.471,66	72.458.915,33	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	540.678.274,00	540.678.274,00	480.965.006,25	480.965.006,25	59.713.267,75	86.412.802,34	86.412.802,34	454.265.471,66	72.458.915,33	0,00
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	33.922.894,00	33.922.894,00	33.922.894,00	33.922.894,00	0,00	5.411.297,78	5.411.297,78	28.511.596,22	2.666.372,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	33.922.894,00	33.922.894,00	33.922.894,00	33.922.894,00	0,00	5.411.297,78	5.411.297,78	28.511.596,22	2.666.372,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.922.894,00	33.922.894,00	33.922.894,00	33.922.894,00	0,00	5.411.297,78	5.411.297,78	28.511.596,22	2.666.372,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finanças - SIAFE/AP - 10/03/2025

Obs.: O Déficit/Superávit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Raimundo Estácio Lopes Picanço
 Coordenador de Contabilidade
 CRC AP - 001476-O-1

Gláucio Maciel Bezerra
 Secretário de Finanças /TJAP
 CRC AP - 1468-O-0

Des. Jayme Henrique Ferreira
 Presidente do TJAP

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

ESTADO DO AMAPÁ
 PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º BIMESTRE/2025 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RRRO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	506.755.380,00	506.755.380,00	447.042.112,25	447.042.112,25	92,95	59.713.267,75	81.001.504,56	81.001.504,56	93,74	425.753.875,44	0,00
02 - JUDICIÁRIA	506.755.380,00	506.755.380,00	447.042.112,25	447.042.112,25	92,95	59.713.267,75	81.001.504,56	81.001.504,56	93,74	425.753.875,44	0,00
061 - Ação Judiciária	487.786.348,00	487.634.770,00	439.892.000,84	439.892.000,84	91,46	47.742.769,16	80.352.704,34	80.352.704,34	92,99	407.282.065,66	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	18.969.032,00	19.120.610,00	7.150.111,41	7.150.111,41	1,49	11.970.498,59	648.800,22	648.800,22	0,75	18.471.809,78	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	33.922.894,00	33.922.894,00	33.922.894,00	33.922.894,00	7,05	0,00	5.411.297,78	5.411.297,78	6,26	28.511.596,22	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	540.678.274,00	540.678.274,00	480.965.006,25	480.965.006,25	100%	59.713.267,75	86.412.802,34	86.412.802,34	100,00	454.265.471,66	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	33.922.894,00	33.922.894,00	33.922.894,00	33.922.894,00	7,05%	0,00	5.411.297,78	5.411.297,78	626,00%	28.511.596,22	0,00
02 - JUDICIÁRIA	33.922.894,00	33.922.894,00	33.922.894,00	33.922.894,00	7,05%	0,00	5.411.297,78	5.411.297,78	626,00%	28.511.596,22	0,00
061 - Ação Judiciária	33.922.894,00	33.922.894,00	33.922.894,00	33.922.894,00	7,05%	0,00	5.411.297,78	5.411.297,78	626,00%	28.511.596,22	0,00
122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finaças - SIAFE/AP - 10/03/2025

Raimundo Estácio Lopes Picanço
 Coordenador de Contabilidade
 CRC AP - 001476-O-1

Gláucio Maciel Bezerra
 Secretário de Finanças /TJAP
 CRC AP - 1468-O-0

Des. Jayme Henrique Ferreira
 Presidente do TJAP

Tabela 3.1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Estados

ESTADO DO AMAPÁ
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º BIMESTRE/2025 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Em Reais												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	MARÇO/2024	ABRIL/2024	MAIO/2024	JUNHO/2024	JULHO/2024	AGOSTO/2024	SETEMBRO/24	OUTUBRO/24	NOVEMBRO/24	DEZEMBRO/24	JANEIRO/2025	FEVEREIRO2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.962.878,00	4.451.162,82	2.055.219,97	2.326.106,69	2.188.715,19	2.498.591,15	2.122.059,15	2.245.492,60	3.033.418,07	2.597.455,81	2.057.352,26	2.012.218,79	29.550.670,50	28.289.295,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.421.443,83	1.396.225,30	1.484.904,90	1.776.057,92	1.670.108,27	1.432.072,03	1.467.190,40	1.619.547,31	1.378.462,54	1.371.250,91	1.247.461,10	1.333.030,81	17.597.755,32	17.407.970,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.421.443,83	1.396.225,30	1.484.904,90	1.776.057,92	1.670.108,27	1.432.072,03	1.467.190,40	1.619.547,31	1.378.462,54	1.371.250,91	1.247.461,10	1.333.030,81	17.597.755,32	17.407.970,00
Receita Patrimonial	541.434,17	3.054.937,52	566.876,18	493.893,80	517.595,26	541.243,00	527.288,18	578.291,46	1.540.115,72	545.665,62	647.982,67	553.719,17	10.109.042,75	9.981.325,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	256.531,17	261.850,36	278.322,58	208.187,32	223.707,10	243.034,31	215.625,22	281.052,68	255.373,86	249.901,42	347.381,18	211.892,54	3.032.859,74	6.481.325,00
Outras Receitas Patrimoniais	284.903,00	2.793.087,16	288.553,60	285.706,48	293.888,16	298.208,69	311.662,96	297.238,78	1.284.741,86	295.764,20	300.601,49	341.826,63	7.076.183,01	3.500.000,00
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	3.438,89	56.154,97	1.011,66	525.276,12	127.580,57	47.653,83	114.839,81	290.654,67	161.908,49	125.468,81	1.453.987,82	900.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.275.703,04	42.804.555,11	42.747.959,16	42.747.959,17	42.747.959,17	42.747.959,17	42.747.959,17	42.847.959,17	42.747.959,17	62.187.435,62	33.685.931,93	42.107.414,91	519.396.754,79	507.388.979,00
Transferência Intraorçamentária Repasse GEA	38.997.959,16	42.747.959,16	42.747.959,16	42.747.959,17	42.747.959,17	42.747.959,17	42.747.959,17	42.847.959,17	42.747.959,17	61.797.551,01	33.685.931,93	42.107.414,91	518.672.530,35	505.288.979,00
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	389.884,61	-
Outras Transferências Correntes (Emendas)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	277.743,88	56.595,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	334.339,83	2.100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CAPITAL														
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)														
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	41.238.581,04	47.255.717,93	44.803.179,13	45.074.065,86	44.936.674,36	45.246.550,32	44.870.018,32	45.093.451,77	45.781.377,24	64.395.006,82	35.743.284,19	44.119.633,70	549.281.765,12	535.678.274,00

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finaças - SIAFE/AP - 11/03/2025

Raimundo Estácio Lopes Picanço
 Coordenador de Contabilidade
 CRC AP - 001476-O-1

Gláucio Maciel Bezerra
 Secretário de Finanças /TJAP
 CRC AP - 1468-O-0

Des. Jayme Henrique Ferreira
 Presidente do TJAP

Tabela 7.1 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Estados

ESTADO DO AMAPÁ
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º BIMESTRE/2025 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	28.000,09	16.718.942,01	16.718.835,96	606,14	27.500,00	215.430,44	10.180.599,01	5.149.081,57	4.860.941,78	265.944,72	5.269.142,95	5.296.642,95
PODER JUDICIÁRIO	28.000,09	21.411.139,69	21.411.033,64	606,14	27.500,00	215.430,44	10.180.599,01	5.149.081,57	4.860.941,78	265.944,72	5.269.142,95	5.296.642,95
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP	28.000,09	16.718.942,01	16.718.835,96	606,14	27.500,00	215.430,44	10.180.599,01	5.149.081,57	4.860.941,78	265.944,72	5.269.142,95	5.296.642,95
				-	-						0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	4.692.197,68	4.692.197,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	28.000,09	21.411.139,69	21.411.033,64	606,14	27.500,00	215.430,44	10.180.599,01	5.149.081,57	4.860.941,78	265.944,72	5.269.142,95	5.296.642,95
PODER/ÓRGÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	4.692.197,68	4.692.197,68	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	-	4.692.197,68	4.692.197,68	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP	-	4.692.197,68	4.692.197,68	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
				-	-						0,00	0,00

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finaças - SIAFE/AP - 11/03/2025

Raimundo Estácio Lopes Picanço
 Coordenador de Contabilidade
 CRC AP - 001476-O-1

Gláucio Maciel Bezerra
 Secretário de Finaças/TJAP
 CRC AP - 1468-O-0

Des. Jayme Henrique Ferreira
 Presidente do TJAP

PODER JUDICIÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
03 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		Até o Bimestre / 2025						
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.289.295,00	4.069.571,05						
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.407.970,00	2.580.491,91						
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.407.970,00	2.580.491,91						
Contribuições	0,00	0,00						
Receita Patrimonial	9.981.325,00	1.201.701,84						
Aplicações Financeiras (II)	6.481.325,00	559.273,72						
Outras Receitas Patrimoniais	3.500.000,00	642.428,12						
Transferências Correntes	0,00	0,00						
Cota-Parte do FPE	0,00	0,00						
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00						
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00						
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00						
Demais Receitas Correntes	900.000,00	287.377,30						
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00						
Receitas Correntes Restantes	900.000,00	287.377,30						
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - II - III)	21.807.970,00	3.510.297,33						
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00						
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00						
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.000.000,00	0,00						
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00						
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00						
Alienação de Bens	0,00	0,00						
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00						
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00						
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00						
Transferências de Capital	5.000.000,00	0,00						
Convênios	0,00	0,00						
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00						
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00						
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00						
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	5.000.000,00	0,00						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00						
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00						
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	26.807.970,00	3.510.297,33						
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	26.807.970,00	3.510.297,33						
DESPESAS PRIMÁRIAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	512.349.472,00	467.359.427,41	83.723.973,79	69.770.086,78	21.411.033,64	3.824.697,94	3.793.573,15	
Pessoal e Encargos Sociais	375.894.932,00	366.600.470,85	69.738.117,33	56.161.957,47	21.296.480,11	69.438,39	69.438,39	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	136.454.540,00	100.758.956,56	13.985.856,46	13.608.129,31	114.553,53	3.755.259,55	3.724.134,76	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	136.454.540,00	100.758.956,56	13.985.856,46	13.608.129,31	114.553,53	3.755.259,55	3.724.134,76	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI))	512.349.472,00	467.359.427,41	83.723.973,79	69.770.086,78	21.411.033,64	3.824.697,94	3.793.573,15	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	28.328.802,00	13.605.578,84	2.688.828,55	2.688.828,55	0,00	1.324.383,63	1.067.368,63	
Investimentos	16.557.000,00	1.833.776,84	0,00	0,00	0,00	1.324.383,63	1.067.368,63	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	11.771.802,00	11.771.802,00	2.688.828,55	2.688.828,55	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	16.557.000,00	1.833.776,84	0,00	0,00	0,00	1.324.383,63	1.067.368,63	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	528.906.472,00	469.193.204,25	83.723.973,79	69.770.086,78	21.411.033,64	5.149.081,57	4.860.941,78	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	528.906.472,00	469.193.204,25	83.723.973,79	69.770.086,78	21.411.033,64	5.149.081,57	4.860.941,78	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))							-92.531.764,87	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc))							-92.531.764,87	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO			VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	
JUROS NOMINAIS			VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							-92.531.764,87	
ABAIXO DA LINHA								
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO						
		Em 31/Dez/2024	Até o Bimestre					
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)			165.243.463,32					163.710.489,21
DEDUÇÕES (XL)			23.249.124,18					23.715.664,19
Disponibilidade de Caixa			23.249.124,18					23.715.664,19
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)			43.784.693,47					21.316.766,74
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			21.439.139,78					27.500,00
Demais Haveres Financeiros			291.493.182,39					309.082.571,60
Demais Haveres Financeiros			292.396.752,88					311.508.969,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)			141.994.339,14					139.994.825,02
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLII) = (XLIIa - XLIIb)								1.999.514,12
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								0,00
AJUSTE METODOLÓGICO			Até o Bimestre/2025					
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)								-21.411.639,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)								0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)								0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)								0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC								0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)								0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))								-19.412.125,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS)				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				-19.412.125,66
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								33.289.295,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								33.289.295,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								0,00

FONTE: Siate-AP | SEFAZ-AP

PODER JUDICIÁRIO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
03 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ						
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO 2025						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						RS 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre				
RECEITAS CORRENTES (I)	10.881.325,00					1.489.079,14
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00					0,00
Ativo	0,00					0,00
Inativo	0,00					0,00
Pensionista	0,00					0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00					0,00
Ativo	0,00					0,00
Inativo	0,00					0,00
Pensionista	0,00					0,00
Receita Patrimonial	9.981.325,00					1.201.701,84
Receitas Imobiliárias	0,00					0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.481.325,00					559.273,72
Outras Receitas Patrimoniais	3.500.000,00					642.428,12
Receitas de Serviços	0,00					0,00
Outras Receitas Correntes	900.000,00					287.377,30
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00					0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00					0,00
Demais Receitas Correntes	900.000,00					287.377,30
RECEITAS DE CAPITAL (III)	5.000.000,00					0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00					0,00
Amortização de Empréstimos	0,00					0,00
Outras Receitas de Capital	5.000.000,00					0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	15.881.325,00					1.489.079,14
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A	
Benefícios	0,00	6.258.495,00	1.025.630,60	902.361,69	5.232.864,40	
Aposentadorias	0,00	4.343.405,00	734.881,40	649.275,76	3.608.523,60	
Pensões por Morte	0,00	1.915.090,00	290.749,20	253.085,93	1.624.340,80	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	836.179,00	207.480,63	143.342,42	628.698,37	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	836.179,00	207.480,63	143.342,42	628.698,37	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	7.094.674,00	1.233.111,23	1.045.704,11	5.861.562,77	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	15.881.325,00	-5.605.594,86	255.967,91	443.375,03	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
VALOR		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						0,00
Outros Aportes para o RPPS						0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL				65.101.460,21
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00
Investimentos e Aplicações						0,00
Outros Bens e Direitos						0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre				
RECEITAS CORRENTES (VII)	10.881.325,00					1.489.079,14
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00					0,00
Ativo	0,00					0,00
Inativo	0,00					0,00
Pensionista	0,00					0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00					0,00
Ativo	0,00					0,00
Inativo	0,00					0,00
Pensionista	0,00					0,00
Receita Patrimonial	9.981.325,00					1.201.701,84
Receitas Imobiliárias	0,00					0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.481.325,00					559.273,72
Receitas de Serviços	0,00					0,00
Outras Receitas Correntes	900.000,00					287.377,30
Compensação Financeira entre os regimes	0,00					0,00
Demais Receitas Correntes	900.000,00					287.377,30
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	5.000.000,00					0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00					0,00
Amortização de Empréstimos	0,00					0,00
Outras Receitas de Capital	5.000.000,00					0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	15.881.325,00					1.489.079,14
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A	
Benefícios	0,00	6.258.495,00	1.025.630,60	902.361,69	5.232.864,40	
Aposentadorias	0,00	4.343.405,00	734.881,40	649.275,76	3.608.523,60	
Pensões por Morte	0,00	1.915.090,00	290.749,20	253.085,93	1.624.340,80	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	836.179,00	207.480,63	143.342,42	628.698,37	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	836.179,00	207.480,63	143.342,42	628.698,37	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	7.094.674,00	1.233.111,23	1.045.704,11	5.861.562,77	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	15.881.325,00	-5.605.594,86	255.967,91	443.375,03	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS						
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		APORTES REALIZADOS				0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL				65.101.460,21
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00
Investimentos e Aplicações						0,00
Outros Bens e Direitos						0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre				
Receitas Correntes	28.289.295,00					4.069.571,05
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	28.289.295,00					4.069.571,05
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A	
Despesas Correntes (XIII)	512.349.472,00	467.359.427,41	83.723.973,79	69.770.086,78	383.635.453,62	
Pessoal e Encargos Sociais	375.894.932,00	366.600.470,85	69.738.117,33	56.161.957,47	296.862.353,52	
Demais Despesas Correntes	136.454.540,00	100.758.956,56	13.985.856,46	13.608.129,31	86.773.100,10	
Despesas de Capital (XIV)	28.228.802,00	13.605.578,84	2.688.828,55	2.688.828,55	10.916.750,29	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	540.678.274,00	480.965.006,25	86.412.802,34	72.458.915,33	394.552.203,91	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-512.388.979,00	-476.895.435,20	-82.343.231,29	-68.389.344,28	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL				65.101.460,21
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00
Investimentos e Aplicações						0,00
Outros Bens e Direitos						0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre				
Contribuições dos Servidores	0,00					0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00					0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00					0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A	
Aposentadorias	0,00	4.343.405,00	734.881,40	649.275,76	3.608.523,60	
Pensões	0,00	1.915.090,00	290.749,20	253.085,93	1.624.340,80	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	836.179,00	207.480,63	143.342,42	628.698,37	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	540.678.274,00	487.223.501,25	87.438.432,94	73.361.277,02	399.785.068,31	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	-540.678.274,00	-487.223.501,25	-87.438.432,94	-73.361.277,02	0,00	
RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)						
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre				
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	0,00					0,00
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	0,00					0,00
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	0,00					0,00
Outras contribuições	0,00					0,00
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	0,00					0,00
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A	
Inatividade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	836.179,00	207.480,63	143.342,42	628.698,37	
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	0,00	836.179,00	207.480,63	143.342,42	628.698,37	
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E OS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX - XXI)	0,00	-836.179,00	-207.480,63	-143.342,42	0,00	

FONTE: Siafe-AP / SEFAZ-AP

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2025
CRENCIAMENTO N.º 001/2023 - DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

CONVOCAR os profissionais de nível superior já credenciados para comparecerem à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios da Defensoria Pública do Estado - DPE/AP, localizada na Rua Eliezer Levy, 1157, Central, Macapá -AP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para que seja dado prosseguimento na fase de contratações referentes ao **CRENCIAMENTO N.º 001/2023 - DPE/AP**, conforme Convênio n.º 931335/2022.

a) Para a área de ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCADOS (AS)				
	NOME	DATA DA INSCRIÇÃO	HORA DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
5º	ELIANA CRISTINA DUARTE PIMENTA CASTELO	12/04/2023	10H53MIN	HABILITADA
8º	CARLA DIANE MORAES DE PAULA	13/04/2023	15H06MIN	HABILITADA
13º	MIRACI DO RÉGO PANTOJA	18/04/2023	22H54MIN	HABILITADA
15º	ELZA LUIZA MIRANDA DE ALMEIDA	20/04/2023	16H48MIN	HABILITADA
2º	EDKELLY CRISTINA SANCHES DA COSTA	11/04/2023	08H41MIN	HABILITADA

b) Para área de PSICOLOGIA

CONVOCADOS (AS)				
	NOME	DATA DA INSCRIÇÃO	HORA DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
5º	SANDOVAL RIBEIRO PAES JUNIOR	18/04/2023	00H38MIN	HABILITADA
7º	JUARA BATISTA DE SOUZA	19/04/2023	23H26MIN	HABILITADA
8º	DIANE CORRÊA FEIO	20/04/2023	11H25MIN	HABILITADA
10º	SUELLEN DO SOCORRO GOMES DE ANDRADE	20/04/2023	12H16MIN	HABILITADA
4º	JOYANNE GUEDES PONTES	17/04/2023	14H03MIN	HABILITADA
6º	RUANE WANA CHUCRE	DESCRENCIADO A PEDIDO		
9º	ANA TEREZA SOUSA SUSSUARANA			
2º	MARIA ADRIANA FERREIRA CAMPOS	RECOLOCAÇÃO A PEDIDO		

Macapá-AP, 17 de março de 2025

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 94191

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - EXTRATO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. N.º 002/2025
- DPE/AP****PROCESSO N.º 24.0.000006275-4
PNCP N.º 90002/2025**

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênio - CLCC/DPE/AP AGENTES DE CONTRATAÇÃO, designado pela portaria PORTARIA - DPG N.º 886, de 16 de outubro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa de lances, por meio da internet, através do portal www.compras.gov.br, tipo MENOR PREÇO POR ITEM/

GRUPO, objetivando a Contratação de empresa, instituto ou entidade especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública, compreendendo planejamento e realização de projetos de pesquisa quantitativa e qualitativa, da coleta e análise de dados a elaboração de relatório e apresentação de resultados, avaliando o desempenho das atividades exercidas pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Portaria n.º 39 de 10 de janeiro de 2024 Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência e seus anexos.

Disputa Eletrônica: 26/03/2025, das 09h30min às 15h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.compras.gov.br

Código UASG (927560)

Para acessar as peças técnicas Links: www.compras.gov.br

Transparencia da Defensoria Pública: <https://encurtador.com.br/Xbipl>

PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/11762144000100/2025/7>

Macapá, 17 de março de 2025.

FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA
Agente de Contratação/CLCC - DPE/AP
Portaria N.º 886/2025

Protocolo 94207

Prefeitura de Macapá

ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 009/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo Administrativo n.º. 3401.0131/2024- SEMOB/PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para futura e eventual: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para serviços de requalificação de vias com remendo superficial e profundo em CBUQ para atender as demandas da secretaria municipal de obras e infraestrutura urbana do município de Macapá/AP. Abertura da Licitação: Dia 03/04/2025 às 09h, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o Nº 90019/2025.

Macapá-AP, 14 de março de 2025.

JOSÉ DOMINGOS RODRIGUES PINTO
Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 93874

Prefeitura de Vitória do Jari

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP, através do seu Agente de Contratação nomeado pelo Decreto municipal Nº065/2025- GAB/PMVJ, balizada pelas normas da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 339/2023 com respectivas alterações promovidas e demais dispositivas legais pertinentes à matéria, torna público que nas condições enunciadas neste AVISO, divulga aos interessados que, às 09h00min do dia 28 de março de 2025. O local do certame será realizado na Sala de Contratação, Prefeitura de Vitória do Jari, sito a Avenida Ayrton Senna, nº 522, Central, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000, na modalidade de

PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", o recebimento e abertura das propostas, referentes a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS E CORRELATOS, PARA EXECUÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES, QUE SERÁ EXECUTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sitio da Prefeitura no endereço: <http://www.vitoriadojari.ap.gov.br/licitacoes-e-contratos>, e poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura de Vitória do Jari-AP, sito a Av. Ayrton Senna, 522, Comercial, Vitória do Jari-AP, no horário de expediente.

Em, 14 de março de 2025.

LISDIANE PAIVA PIRES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 93903

Prefeitura de Calçoene

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 05.990.012/2024-PMC

CONTRATO Nº 001/2025 - PMC; Contratada: CONSTRUTORA RODO-NORTE & EMPREENDIMENTO LTDA-EPP, CNPJ nº 07.711.531/0001-31; Objeto: Contratação de Empresa Especializada para "RECUPERAÇÃO DE TRECHOS DE RAMAIS NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE", Convênio n.º 918555/2021-MD/PCN, sob o regime de Execução Indireta, tipo por "Menor Preço global", conforme especificações constantes do Projeto Básico/Especificações Técnicas e memorial descritivo e anexos a este instrumento; Origem: Concorrência: 001/2024 - CCL/PMC; Prazo de Execução 90 (noventa) dias corridos; Prazo de Vigência 120 (cento e vinte) dias a contar do dia seguinte à emissão da Ordem de Serviço; Lote 1 - 312.580,00: (trezentos e doze mil quinhentos e oitenta reais). Lote - 2 348.580,00 (trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta reais) Valor total: R\$ 661.160 (Seiscentos e sessenta e um mil cento e sessenta reais). Data da Assinatura: 11/03/2025.

Protocolo 93933

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD 2024.

TURMA: EJA Médio A - 3001 EJA

ANA PAULA LUJETE, LUCIANA APARECIDA RIBEIRO, GABRIELA UEMURA, ADRIANI VERGUEIRO PEREIRA, AMANDA REBEKA ALTERO GARCIA, ELISABETE APARECIDA BARBOSA, LEANDRO JANUARIO, LUCILEIA BENEDITA DOS SANTOS PINA, MAIKON BEZERRA NOBRE RUFINO, MARIA VALDEREIDE SILVINO DA SILVA, MAURICIO SILVA SANTOS, RENAN DE SALLES SILVA, SAMUEL DE JESUS DEMBISKI,

SIMONE APARECIDA DE LACERDA LANA, VALÉRIA LUCIA MATIAS.

Macapá/AP, 17 de março de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 94140

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

A SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP



Cód. verificador: 424582525. Cód. CRC: 22317B1
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 17/03/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

